

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Quarta Feira, 05 de Março de 2008 Nº 24788

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.199, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

Altera o modelo da Carteira de Identidade Funcional de uso dos servidores do Sistema Prisional e Sistema Sócio-Educativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

Considerando a conveniência em proceder a alteração do modelo da identificação funcional dos servidores do Sistema Prisional e do Sistema Sócio-Educativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o modelo da Carteira de Identidade Funcional de uso privativo e obrigatório dos servidores do Sistema Prisional e Sistema Sócio-Educativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O modelo da Carteira de Identidade Funcional de que trata este Decreto, fica definido nos artigos que se seguem e no anexo único.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública autorizada a baixar os atos que se fizerem necessários, disciplinando a confecção e a emissão da Carteira de identidade Funcional, referida no artigo anterior.

Art. 3º A Carteira de Identidade Funcional deverá ser confeccionada em papel filigranado especial, com fibras coloridas de segurança, fundo numismático *degradé*, micro-letas de segurança, tinta antifotocópia e fundo invisível fluorescente, bordas de segurança com impressão calcográfica, que permita inserir fotografia digital do portador, assinaturas eletrônicas do portador e do emitente e o número de série.

Parágrafo Único. Os requisitos inseridos no *caput* são os mínimos indispensáveis, mas poderão ser acrescentados outros itens de segurança de domínio do fabricante, após aprovação da Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso.

Art. 4º A Carteira de Identidade Funcional terá as seguintes cores: marrom para as bordas, marrom claro *degradé* para o fundo, preta para os textos e vermelha para as palavras escritas sem letra maiúscula.

§ 1º Deverá constar no referido documento o brasão do Estado de Mato Grosso, no canto superior esquerdo frontal.

§ 2º A Carteira de Identidade Funcional conterá os seguintes campos:

I – anverso: "SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA" na borda superior frontal; "ESTE DOCUMENTO TEM FÉ PÚBLICA PARA FINS FUNCIONAIS" na borda inferior frontal; "GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO" "SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA" no cabeçalho frontal; logo abaixo, a denominação do cargo do portador, nome do portador, fotografia digital 2x2,5 cm do portador, número de registro (matrícula), data de validade, responsável e assinatura do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II – verso: filiação, naturalidade, data de nascimento, número do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF, porte de arma - se houver, número do Registro Geral Civil – RG, grupo sanguíneo e fator RH, e data de expedição, todos do portador, e ainda assinatura do portador.

§ 3º Deverão ser respeitadas as seguintes dimensões para a área frontal: 100 (cem) milímetros por 67 (sessenta e sete) milímetros, e idênticas medidas para o verso.

Art. 5º O referido modelo de Carteira de Identidade Funcional é exclusivo para o uso dos servidores do Sistema Prisional e Sistema Sócio-Educativo, sendo defeso a sua utilização por outras instituições e carreiras do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º A Carteira de Identidade Funcional será expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo Único. Seu espelho deverá compor o banco de dados da Coordenadoria de Identificação do Estado, que exigirá a coleta das impressões datiloscópicas do portador, salvo se já identificado civilmente neste Estado.

Art. 7º Em caso de desligamento, os servidores efetivos, deverão restituir imediatamente a Carteira de Identidade Funcional à Superintendência de Gestão de Pessoas para a sua devida baixa.

Art. 8º A data de validade da Carteira de Identidade Funcional dos servidores contratados é condicionada ao término da vigência do seu contrato.

Parágrafo Único. O servidor contratado deverá devolver a Carteira de Identidade Funcional no ato da rescisão ou término de seu contrato.

Art. 9º As atuais Carteiras de Identidade Funcional perderão sua validade no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, devendo ser restituídas à Superintendência de Gestão de Pessoas, no ato da entrega do novo modelo, instituído por este Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.823, de 30 de novembro de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Segurança Pública e Segurança Pública


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO



DECRETO Nº 1.200, DE 05 DE MARÇO 2008.

Dispõe sobre remoção e movimentação de ofício para adequação de estrutura administrativa, após processo de revisão de estrutura ou de reestruturação organizacional nos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e

Considerando as competências estabelecidas para a Secretaria de Estado de Administração – SAD, no art. 29, da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, modificado pelo art. 10 da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Para fins deste decreto considera-se unidade administrativa como sendo a estrutura composta de recursos materiais, financeiros e humanos, com competência para desenvolver um ou mais agrupamentos de processos em que são elaborados os produtos ou serviços dos órgãos e entidades, nos termos do inciso VII, do art. 2º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Todos os procedimentos organizacionais relativos à criação e extinção, mudança de denominação e de subordinação hierárquica, entre outras adequações estruturais estão sujeitos à orientação, supervisão técnica e à fiscalização específica do respectivo órgão central.

Art. 2º Em casos de revisão ou reestruturação organizacional que implique na criação ou extinção de unidade administrativa dentro de um órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, fica determinado que é de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas deste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, promover a remoção de ofício dos servidores, nos seguintes termos:

I – quando ocorrer à criação de unidade administrativa servidores lotados em outra(s) unidade(s) deste mesmo órgão ou entidade, poderão ser removidos de ofício para compor o quadro da nova estrutura;

II – quando ocorrer extinção de unidade administrativa os servidores lotados na unidade extinta serão removidos de ofício e lotados em outra(s) unidade(s) administrativa(s) deste mesmo órgão ou entidade.

Parágrafo único. Os atos deste artigo se formalizarão através de Portarias, as quais serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Art. 3º Em casos de revisão ou reestruturação organizacional que implique simplesmente na alteração da denominação ou na vinculação da(s) unidade(s) administrativa(s) de um órgão ou entidade é de responsabilidade da gestão de pessoas deste promover a movimentação de ofício dos servidores ali lotados para adequação de estrutura administrativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos seguintes termos:

I – quando ocorrer alteração da denominação da unidade administrativa, os servidores lotados na referida unidade, terão a lotação adequada à unidade administrativa com nova denominação;

II – quando ocorrer alteração da vinculação da unidade administrativa, os servidores lotados na referida unidade, terão sua lotação adequada à unidade administrativa com novo número de série.

Parágrafo único. Os atos deste artigo ficam dispensados de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.201, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

Convoca a II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que realizar-se-á no período de 25 e 26 de abril de 2008, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e avaliar a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial adotará o seguinte temário:

- I - análise da realidade brasileira a partir da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- II - impactos das políticas de igualdade racial, implementadas a partir da estruturação do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial nos Estados e Municípios brasileiros;
- III - temas prioritários da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial: Quilombos, Educação, Trabalho e Renda, Segurança Pública e Saúde;
- IV - proposição de diretrizes para a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e Étnica considerando a perspectiva de gênero, cultura e religião;
- V - compartilhamento da Agenda Estadual com Plano de Ação de Durban;
- VI - participação e controle social - compartilhando o poder de decisão.

Art. 3º A II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social expedirá, mediante portaria, o regimento da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

DECRETO Nº 1.202, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar conforme indicado:

I – alterado o inciso VI do § 3º do artigo 198-A:

“Art. 198-A
 § 3º

VI – comércio atacadista em geral, inclusive de autopeças, de material de construção ou de veículos automotores;

II - alterado o *caput* do artigo 198-B:

“Art. 198-B O Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE será emitido para acompanhar o trânsito das mercadorias e para facilitar a consulta da NF-e, na forma e nas condições estabelecidas em normas complementares da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá – MT, 05 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado do Ambiente

DECRETO Nº 1.203, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA tem por finalidade garantir a preservação, a conservação, a recomposição ambiental e o desenvolvimento sustentável, bem como formular e executar a política ambiental estadual assegurando à sadia qualidade de vida ao povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, Lei Complementar nº 216, de 04 de julho de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei nº 8.366 e Lei nº 8.367, de 13 de setembro de 2005, Lei Complementar nº 220, de 29 de setembro de 2005, Lei nº 8.370, de 10 de outubro de 2005, Lei nº 8.429, de 28 de dezembro de 2005 e a Lei nº 8.483, de 18 de maio de 2006.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA
- 2 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais
 - 1.1 – Coordenadoria de Geotecnologia
 - 1.1.1 – Gerência de Análise Digital
 - 1.2 – Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais
 - 1.3 – Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental
 - 1.3.1 – Gerência de Laboratório e Ensaio
 - 1.4 – Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais
 - 1.5 – Coordenadoria de Arrecadação
 - 1.6 – Gerência Informacional e Documentação Ambiental
- 2 – Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 - 2.1 – Coordenadoria de Infra-Estrutura
 - 2.1.1 – Gerência de Empreendimentos Energéticos
 - 2.2 – Coordenadoria de Mineração
 - 2.3 – Coordenadoria de Indústria
 - 2.4 – Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura
 - 2.4.1 – Gerência de Atividades Agropecuárias
 - 2.5 – Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos
 - 2.5.1 – Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas
 - 2.5.2 – Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares
 - 3 – Superintendência de Biodiversidade
 - 3.1 – Coordenadoria de Ecossistemas
 - 3.2 – Coordenadoria de Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas
 - 3.3 – Coordenadoria de Unidades de Conservação
 - 3.3.1 – Gerência de Regularização Fundiária
 - 3.4 – Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros
 - 3.5 – Coordenadoria de Mudanças Climáticas
 - 4 – Superintendência de Recursos Hídricos
 - 4.1 – Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
 - 4.1.1 – Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
 - 4.2 – Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
 - 4.2.1 – Gerência de Outorga
 - 5 – Superintendência de Defesa Civil
 - 5.1 – Coordenadoria de Resposta a Desastres e Reconstrução
 - 5.1.1 – Gerência de Articulação e Monitoramento de Riscos

- 5.1.2 – Gerência de Resposta e Avaliação de Danos
- 5.2 – Coordenadoria de Atendimento a Acidentes Ambientais

- 6 – Superintendência de Educação Ambiental
 - 6.1 – Coordenadoria de Educação Ambiental
 - 6.2 – Coordenadoria de Controle de Parques Urbanos

- 7 – Superintendência de Gestão Florestal
 - 7.1 – Coordenadoria de Manejo Florestal
 - 7.2 – Coordenadoria de Reflorestamento
 - 7.3 – Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais
 - 7.3.1 – Gerência de Licenciamento Rural
 - 7.3.2 – Gerência de Monitoramento de Processos
- 7.4 – Coordenadoria de Gestão de Fogo
 - 7.5 – Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
 - 7.5.1 – Gerência de Controle de Recursos Florestais

- 8 – Superintendência de Fiscalização
 - 8.1 – Coordenadoria de Fiscalização da Pesca
 - 8.2 – Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação
 - 8.3 – Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Cáceres
- 2 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
- 3 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Juína
- 4 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
- 5 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Sinop
- 6 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
- 7 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
- 8 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
- 9 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Aripuanã
- 10 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Vila Rica
- 11 – Diretoria De Unidade Desconcentrada de Juara
- 12 – Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul
- 13 – Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
- 14 – Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culueue
- 15 – Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
- 16 – Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
- 17 – Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
- 18 – Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel
- 19 – Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
- 20 – Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
- 21 – Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
- 22 – Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
- 23 – Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
- 24 – Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
- 25 – Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
- 26 – Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
- 27 – Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio
- 28 – Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
- 29 – Gerência Regional Estradas Parques
- 30 – Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães
- 31 – Gerência Regional APA Salto Magessi
- 32 – Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA são os constituídos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os municípios que compõem as Diretorias Regionais estão contidas no Anexo II deste decreto.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Meio Ambiente editar o regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2008.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 794, de 05 de outubro de 2007.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	----
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	----
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente			
- Ouvidor	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	5	----
- Assessor Especial III	DGA-6	9	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	8	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	10	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendente de Monitoramento de Indicadores Ambientais			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
1.1 Coordenadoria de Geotecnologia			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1.1 Gerência de Análise Digital			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.2 Coordenadoria de Avaliação de Impactos Ambientais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.3 Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.3.1 Gerência de Laboratório e Ensaíos			
- Gerente III	DGA-9	1	----
1.4 Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.5 Coordenadoria de Arrecadação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.6 Gerência Informacional e Documentação Ambiental			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2. Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
2.1 Coordenadoria de Infra-Estrutura			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1.1 Gerência de Empreendimentos Energéticos			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2.2 Coordenadoria de Mineração			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.3 Coordenadoria de Indústria			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.4 Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.4.1 Gerência de Atividades Agropecuárias			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2.5 Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.5.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2.5.2 Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares			
- Gerente III	DGA-9	1	----
3. Superintendência de Biodiversidade			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
3.1 Coordenadoria de Ecossistemas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.2 Coordenadoria de Monitoramento e Recuperação de Áreas Degradadas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.3 Coordenadoria de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.3.1 Gerência de Regularização Fundiária			
- Gerente III	DGA-9	1	----
3.4 Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.5 Coordenadoria de Mudanças Climáticas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4. Superintendência de Recursos Hídricos			

- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
4.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.2.1 Gerência de Outorga			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5. Superintendência de Defesa Civil			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	10	----
5.1 Coordenadoria de Resposta a Desastres e Reconstrução			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1.1 Gerência de Articulação e Monitoramento de Riscos			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5.1.2 Gerência de Resposta a Avaliação de Dados			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5.2 Coordenadoria de Atendimento a Acidentes Ambientais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6. Superintendência de Educação Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
6.1 Coordenadoria de Educação Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.2 Coordenadoria de Controle de Parques Urbanos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7. Superintendência de Gestão Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	2	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	8	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
7.1 Coordenadoria de Manejo Florestal			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.2 Coordenadoria de Reflorestamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.3 Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.3.1 Gerência de Licenciamento Rural			
- Gerente III	DGA-9	1	----
7.3.2 Gerência de Monitoramento de Processos			
- Gerente III	DGA-9	1	----
7.4 Coordenadoria de Gestão de Fogo			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.5 Coordenadoria de Créditos e Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.5.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais			
- Gerente III	DGA-9	1	----
8. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	10	----
- Agente Ambiental	DGA-10	18	----
8.1 Coordenadoria de Fiscalização da Pesca			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.2 Coordenadoria de Fiscalização Florestal e de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.3 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	10	----
2. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	9	----
3. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juína			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	4	----
4. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	4	----
5. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	7	----
6. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	5	----
7. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	5	----
8. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte			

- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	5	----
9. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Aripuanã			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	10	----
10. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Vila Rica			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	10	----
11. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juara			
- Diretor	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
12. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
13. Gerência Regional Refúgio da Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
14. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
15. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
16. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
17. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
18. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
19. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
20. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
21. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
22. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
23. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
24. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
25. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
26. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
27. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	1	----
28. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
29. Gerência Regional Estradas Parques			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
30. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
31. Gerência Regional APA Salto Magessi			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
32. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	----
- Agente Ambiental	DGA-10	2	----
TOTAL		317	

ANEXO II

1 - CÁ CERES	2 - BARRA DO GARÇAS
1.1-CÁ CERES	2.1-BARRA DO GARÇAS
1.2-ARAPUTANGA	2.2-ARAGUAINA
1.3-CURVELÂNDIA	2.3-CAMPINÁPOLIS
1.4-FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2.4-GENERAL CARNEIRO
1.5-GLÓRIA D'OESTE	2.5-NOVA XAVANTINA
1.6-INDIAVAÍ	2.6-NOVO SÃO JOAQUIM
1.7-LAMBARÁ D'OESTE	2.7-PONTAL DO ARAGUAIA
1.8-MIRASSOL D'OESTE	2.8 -RIBEIRÃOZINHO
1.9-PORTO ESPERIDIÃO	2.9-TORIXORÉO

1.10-RESERVA DO CABAÇAL	2.10-CANARANA
1.11-RIO BRANCO	2.11-ÁGUA BOA
1.12-SALTO DO CÉU	2.12-COCALINHO
1.13-SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.13-NOVA NAZARÉ
1.14- JAURU	2.14-GAUCHA DO NORTE
1.15-PONTES E LACERDA	2.15-QUERÊNCIA
1.16-CAMPOS DE JULIO	2.16-RIBEIRÃO CASCALHEIRA
1.17-COMODORO	
1.18-CONQUISTA D'OESTE	
1.19-NOVA LACERDA	
1.20-RONDOLÂNDIA	
1.21-VALE DE SÃO DOMINGOS	
1.22-VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
3 - JUÍNA	4-RONDONÓPOLIS
3.1-JUÍNA	4.1-RONDONÓPOLIS
3.2-BRASNORTE	4.2- CAMPO VERDE
3.3-CASTANHEIRA	4.3- DOM AQUINO
3.4-SAPEZAL	4.4- GUIRATINGA
	4.5- ITUIQUIRA
	4.6- JACIARA
	4.7- JUSCIMEIRA
	4.8- PEDRA PRETA
	4.9- POXORÉO
	4.10- PRIMAVERA DO LESTE
	4.11- SANTO ANTONIO DO LESTE
	4.12- SÃO JOSE DO POVO
	4.13- SÃO PEDRO DA CIPA
	4.14- TESOURO
	4.15- PARANATINGA
	4.16- PARANATINGA
	4.17-ALTO ARAGUAIA
	4.18-ALTO GARÇAS
	4.19-ALTO TAQUARI
	4.20-ARAGUAINHHA
	4.21-PONTE BRANCA
5-SINOP	6-TANGARÁ DA SERRA
5.1-SINOP	6.1-TANGARÁ DA SERRA
5.2-CLAUDIA	6.2-ALTO PARAGUAI
5.3-FELIZ NATAL	6.3-ARENÁPOLIS
5.4-ITANHANGÁ	6.4-BARRA DO BUGRES
5.5-IPIRANGA DO NORTE	6.5-CAMPO NOVO DO PARECIS
5.6-LUCAS DO RIO VERDE	6.6-DENISE
5.7-NOVA MUTUM	6.7-DIAMANTINO
5.8-NOVA UBIRATÁ	6.8-NOVA MARILÂNDIA
5.9-SANTA CARMEN	6.9-NOVA OLIMPIA
5.10-SORRISO	6.10-PORTO ESTRELA
5.11-UNIÃO DO SUL	6.11-SANTO AFONSO
5.12-VERA	6.12-SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
5.13-SANTA RITA DO TRIVELATO	6.13-NORTELÂNDIA
5.14-TAPURAH	
5.15-ITAÚBA	
7-ALTA FLORESTA	8-GUARANTÁ DO NORTE
7.1-ALTA FLORESTA	8.1-GUARANTÁ DO NORTE
7.2-APIACÁS	8.2-PEIXOTO DE AZEVEDO
7.3-CARLINDA	8.3-MATUPÁ
7.4-NOVA BANDEIRANTES	8.4-NOVO MUNDO
7.5-NOVA MONTE VERDE	8.5-TERRA NOVA DO NORTE
7.6-PARANÁITA	8.6-MARCELÂNDIA
7.7-COLÍDER	8.7-NOVA SANTA HELENA
7.8-NOVA CANAÃ DO NORTE	8.8-NOVA GUARITA
9-ARIPUANÃ	10-VILA RICA
9.1-ARIPUANÃ	10.1-PORTO ALEGRE DO NORTE
9.2-COLNIZA	10.2-CANA BRAVA DO NORTE
9.3-COTRIGUAÇU	10.3-CONFRESA
9.4-JURUENA	10.4-SANTA CRUZ DO XINGU
	10.5-SANTA TEREZINHA
	10.6-SÃO JOSE DO XINGU
	10.7-VILA RICA
	10.8-SÃO FELIX DO ARAGUAIA
	10.9-ALTO BOA VISTA
	10.10-BOM JESUS DO ARAGUAIA
	10.11-LUCIARA
	10.12-NOVO SANTO ANTONIO
	10.13-SERRA NOVA DOURADA
11 - JUARA	
11.1-JUARA	
11.2-NOVO HORIZONTE DO NORTE	
11.3-PORTO DOS GAÚCHOS	
11.4-TABAPORÁ	
11.5-NOVA MARINGÁ	

DECRETO Nº 1.204, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 292, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, nos termos do estabelecido pela Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental têm por finalidade a supervisão e a coordenação dos processos sistêmicos e de apoio dos órgãos e entidades componentes do Núcleo.

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Gabinete do Secretário Executivo

II – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 – Unidade Setorial de Controle Interno

III – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Coordenadoria de Planejamento
 - 1.1 – Gerência de Execução Orçamentária
- 2 – Coordenadoria Financeira
- 3 – Coordenadoria Contábil
 - 3.1 – Gerência de Conformidade Contábil
 - 3.2 – Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis
- 4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 4.1 – Gerência de Infra-Estrutura de TI
 - 4.2 – Gerência de Sistemas e Banco de Dados
 - 4.3 – Gerência de Atendimento e Suporte Técnico ao Usuário
- 5 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 5.1 – Gerência de Provimento e Manutenção
 - 5.2 – Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
- 6 – Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 6.1 – Gerência de Almoxarifado
 - 6.2 – Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário
 - 6.3 – Gerência de Serviços Gerais
 - 6.4 – Gerência de Transporte
 - 6.5 – Gerência de Protocolo e Arquivo
- 7 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 7.1 – Gerência de Processos de Aquisições
 - 7.2 – Gerência de Formalização de Contratos

Art. 3º Os cargos em comissão e funções de confiança da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental são os constituídos do Anexo Único, deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 4º Incumbe ao Secretário Executivo do Núcleo Ambiental elaborar, com suporte técnico dos órgãos gestores das funções sistêmicas, o Regimento Interno da Secretaria Executiva, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo competências e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como, as atribuições inerentes aos cargos desta Secretaria, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 5º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o servidor ocupante do cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2008.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


Blairo Borges Maggi
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente


YENES JERVIS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

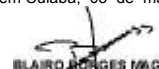
UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário Executivo			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade de Controle Interno			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Planejamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente III	DGA-9	1	----
2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1 Gerência de Conformidade Contábil			
- Gerente III	DGA-9	1	----
3.2 Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.1 Gerência de Infra-Estrutura de TI			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4.2 Gerência de Sistemas e Banco de Dados			
- Gerente III	DGA-9	1	----
4.3 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico ao Usuário			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1 Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente III	DGA-9	1	----
5.2 Gerência de Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente III	DGA-9	1	----
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente III	DGA-9	1	----
6.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário			
- Gerente III	DGA-9	1	----
6.3 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente III	DGA-9	1	----
6.4 Gerência de Transporte			
- Gerente III	DGA-9	1	----
6.5 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente III	DGA-9	1	----
7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.1 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente III	DGA-9	1	----
7.2 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente III	DGA-9	1	----
TOTAL			27


ATO DO GOVERNADOR

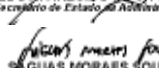
ATO Nº 5.330/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 487161/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar a pedido, para fins de regularização funcional, de acordo com o Parecer nº 1.006/2007/ASEJ/SEDUC/MT, a servidora ILCA DE LARA PINTO E SILVA, RG nº 676.273 SSP/MT, CPF nº 142.169.141-87, Professor, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional nº 198600011, lotada na E.E. Alice Fontes Pinheiro - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 29 de Janeiro de 1.996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


Blairo Borges Maggi
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.331/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 369973/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido, para fins de regularização funcional**, de acordo com o Parecer nº 934/2007/ASEJ/SEDUC/MT, a servidora **IRACI ARAÚJO MOREIRA**, RG nº 060.415 SSP/MT, CPF nº 314.682.091-91, Professor, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 240140010, lotada na E.E. Nilo Povoas - SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 20 de Maio de 1.990. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.332/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 470634/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido, para fins de regularização funcional**, de acordo com o Parecer nº 933/2007/ASEJ/SEDUC/MT, a servidora **LAUDICENA CORREA MARAFIGO**, RG nº 064.374 SSP/MT, CPF nº 173.307.181-49, Professor, Classe A, Nível 01, lotada na E.E. José Alves Bezerra - SEDUC, município de Porto dos Gaúchos/MT, a partir de 19 de Dezembro de 1.998. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.333/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10623/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **RONEI COELHO DE LIMA**, RG nº 921.259 SSP/MT, CPF nº 630.363.201-72, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 846500019, lotada na E.E. José de Moraes - SEDUC, município de Rondonópolis/MT, a partir de 08 de Janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.334/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 382806/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve exonerar a pedido, para fins de regularização funcional**, de acordo com o Parecer nº 1.076/2007/ASEJ/SEDUC/MT, a servidora **ZILDA PEDRO DOS SANTOS**, RG nº 377.959 SSP/MT, CPF nº 112.318.821-15, Professor, Classe B, Nível 03, lotada na E.E. São José Operário - SEDUC, município de Rondonópolis/MT, a partir de 1º de Abril de 1.995. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.335/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 35254/2007, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **VICTOR AUGUSTO GODOY**, RG nº 14.054.019 SSP/MT, CPF nº 000.970.791-38, Analista de Meio Ambiente, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1316730015, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, município de Cuiabá/MT, a partir de 28 de Janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 5.336/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ANTÔNIO JOÃO ALVES DE ARRUDA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Casa Civil, a partir de 05 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Geral da Casa Civil

ATO Nº 5.337/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir 29 de fevereiro de 2008.

DAUTUS DE ALMEIDA E SILVA – Gerente de Fiscalização de CFC, Nível DAT-7;

HERÁCLITO DA COSTA E SILVA – Gerente de Fiscalização de Despachantes, Nível DAT-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do DETRAN

ATO Nº 5.338/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **RONALDO MANGABEIRA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Tangará da Serra, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 1º de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.339/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir 1º de março de 2008.

HERÁCLITO DA COSTA E SILVA – Gerente de Fiscalização de CFC, Nível DAT-7;

THÂNIA ZANETTE – Gerente de Fiscalização de Despachantes, Nível DAT-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do DETRAN

ATO Nº 5.340/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 22, de 09 de Novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Nº 102, de 11 de Janeiro de 2002 **resolve nomear**, para exercerem a função de Membros do Conselho

Estadual de Saúde, biênio Março de 2008 a Março de 2010, os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados:

I - Representantes do Segmento Governo e Prestadores de Serviço:

- a) Poder Executivo:
Titular: Fabiano Tonaco Borges
Suplente: Ana Carolina Vicente
- b) Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Leila Maria Boabaid Levi
Suplente: Maria Conceição Encarnacion Villa
- c) Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Ingrid Botelho Saldanha Handell
Suplente: Cristina Santos Botti
- d) Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores de Mato Grosso – **Mato Grosso Saúde**
Titular: Léo Mário Rachid Jorge
Suplente: Miguel Figueiredo Barros
- e) Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA**:
Titular: Luis Henrique Daldegan
Suplente: Solange Fátima Cruz
- f) Conselho de Secretários Municipais de Saúde –**COSEMS/MT**:
Titular: Larissa Raquel de Pina Mauli
Suplente: Marineze Araujo Meira
- g) Universidade Federal de Mato Grosso **UFMT**:
Titular: Myrian Thereza Serra Martins
Suplente: Elias Nogueira Peres
- h) Federação das Misericórdias, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado:
Titular: Mázena Salah El-Din Farah
Suplente: Vander Fernandes
- i) Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso – **SINDESSMAT**:
Titular: Leandro Jubileu Zitelli
Suplente: José Ricardo de Mello
- j) Fundação Nacional de Saúde – **FUNASA**:
Titular: Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha
Suplente: Alirio Artur Guimarães

II – Representantes do Segmento Trabalhadores da Saúde:

- a) Sindicato dos Trabalhadores da Saúde – **SISMA**:
Titular: Alzita Leão Ormond
Suplente: Aparecida Silva Rodrigues
- b) Conselho Regional de Psicologia – **CRP**:
Titular: Maria Aparecida de Amorim Fernandes
Suplente: Alberto Carvalho de Almeida - **CRM**
- c) Conselho Regional de Fonoaudiologia – **CRFa**:
Titular: Márcia Fátima Folador
Suplente: Samuel Oliveira Neto - **CREFITO**
- d) Conselho Regional de Serviço Social – **CRESS**:
Titular: Jocélia Clara Nunes de Souza
Suplente: Túlio Márcio Galvão Corvoisier - **CRF**
- e) Conselho Regional de Educação Física – **CREF**:
Titular: Carlos Alberto Eilert
Suplente: Silene Manrique Rocha - **CRMV**

III – Representantes do Segmento Usuários:

- a) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – **FETAGRI**:
Titular: Naldão dos Santos
Suplente: Rosely Hermann
- b) Federação Matogrossense de Associações de Moradores de Bairro – **FEMAB**:
Titular: Edenir Pereira da Silva
Suplente: Antonia Lúcia Ribeiro
- c) Associação Matogrossense dos Deficientes – **AMDE**:
Titular: Lilia Suelly Alves dos Santos
Suplente: Anísia Sandra Barbosa
- d) Associação dos Portadores de Patologias:
Titular: Antonio Cordeiro Sobral - **APRET**
Suplente: Gelson Pires de Camargo.
- e) Grupo de Saúde Popular –**GSP/MOPS**:
Titular: Suelly Correa de Oliveira
Suplente: Simone Carvalho Charbel
- f) Entidades de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:
Titular: Lilia Alves Ferreira - **CNBB**
Suplente: Maria Helena Serrano – **Pastoral da Criança**
- g) Associação dos Aposentados do Estado – **AMAP**:
Titular: Maria Cândida do Nascimento
Suplente: Jean Carlos Gomes de Souza
- h) Conselho Distrital de Saúde Indígena - **CONDISI**:
Titular: Genilson André kezomae
Suplente: Crisanto Rudzo T'seremey'wá

- i) Movimento Ambientalista e Ecológico
Titular: Jose Carlos Bazan - **ADERCO**
Suplente: Getúlio Gonçalves de Paula – **ECO-3**
- j) Sindicato dos Garimpeiros do Estado – **SINDIMINERIO**:
Titular: Joacy Leopoldino da Fonseca
Suplente: Marcionilio Macedo Neto
- k) Núcleo de Estudos e Organização da Mulher – **NEOM**:
Titular: Clélia Araújo de Brito
Suplente: Ana Maria B. Carvalho Couto
- l) Sindicato dos Profissionais da Educação – **SINTEP**:
Titular: Lúcia de Lourdes Gonçalves
Suplente: Orlando Francisco
- m) Classistas das Centrais Sindicais – **CUT**:
Titular: João Luiz Dourado
Suplente: Marli Teresinha Ferreira
- n) Associação de Proteção das Vítimas de Acidentes do Trabalho e Trânsito:
Titular: Ambrósio Moreira de Souza
Suplente: Josineide Miranda de Freitas
- o) Movimento de Raças – **GRUCON**:
Titular: Edvande Pinto de França
Suplente: Carlos Alberto Caetano

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de março de 2008

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 5.341/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital nº 04/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 2007;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004 e a Lei nº 8.404, de 27 de dezembro de 2005;

Considerando os termos dos processos nº 83267/2008-SAD;
Considerando a decisão judicial liminar exarada no Processo nº 35/2008 – Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT;

Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 04/2006-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, o candidato que segue:

ÁREA: MATEMÁTICA - PÓLO SUL – CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE
Município: Cuiabá

Nome	Nascimento	RG
WERISTON LIMA DUTRA	13/08/1972	0706811-5 MT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de março de 2008.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SILVANA MOREIRA SOUSA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 5.342/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de exoneração da Secretaria de Estado Cultura, publicado no D.O.E. de 04 de março de 2008, à pág.04, com a seguinte redação:

Onde se lê:

FABIANA NELI NÓBREGA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4; a partir de 03 de abril de 2008;

Lêa-se:

FABIANA NELI NÓBREGA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4; a partir de 03 de março de 2008;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.343/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar** o ato de nomeação da Secretaria de Estado Cultura, publicado no D.O.E. de 04 de março de 2008, à pag.05, com a seguinte redação:

Onde se lê:

CIBELE FERNANDES DE ALENCASTRO – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4; a partir de 04 de abril de 2008;

Leia-se:

CIBELE FERNANDES DE ALENCASTRO – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4; a partir de 04 de março de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Carilotta

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.344/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **48885/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **FLORISVALDO BORGES MACHADO**, portador do RG nº 875.776/PMMT e do CPF nº 353.460.861-53, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "D", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, período de 10.04.84 a 15.01.2008. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 2012/DARH-3/2008, fls. 37-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 5ª Batalhão de Polícia Militar, município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 05 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Carilotta

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.345/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **37517/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ISETE DE ALMEIDA PRADO ALENCAR**, portadora do RG nº 340.166/SSP-MT e do CPF nº 142.144.231-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "05", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos e 07 (sete) dias, período de 13.02.85 a 20.02.2008. **AVERBADOS**: 03 (três) anos e 13 (treze) dias, conforme consta nos registros das Certidões constantes dos Processos nºs 579884/2007, 13306/2008 e 0.366.284-5/2003, apensos, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF FELICIANO GALDINO", município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 05 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Carilotta

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.346/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **299133/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JOAQUIM MORAES DOS SANTOS**, portador do RG nº 876.803/PMMT e do CPF nº 205.078.011-72, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "D", proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 20 (vinte) anos e 05 (cinco) dias, período de 04.10.87 a 04.10.2007. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 281/DARH-3/2007, fls. 35-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 5ª Batalhão de Polícia Militar, município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 05 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Carilotta

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.347/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **488839/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JOSÉ MARCIO CAMPOS ROSA**, portador do RG nº 876.149/PMMT e do CPF nº 326.151.241-53, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 21.06.83 a 09.10.2007. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 269/DARH-3/2007, fls. 23-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 6º Batalhão de Polícia Militar, município de Cáceres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 05 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Carilotta

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.348/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **405730/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, a Srª. **LUCIMARA DE OLIVEIRA JORGE**, portadora do RG nº 876.306/PMMT e do CPF nº 069.729.668-76, na graduação de 3º SGT-PM, proporcional a 20 (vinte) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados na Corporação, período de 26.02.87 a 14.09.2007, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 235/DARH-3/2007, fls. 18-SAD, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 05 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Carilotta

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.349/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº **809/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **MAMEDES PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 873.802/PMMT e do CPF nº 141.730.691-20, na graduação de 2º TENENTE-PM, proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, período de 03.05.82 a 31.10.2007. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 306/DARH-3/2007, fls. 23-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional III, município de Sinop – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 05 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Carilotta

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.350/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **541290/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA**, portadora do RG nº 111.619/SSP-MT e do CPF nº 452.821.53149, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.02.79 a 14.02.2008, já **Descontados**: 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, correspondente ao período de 14.02.2005 a 18.01.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "LIVRE APRENDER", nesta Capital – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 05 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Carilotta

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.351/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no processo nº **334735/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª. **MARILENE DE CARVALHO CESTARI**, portadora do RG nº. 731.852/SSP-MT e do CPF nº. 376.375.411-34, no cargo efetivo de Assistente do SUS, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 01.06.84 a 22.02.2008. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo nº 15082/2005, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de março de 2008.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.352/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **430040/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NOIRMA APARECIDA FRANÇO SO BALESTERO**, portadora do RG nº 9.329.585/SSP-SP e do CPF nº 928.175.308-10, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, período de 07.08.84 a 20.02.2008. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, conforme consta nos registros da Certidão constante do Processo nº 176152/2007, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ADOLFO AUGUSTO DE MORAES", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de março de 2008.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 5.353/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **570826/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **SEBASTIÃO GONÇALVES FERREIRA** portador do RG nº 000.218/BMMT e do CPF nº 106.975.001-87, na graduação de 3º SARGENTO-BM, contando com 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, período de 11.04.80 a 12.09.2007. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, fls 11-SAD, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de março de 2008.

BLAÍRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato nº 05/CM/08 de Prestação de Serviços
Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratada: Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, para a Casa Militar.
Dotação Orçamentária: 33903300 – Fonte: 100
Valor do Contrato: R\$ 8.000,00
Prazo: A vigência do presente Contrato é de 12/02/2008 a 12/02/2009
Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Rinaldo Roberto Cini pela Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda.

Cuiabá, 04 de março de 2008

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Geral da Casa Militar - Cel. P90

Extrato do Contrato nº 06/CM/08 de Prestação de Serviços
Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
Contratada: Agência de Viagens Universal Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Passagens Terrestre Intermunicipal, para a Casa Militar.
Dotação Orçamentária: 33903300 – Fonte: 100
Valor do Contrato: R\$ 1.000,00
Prazo: A vigência do presente Contrato é de 12/02/2008 a 12/02/2009
Signatários: Cel PM Orestes Teodoro de Oliveira, pela Casa Militar e Horacio Texeira de Souza Neto pela Agência de Viagens Universal Ltda.

Cuiabá, 04 de março de 2008

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Geral da Casa Militar - Cel. P90

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **234188/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Temporária, a partir de 24.09.2005, ao filho maior inválido, **Geson de Aguiar Brandão**, representado legalmente pela sua curadora, Srª **Odelita dos Santos Aguiar**, RG nº 651.545/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gonçalo de Souza Brandão**, ocorrido em 24.09.2005, aposentado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "07", 40 (quarenta) horas semanais.

Em Cuiabá – MT, 05 de março de 2008.

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **450741/2007**, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **206/2006/SAD**, de 19.12.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão em favor dos menores, **Rosimar da Silva Santos** e **Roseane da Silva Santos**, representadas legalmente pela Srª **Maria Iolanda da Silva**, RG nº 765.177/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 21.06.2005, aos menores, **Rosimar da Silva Santos** e **Roseane da Silva Santos**, representados legalmente pela Srª **Maria Iolanda da Silva**, RG nº 765.177/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 725,60 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**..."

LEIA-SE:

"...e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **450741/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter Vitalícia, a partir de 21.06.2005, a Sra. **Maria Anatalia dos Santos**, RG nº 417.005/SSP-MT e temporária aos filhos menores, **Rosimar da Silva Santos** e **Roseane da Silva Santos**, representadas legalmente pela Srª **Maria Iolanda da Silva**, RG nº 765.77/SSP-MT, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um..."

Em Cuiabá – MT, 05 de março de 2008.

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2008/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **501134/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 18.10.2007, ao Sr. **Nivaldo Pereira Ramos**, RG nº 1030695-1/SJ-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Inez Gomes Ramos**, ocorrido em 18.10.2007, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "05", município de Arenópolis - MT.

Em Cuiabá – MT, 05 de março de 2008.

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

- MUNICÍPIO DE: AGUA BOA**
UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG ANTONIO GROHS
 MATRÍCULA: 403.350.085 CPF:326.514.300-72 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: IRENE WENTZ MANHAES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 457.660.090 CPF:536.481.961-20 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: MARISA SAEDT EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: ARAPUTANGA**
UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES
 MATRÍCULA: 409.430.056 CPF:531.500.151-20 CLASSE/NÍVEL:B/7
 NOME: LUCIA HELENA SOARES DUARTE EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 687.020.042 CPF:867.096.661-15 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: KEILE EDUARDO PASSOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: CAMPINAPOLIS**
UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG COUTO MAGALHAES
 MATRÍCULA: 467.740.070 CPF:537.157.561-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: VALDISON ANTONIO DE LIMA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: CUIABA**
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
 MATRÍCULA: 18.470.017 CPF:206.902.901-87 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: INES CARNEIRO DE OLIVEIRA BORGES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG PROF.NILO POVOAS**
 MATRÍCULA: 129.730.017 CPF:172.357.901-72 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: MARIA SUELY CEZAR ALVES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG DR. ESTEVAO ALVES CORREA**
 MATRÍCULA: 76.160.017 CPF:040.780.391-20 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: ZEZOINA ALVES E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 28/01/2008
- UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**
 MATRÍCULA: 158.570.014 CPF:171.900.451-04 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: AIR FRANCISCO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG. PROF.PACIANZA TORRES DE SANT'ANA**
 MATRÍCULA: 709.940.050 CPF:847.838.001-97 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: PEDRO ARMANDO LEITE DE FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG. ZELIA DA COSTA ALMEIDA**
 MATRÍCULA: 195.700.015 CPF:174.839.131-34 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: CLEIDE LOURDES DA CRUZ FORTES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: DIAMANTINO**
UNIDADE ESCOLAR: EEPG SERRA AZUL
 MATRÍCULA: 884.380.025 CPF:849.919.501-63 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: SANDRA IRES DE SOUZA BATISTONI EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: JACIARA**
UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG-MARECHAL RONDON
 MATRÍCULA: 28.730.011 CPF:242.000.931-20 CLASSE/NÍVEL:B/9
 NOME: FRANCISCA DA SILVA MOURA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG ANTONIO FERREIRA SOBRINHO**
 MATRÍCULA: 19.620.012 CPF:207.653.711-20 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: NAIR ROSA PEREIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 4.320.018 CPF:208.182.201-63 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: MARIA APARECIDA M ABREU GALINDO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 4.370.015 CPF:797.573.321-00 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: LUZINETE DE FRANCA GALINDO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG SANTO ANTONIO**
 MATRÍCULA: 3.450.015 CPF:453.551.851-34 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: GENIR MARIA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 362.690.073 CPF:432.733.271-20 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: VALDISA MENEZES LOPES PIOTTO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG FRANCISCO ARAUJO BARRETO**
 MATRÍCULA: 163.510.016 CPF:274.647.251-15 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ROSA BITENCOURT FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG PREF. ARTUR RAMOS**
 MATRÍCULA: 877.320.012 CPF:893.422.751-68 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ROSANA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG MILTON DA COSTA FERREIRA**
 MATRÍCULA: 597.010.072 CPF:468.852.181-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: MARTA JANIA RACIS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 729.760.057 CPF:781.584.001-91 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ELIZABETE DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: JUINA**
UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. ALTERNATIVO
 MATRÍCULA: 486.080.064 CPF:759.834.781-68 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ILDENI ABADES NUNES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: JURUENA**
UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG DOM AQUINO CORREA
 MATRÍCULA: 602.380.057 CPF:567.353.241-53 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: DIRCE BASEGGIO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: NORTELÂNDIA**
UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG IDALINA DE FARIAS
 MATRÍCULA: 18.210.015 CPF:206.685.621-53 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: MARILIA AUXILIADORA CORREA CAMPOS QUINTEIRO EFEITO FINANCEIRO:26/12/2007

- UNIDADE ESCOLAR: EEPG OLEGARIO MOREIRA DE BARROS**
 MATRÍCULA: 44.300.018 CPF:230.703.661-04 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: ROBSON ROCHA RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 697.690.024 CPF:458.293.901-59 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: LISMAR COELHO PORTELA MARTINS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA**
UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG DEP. DORMEVAL FARIA
 MATRÍCULA: 852.930.011 CPF:536.143.721-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: LEA DA CRUZ BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: POXOREO**
UNIDADE ESCOLAR: EE PROF JURACY MACEDO
 MATRÍCULA: 62.960.016 CPF:378.683.731-72 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: SULENE MARIA DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE**
UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO RIBEIRO VILELA
 MATRÍCULA: 520.820.096 CPF:535.766.831-00 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: LIDIA TEODORO HENICKA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS**
UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 MATRÍCULA: 21.910.014 CPF:141.752.581-91 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: GENY FERMINO RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - MARECHAL DUTRA**
 MATRÍCULA: 42.900.018 CPF:229.661.291-15 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: MARIA AUXILIADORA ALVES DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG.PROF. RENILDA SILVA MORAES**
 MATRÍCULA: 35.940.018 CPF:270.266.631-00 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: LUCIA MARIA DE ARAUJO DELGADO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG JOSE MORAES**
 MATRÍCULA: 29.580.013 CPF:174.147.501-59 CLASSE/NÍVEL:C/11
 NOME: MARIA APARECIDA SOARES EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG.PROF.MARIA ELZA FERREIRA INACIO**
 MATRÍCULA: 288.490.010 CPF:284.088.371-68 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ALTINO RODRIGUES MIRANDA FILHO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA**
UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG. 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 276.630.017 CPF:206.456.271-00 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: MARIA DA PENHA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 41.530.012 CPF:206.496.571-87 CLASSE/NÍVEL:B/9
 NOME: ANA LUCIA MARTINS ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG. EMANUEL PINHEIRO**
 MATRÍCULA: 282.130.012 CPF:432.260.431-53 CLASSE/NÍVEL:B/7
 NOME: MARIA APARECIDA BATISTA CARNEIRO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO:26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG RAMON SANCHES MARQUES**
 MATRÍCULA: 43.850.014 CPF:303.562.701-06 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: VANDA MARIA SQUILLACE EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG - PROF. JOAO BATISTA**
 MATRÍCULA: 41.330.013 CPF:206.494.601-20 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: OLINDA OLIVEIRA MACEDO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 859.390.012 CPF:274.479.870-34 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: FLAVIA JARDIM EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 849.550.017 CPF:804.111.009-63 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ELARIANA CRISTINA PEDROSO G BARROS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: VALE SAO DOMINGOS**
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL RAINHA DA PAZ
 MATRÍCULA: 569.840.066 CPF:626.795.031-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**
UNIDADE ESCOLAR: EEPSEG NADIR DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 64.450.015 CPF:314.289.751-87 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ROSA PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA LEITE MARCOSKI**
 MATRÍCULA: 64.480.011 CPF:208.383.011-34 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: BENEDITA GONCALINA CURADO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 53.990.013 CPF:229.489.881-87 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ALGEMIRO BENEDITO DE ASSUNCAO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOM BOSCO**
 MATRÍCULA: 670.690.058 CPF:569.780.061-49 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ERIKA SILVA ALENCAR MEIRELLES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. ARLETE MARIA DA SILVA**
 MATRÍCULA: 728.730.057 CPF:901.065.201-72 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ELIZANGELA BENTO DE ARAUJO BATISTA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: E.E.PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM**
 MATRÍCULA: 154.630.012 CPF:299.593.571-04 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: JOANIR RIBEIRO DE MORAES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
- UNIDADE ESCOLAR: EEPG JULIO STRUBING MULLER**
 MATRÍCULA: 276.190.017 CPF:160.204.051-68 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: JOALINA LOJOR DA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº203/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 201/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 8 de Fevereiro de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: NUCLEO DE ALIMENTACAO ESCOLAR
MATRÍCULA: 45.220.018 CPF:141.013.191-20 CLASSE/NÍVEL:B/11
NOME: JAIRO BENJAMIM VIEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /

ONDE SE LÊ:CLASSE A/11 TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO
LEIA-SE:CLASSE B/11 TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR
MATRÍCULA: 54.440.017 CPF:103.431.991-49 CLASSE/NÍVEL:B/11
NOME: PEDRO EVANGELISTA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /


ONDE SE LÊ:CLASSE A/11 TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO
LEIA-SE:CLASSE B/11 TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº204/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29.12.2004, art. 21, inciso I, e Lei Complementar nº 211 de 12.05.2005, art. 2º inciso I, resolve enquadrar os servidores públicos constantes nos Anexos I e II deste Ato, nos cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, na carreira dos Profissionais da Educação Básica, posicionando-se nas classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo III da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: SINOP
MATRÍCULA: 737210028 CPF Nº: 689.715.671-04 NOME: LILIANE FANTINATO SAMPAIO
CLAS/NÍV: B /2 A PARTIR DE:01/09/2006 **HABILITAÇÃO:** LETRAS/LÍNGUA INGLESA

ANEXO II

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)

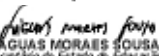
MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE
MATRÍCULA: 1105410010 CPF Nº: 514.047.451-49 NOME: ODAIR FERREIRA DE CAMPOS
CLAS/NÍV: A /2 A PARTIR DE:28/11/2007 **HABILITAÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: AGUA BOA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG 9 DE JULHO
MATRÍCULA: 888.300.018 CPF:851.515.991-00 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: LUCIANE PROVENCE EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: ALTO PARAGUAI
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - CLOVIS PINHEIRO
MATRÍCULA: 18.320.015 CPF:535.244.461-91 CLASSE/NÍVEL:B/10
NOME: ANTONIA LEITE DO NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
MATRÍCULA: 18.410.014 CPF:206.764.411-49 CLASSE/NÍVEL:B/10
NOME: GILDESIO SALES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: ALTO TAQUARI
UNIDADE ESCOLAR: EEPG CARLOS IRIGARAY FILHO
MATRÍCULA: 775.320.021 CPF:535.405.141-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: ROZILENE TAKAHASHI EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: ARENAPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA
MATRÍCULA: 18.750.010 CPF:205.432.471-04 CLASSE/NÍVEL:C/9
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CRUZ EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: BARAO DE MELGACO

UNIDADE ESCOLAR: EEPG CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
MATRÍCULA: 850.610.010 CPF:432.826.281-53 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: JOAO CARLOS DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG HERONIDES ARAUJO
MATRÍCULA: 209.270.012 CPF:156.373.871-68 CLASSE/NÍVEL:C/9
NOME: ALDIRA GARCIA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
MATRÍCULA: 13.600.010 CPF:630.037.321-53 CLASSE/NÍVEL:C/10
NOME: ANALIZ PEREIRA E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
MATRÍCULA: 14.380.013 CPF:240.511.101-25 CLASSE/NÍVEL:C/10
NOME: OZENY LEONEL MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: BRASORTE
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN
MATRÍCULA: 691.340.056 CPF:653.534.040-68 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: LIANE JANE DRESCH EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CARLINDA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
MATRÍCULA: 714.960.071 CPF:335.240.413-53 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: MARIA IRIS QUEIROZ EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: COLIDER
UNIDADE ESCOLAR: EEPG DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
MATRÍCULA: 579.600.017 CPF:627.603.609-97 CLASSE/NÍVEL:C/5
NOME: ADELAIDE VIEIRA SARMENTO PAGLIARI EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
MATRÍCULA: 694.980.064 CPF:811.057.541-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: MARIA APARECIDA DOS REIS FRANCA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
MATRÍCULA: 26.020.017 CPF:162.364.831-91 CLASSE/NÍVEL:C/10
NOME: ELISBETE BRITO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. BENEDITO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 73.640.018 CPF:205.819.711-91 CLASSE/NÍVEL:C/10
NOME: AURENIL FERREIRA DE CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
MATRÍCULA: 155.620.010 CPF:298.615.271-68 CLASSE/NÍVEL:C/9
NOME: EDUARDO BENEDITO DA CONCEICAO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 78.480.019 CPF:182.018.301-72 CLASSE/NÍVEL:C/10
NOME: NILDA PINTO RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 163.940.010 CPF:241.885.901-06 CLASSE/NÍVEL:C/9
NOME: LUZIA DO BOM DESPACHO ROSA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
MATRÍCULA: 284.150.010 CPF:346.493.521-34 CLASSE/NÍVEL:C/9
NOME: NOEMI DA SILVA MELO SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG. PASCOAL MOREIRA CABRAL
MATRÍCULA: 10.700.013 CPF:274.485.411-53 CLASSE/NÍVEL:B/10
NOME: ELOIZA DE MATOS RAMOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G. PRESIDENTE MEDICI
MATRÍCULA: 671.270.010 CPF:284.273.601-00 CLASSE/NÍVEL:B/4
NOME: MARLEIDE ALVES DE LIMA CORTE EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: DIAMANTINO
UNIDADE ESCOLAR: EEPG MANOEL JOSÉ MURTINHO
MATRÍCULA: 778.160.025 CPF:841.154.161-49 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: ELSA MARIA ZANELA DE MELO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO DIAMANTINO-CENTRO DE FORM.E ATUAL. P.E.B
MATRÍCULA: 857.480.014 CPF:571.600.581-00 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: JOCINETE LEMES BARROS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: GUIRATINGA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - AUGUSTO DE MORAES
MATRÍCULA: 792.340.035 CPF:838.870.241-68 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: JUVERCY ALVES GONGALVES JUNIOR EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: JAURU
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - DEP. JOÃO EVARISTO CURVO
MATRÍCULA: 400.070.154 CPF:567.309.851-00 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: NOBRES
UNIDADE ESCOLAR: EEPG INOCENCIA RACHID JAUDY
MATRÍCULA: 130.400.017 CPF:280.266.671-15 CLASSE/NÍVEL:C/9
NOME: MARILDA DE ALMEIDA LARA EFEITO FINANCEIRO: 29/01/2008

MUNICÍPIO DE: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOSE DE BARROS MACIEL
MATRÍCULA: 13.010.018 CPF:107.643.131-34 CLASSE/NÍVEL:C/10
NOME: MARIA CONCEICAO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 230.590.012 CPF:346.198.101-00 CLASSE/NÍVEL:C/8
NOME: JOSE VALCI GONCALVES PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: NOVA BRASILANDIA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
MATRÍCULA: 304.330.019 CPF:346.493.871-91 CLASSE/NÍVEL:B/7
NOME: ROSA DAS GRACAS DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIO SPINELLI
MATRÍCULA: 875.890.032 CPF:883.534.511-15 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: SUELI VIEIRA BARBOSA GUIMARAES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SAO JOSE
MATRÍCULA: 19.740.018 CPF:103.602.981-68 CLASSE/NÍVEL:C/10
NOME: JESUS MARTINS DE AZAMBUJA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPSPSG - VALE DO GUAPORÉ
MATRÍCULA: 700.130.071 CPF:831.689.151-49 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: ANDREIA VIEIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - 14 DE FEVEREIRO
MATRÍCULA: 851.990.010 CPF:813.486.301-91 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: MISLENE GOMES DE SOUZA MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 852.020.015 CPF:815.887.391-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: ELIZANGELA BLECHA BARROS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 747.630.020 CPF:650.100.781-04 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: EDNILSON HILARIO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: PORTO ESTRELA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - DEP. HITLER SANSÃO
MATRÍCULA: 34.450.017 CPF:205.957.431-53 CLASSE/NÍVEL:B/10
NOME: BENEDITA APARECIDA BOLONHES NEVES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL
MATRÍCULA: 482.450.061 CPF:535.767.211-34 CLASSE/NÍVEL:C/5
NOME: ADRIANA TOMASONI EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: QUERENCIA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG QUERENCIA
 MATRÍCULA: 467.550.050 CPF:651.202.801-53 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ROSITA MARIA HAHN LUDWIG EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG DEP. BERTOLDO FREIRE
 MATRÍCULA: 846.410.010 CPF:838.703.691-91 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: FERNANDO COSTA PEDROSO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG LOURENÇO PERUCHI
 MATRÍCULA: 745.130.038 CPF:790.901.171-72 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: WAGNER ALVES DE BRITO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 MATRÍCULA: 846.440.016 CPF:567.771.241-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: CLODOALDO COSTA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DO RIO CLARO
UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA
 MATRÍCULA: 454.480.083 CPF:276.619.541-68 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: ZILDA GARCEZ CASAVECCIA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - ODORICO LEOCADIO ROSA
 MATRÍCULA: 118.590.014 CPF:203.730.661-04 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: CORACI NEVES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 265.980.011 CPF:345.531.691-34 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: SUZANA ALMEIDA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: SINOP
UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO PAULA
 MATRÍCULA: 895.290.014 CPF:526.443.759-91 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: DORACI MANTOVANI BATISTA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EE PAULO FREIRE
 MATRÍCULA: 656.130.075 CPF:938.212.980-49 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: CLAUDINO LUIS KAMCHEN EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: TESOURO
UNIDADE ESCOLAR: EEPG XV DE OUTUBRO
 MATRÍCULA: 842.970.010 CPF:803.186.301-68 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: WHELMO COSTA TALON EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: CHP PROF.CELIA RODRIGUES DUQUE
 MATRÍCULA: 857.960.016 CPF:721.489.501-34 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: JOSELAINE BRITO FARIA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. JOSÉ MENDES MARTINS
 MATRÍCULA: 278.090.010 CPF:314.216.361-15 CLASSE/NÍVEL:B/8
 NOME: ALBINA SILVANY PEREIRA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007
 MATRÍCULA: 58.410.015 CPF:293.249.121-00 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUA MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG 19 DE MAIO
 MATRÍCULA: 357.790.014 CPF:469.039.171-87 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: JOSE LELES EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG MAL. EURICO GASPARD DUTRA
 MATRÍCULA: 349.040.010 CPF:202.419.091-04 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: MARIA URBANA PIMENTEL SOARES EFEITO FINANCEIRO: 13/12/2007

MUNICÍPIO DE: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: E.E.PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 MATRÍCULA: 411.950.010 CPF:536.242.701-68 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ANA LILYS DE PAULA OURIVES EFEITO FINANCEIRO: 14/11/2007

MUNICÍPIO DE: CAMPO NOVO DO PARECIS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG MADRE TARCILA
 MATRÍCULA: 341.900.010 CPF:567.537.051-04 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: CLAUDETE APARECIDA RUZZON EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2007
 MATRÍCULA: 257.520.015 CPF:813.405.671-72 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: LIEZITA DA SILVA ASSUNCAO EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2007
 MATRÍCULA: 142.470.015 CPF:241.339.061-87 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: JULIANA DE SANTANA NASCIMENTO EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2007

MUNICÍPIO DE: CONQUISTA DO OESTE
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - CONQUISTA D'OESTE
 MATRÍCULA: 391.090.011 CPF:571.180.431-68 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: VILMA RODRIGUES DE ABREU EFEITO FINANCEIRO: 21/11/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA
 MATRÍCULA: 147.550.017 CPF:349.945.999-04 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ASENAH MASTRI TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 22/11/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEEPSG.LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
 MATRÍCULA: 305.030.019 CPF:325.996.091-00 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: ARNALDO PAES JUNIOR EFEITO FINANCEIRO: 17/10/2007

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA EST. MENINOS DO FUTURO

MATRÍCULA: 262.210.010 CPF:808.958.831-04 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: SILVANA FATIMA CAMILO DE ANCHIETA EFEITO FINANCEIRO: 28/11/2007

MUNICÍPIO DE: INDIAVAÍ
UNIDADE ESCOLAR: EEPG PAULINO MODESTO
 MATRÍCULA: 379.930.013 CPF:513.132.601-00 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: ROSILDA ALVES MARTINS EFEITO FINANCEIRO: 27/11/2007

MUNICÍPIO DE: JANGADA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG DAMIÃO MAMEDES DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 392.160.013 CPF:496.829.541-34 CLASSE/NÍVEL:C/5
 NOME: ADELMA MARIA CASSINI EFEITO FINANCEIRO: 13/12/2007

MUNICÍPIO DE: JAURU
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - FRANCISCO SALAZAR
 MATRÍCULA: 345.610.016 CPF:361.926.001-04 CLASSE/NÍVEL:B/6
 NOME: ALCEU TEODORO DE MELO EFEITO FINANCEIRO: 26/03/2007

MUNICÍPIO DE: JUARA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOSE DIAS
 MATRÍCULA: 286.600.013 CPF:459.118.941-49 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: ROSEMEIRE DE CASSIA F. DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUIZA NUNES BEZERRA
 MATRÍCULA: 358.320.011 CPF:503.618.641-91 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: MARIA HELENA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 23/11/2007
 MATRÍCULA: 291.570.011 CPF:358.362.611-72 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: HELENA ROSA PIMENTEL BATELO EFEITO FINANCEIRO: 14/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
 MATRÍCULA: 291.520.014 CPF:109.747.841-68 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: GERALDO MANOEL DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 22/12/2007

MUNICÍPIO DE: LUCAS DO RIO VERDE
UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ DE ALENCAR
 MATRÍCULA: 310.530.016 CPF:362.243.081-87 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: SILVANA APARECIDA LEAL EFEITO FINANCEIRO: 05/12/2007

MUNICÍPIO DE: NOBRES
UNIDADE ESCOLAR: EEPG INOCENCIA RACHID JAUDY
 MATRÍCULA: 130.310.018 CPF:424.464.499-72 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: ARNALDO CARDOSO PESSOA EFEITO FINANCEIRO: 08/10/2007

MUNICÍPIO DE: PONTE BRANCA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG SAO DOMINGOS SAVIO
 MATRÍCULA: 328.110.019 CPF:283.870.401-00 CLASSE/NÍVEL:B/6
 NOME: EUDES DA SILVA BARROS EFEITO FINANCEIRO: 16/08/2007

MUNICÍPIO DE: PRIMAVERA DO LESTE
UNIDADE ESCOLAR: EE JOAO RIBEIRO VILELA
 MATRÍCULA: 322.080.010 CPF:732.667.010-20 CLASSE/NÍVEL:B/7
 NOME: SOLANGE TEREZINHA SECHI EFEITO FINANCEIRO: 16/10/2007

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG DEP. BERTOLDO FREIRE
 MATRÍCULA: 446.390.011 CPF:469.143.071-72 CLASSE/NÍVEL:C/5
 NOME: SILVIA MARIA GAMA COSTA EFEITO FINANCEIRO: 05/12/2007

MUNICÍPIO DE: SANTO ANTONIO DO LEVERGER
UNIDADE ESCOLAR: EEPG HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 MATRÍCULA: 22.840.010 CPF:171.897.561-91 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: ZELIA ROMANA DA SILVA FERNANDES FEITO FINANCEIRO: 20/12/2007

MUNICÍPIO DE: SAO FELIX DO ARAGUAIA
UNIDADE ESCOLAR: SEVERIANO NEVES
 MATRÍCULA: 455.230.013 CPF:460.149.931-34 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: ELIZA PEREIRA BRANDAO EFEITO FINANCEIRO: 04/12/2007
 MATRÍCULA: 472.940.015 CPF:317.961.501-00 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: ILMA LIMA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 05/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG TANCREDO DE A. NEVES
 MATRÍCULA: 333.600.010 CPF:406.388.391-49 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: MARIUZA MARINHO LOPES EFEITO FINANCEIRO: 05/12/2007

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. 13 DE MAIO
 MATRÍCULA: 328.900.010 CPF:360.853.750-34 CLASSE/NÍVEL:D/6
 NOME: MARINEZ CARGNIN STIELER EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

MUNICÍPIO DE: TAPURAH
UNIDADE ESCOLAR: EE CANDIDO PORTINARI
 MATRÍCULA: 231.070.012 CPF:534.973.501-25 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: ANA MARIA MARCHESI BADIO EFEITO FINANCEIRO: 17/10/2007
 MATRÍCULA: 256.330.018 CPF:329.655.831-49 CLASSE/NÍVEL:C/9
 NOME: NILSA FERREIRA SOARES EFEITO FINANCEIRO: 05/11/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EEPG JOSE LEITE DE MORAES
 MATRÍCULA: 447.810.014 CPF:206.238.871-34 CLASSE/NÍVEL:C/10
 NOME: ANA DA GRACA BOLONHESE PEREIRA FEITO FINANCEIRO: 03/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PEDRO GARDES
 MATRÍCULA: 329.690.019 CPF:432.353.011-00 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: MARINILZA CHAVES TIODOLINO EFEITO FINANCEIRO: 19/11/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA
 MATRÍCULA: 376.780.010 CPF:864.698.278-53 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: APARECIDA DE FATIMA LIMA TITA EFEITO FINANCEIRO: 04/12/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUA MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: **EPPG CECILIA MEIRELES**MATRÍCULA: 596.000.065 CPF:752.004.579-04 CLASSE/NÍVEL: B/3
NOME: ROSEMERI PALMA EFEITO FINANCEIRO: 12/09/2007

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG. - ANTONIO CRISTINO CORTES**MATRÍCULA: 890.350.019 CPF:569.072.141-72 CLASSE/NÍVEL: C/3
NOME: ZILDA FERNANDES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 30/01/2008

MUNICÍPIO DE: BRASNORTE

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG - EWALDO MEYER RODERJAN**MATRÍCULA: 450.110.010 CPF:551.761.001-34 CLASSE/NÍVEL: C/6
NOME: JURANICE DE SANTANA MENDES EFEITO FINANCEIRO: 05/11/2007

MUNICÍPIO DE: COLIDER

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS**MATRÍCULA: 752.140.027 CPF:032.847.397-93 CLASSE/NÍVEL: C/3
NOME: MARIA DE FATIMA VELOSO DE ALCANTARA EFEITO FINANCEIRO: 13/12/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E CURRÍCULO**MATRÍCULA: 760.500.029 CPF:551.855.841-49 CLASSE/NÍVEL: C/3
NOME: BERNADETE FLORENTINA DE LARA EFEITO FINANCEIRO: 29/10/2007UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG. LEOVIGILDO DE MELO**MATRÍCULA: 458.790.060 CPF:209.102.661-15 CLASSE/NÍVEL: C/3
NOME: LUSINETE ALVES SANTIAGO EFEITO FINANCEIRO: 03/12/2007UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR**MATRÍCULA: 869.580.043 CPF:571.961.681-00 CLASSE/NÍVEL: C/2
NOME: SEBASTIAO SOARES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 12/04/2007

MUNICÍPIO DE: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG - IARA MARIA MINOTTO GOMES**MATRÍCULA: 574.580.069 CPF:503.626.741-91 CLASSE/NÍVEL: C/3
NOME: ALTAMIRA APARECIDA FRANCISCHINI EFEITO FINANCEIRO: 21/12/2007

MUNICÍPIO DE: NOVO MUNDO

UNIDADE ESCOLAR: **E.E. EDUCAÇÃO BÁSICA ANDRE ANTONIO MAGGI**MATRÍCULA: 502.470.054 CPF:593.058.861-91 CLASSE/NÍVEL: C/3
NOME: JAIR RAMOS MACHADO EFEITO FINANCEIRO: 06/09/2007

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG - 14 DE FEVEREIRO**MATRÍCULA: 545.750.164 CPF:057.054.338-08 CLASSE/NÍVEL: D/2
NOME: OSVALDO MARTINS DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 10/10/2007

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG DEP. BERTOLDO FREIRE**MATRÍCULA: 745.580.025 CPF:488.640.801-04 CLASSE/NÍVEL: C/2
NOME: ROSIMEIRE MARINHO DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 21/10/2007UNIDADE ESCOLAR: **EPPG SANTA ROSA**MATRÍCULA: 585.270.074 CPF:383.406.311-87 CLASSE/NÍVEL: C/2
NOME: REGINA APARECIDA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/11/2007

MUNICÍPIO DE: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG GOV. JOSÉ FRAGELLI**MATRÍCULA: 285.840.010 CPF:070.838.231-20 CLASSE/NÍVEL: C/7
NOME: MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 05/12/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG NADIR DE OLIVEIRA**MATRÍCULA: 384.040.110 CPF:275.106.461-20 CLASSE/NÍVEL: C/3
NOME: ENOC TABAJARA LEAO EFEITO FINANCEIRO: 29/11/2007UNIDADE ESCOLAR: **EPPG PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES**MATRÍCULA: 650.760.069 CPF:151.420.431-20 CLASSE/NÍVEL: C/2
NOME: VALDA OLIVEIRA REIS LOPES EFEITO FINANCEIRO: 22/10/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº208/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: APIACAS

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG VINICIUS DE MORAES**MATRÍCULA: 645.580.066 CPF:830.968.411-87 CLASSE/NÍVEL: B/3
NOME: ROSELI GONGALVES EFEITO FINANCEIRO: 01/09/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: **SUP DE FORMAÇÃO DOS PROFIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**MATRÍCULA: 170.770.010 CPF:353.033.281-04 CLASSE/NÍVEL: D/8
NOME: EMA MARTA DUNCK CINTRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG.DR.HELIO PALMA DE ARRUDA**MATRÍCULA: 145.420.019 CPF:161.469.131-20 CLASSE/NÍVEL: C/9
NOME: ALDAIR ALMEIDA MUNDIM EFEITO FINANCEIRO: 18/07/2006UNIDADE ESCOLAR: **EPPG. AGENOR FERREIRA LEAO**MATRÍCULA: 18.910.017 CPF:202.623.021-87 CLASSE/NÍVEL: C/11
NOME: CATARINA MARQUES PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG. SANTOS DUMONT**MATRÍCULA: 28.140.010 CPF:106.867.621-34 CLASSE/NÍVEL: C/11
NOME: DALILA DOS SANTOS DIAS EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

MUNICÍPIO DE: GUARANTA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: **EPPG - KREEN AKARORE**MATRÍCULA: 314.400.010 CPF:308.887.271-00 CLASSE/NÍVEL: C/7
NOME: JUSTINA MARIA FILIPPIN DOS PASSOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: MARCELÂNDIA

UNIDADE ESCOLAR: **EPPG. PAULO FREIRE**MATRÍCULA: 642.970.025 CPF:503.200.331-04 CLASSE/NÍVEL: C/3
NOME: EDUARDO CARLOS CIAN EFEITO FINANCEIRO: 19/09/2007

MUNICÍPIO DE: PONTE BRANCA

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG SAO DOMINGOS SAVIO**MATRÍCULA: 60.060.018 CPF:079.429.311-53 CLASSE/NÍVEL: C/11
NOME: NIVALDO ALVES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG.PROF. RENILDA SILVA MORAES**MATRÍCULA: 182.280.012 CPF:255.059.981-00 CLASSE/NÍVEL: C/10
NOME: LUZELIA ENNAS DE MOURA SENISE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
MATRÍCULA: 322.150.019 CPF:257.952.361-87 CLASSE/NÍVEL: C/7
NOME: MARIA CLELIA JULIANI LEMPE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG GOV. JOSÉ FRAGELLI**MATRÍCULA: 369.950.011 CPF:317.941.651-34 CLASSE/NÍVEL: A/6
NOME: VERA SUZANA GROSS MILHOMEM EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: **EPPG HEROCLITO LEONCIO MONTEIRO**MATRÍCULA: 130.580.015 CPF:266.205.291-00 CLASSE/NÍVEL: C/11
NOME: SUELENE MORIS EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008UNIDADE ESCOLAR: **EEEF MIGUEL BARACAT**MATRÍCULA: 392.350.076 CPF:826.012.169-72 CLASSE/NÍVEL: B/3
NOME: ALICE FREIRIA SALVADOR EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº209/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG PE. ERNESTO CAMILO BARRETO**MATRÍCULA: 25.920.014 CPF:181.851.691-87 CLASSE/NÍVEL: A/10
NOME: SEBASTIANA ALVES DA SILVA SOARES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007UNIDADE ESCOLAR: **EPPG. ANTONIO EPAMINONDAS**MATRÍCULA: 125.430.019 CPF:229.758.881-04 CLASSE/NÍVEL: B/10
NOME: EROTILDES CELESTINA DE SIQUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007UNIDADE ESCOLAR: **EPPG DOM JOSE DO DESPRAIADO**MATRÍCULA: 124.170.013 CPF:109.107.191-87 CLASSE/NÍVEL: B/11
NOME: JUVENILIA MARIA DA VEIGA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

MUNICÍPIO DE: GUIRATINGA

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG SANTA TERESINHA**MATRÍCULA: 119.100.010 CPF:203.775.761-15 CLASSE/NÍVEL: B/9
NOME: MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: JAURU

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG - DEP. JOÃO EVARISTO CURVO**MATRÍCULA: 992.310.016 CPF:957.888.751-53 CLASSE/NÍVEL: A/2
NOME: EDMAR IBRAIM DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 07/03/2005

MUNICÍPIO DE: SAO FELIX DO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: **EPPSG GOV. JOSÉ FRAGELLI**MATRÍCULA: 879.530.014 CPF:369.084.011-20 CLASSE/NÍVEL: B/3
NOME: MATUZALEM PEREIRA MILHOMEN JUNIOR EFEITO FINANCEIRO: 06/02/2008

MUNICÍPIO DE: NOVA MARINGÁ

UNIDADE ESCOLAR: **OSMAIR PINHEIRO DA SILVA**MATRÍCULA: 153.990.015 CPF:817.834.421-15 CLASSE/NÍVEL: A/9
NOME: MARIA CASADO LIMA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº210/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG NORBERTO SCHWANTES**MATRÍCULA: 162.370.016 CPF:329.186.821-87 CLASSE/NÍVEL:A/9
NOME: ANALIA FERREIRA RAMOS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG ONZE DE MARÇO**MATRÍCULA: 672.850.010 CPF:531.749.501-63 CLASSE/NÍVEL:A/4
NOME: LUZIA SILVA DE MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA**MATRÍCULA: 158.570.014 CPF:171.900.451-04 CLASSE/NÍVEL:C/11
NOME: AIR FRANCISCO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG-SENADOR AZEREDO**MATRÍCULA: 54.150.019 CPF:209.477.551-87 CLASSE/NÍVEL:B/10
NOME: JOILSON ANGELO BOAVENTURA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008UNIDADE ESCOLAR: **E.E.P.S.G.-PRESIDENTE MEDICI**MATRÍCULA: 74.950.010 CPF:139.615.431-00 CLASSE/NÍVEL:B/11
NOME: LUCI DOS SANTOS MAGALHAES EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

MUNICÍPIO DE: NOVA XAVANTINA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG JUSCELINO K. OLIVEIRA**MATRÍCULA: 666.230.013 CPF:240.508.141-53 CLASSE/NÍVEL:B/4
NOME: LOURDES TEREZINHA MARCA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: POCONE

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG FREI CARLOS VALLETE**MATRÍCULA: 24.160.016 CPF:204.364.591-91 CLASSE/NÍVEL:B/10
NOME: GONCALINA DE ARRUDA MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG - SAO JOSE**MATRÍCULA: 932.480.012 CPF:879.077.716-68 CLASSE/NÍVEL:B/3
NOME: RAQUEL MARTINS SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007

MUNICÍPIO DE: SANTA TEREZINHA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG SANTA TEREZINHA**MATRÍCULA: 209.130.040 CPF:330.234.091-53 CLASSE/NÍVEL:A/8
NOME: MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: **ESCOLA ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI**MATRÍCULA: 5.990.017 CPF:137.526.421-49 CLASSE/NÍVEL:A/11
NOME: DEVINO PINHEIRO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: **GABINETE DE DIREÇÃO**MATRÍCULA: 47.030.011 CPF:274.725.151-91 CLASSE/NÍVEL:B/11
NOME: IVAN SEBASTIAO PIRES EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008UNIDADE ESCOLAR: **ASS ESPECIAL P/ ASSUNTOS JURÍDICOS EDUCACIONAIS**MATRÍCULA: 857.360.019 CPF:892.975.551-87 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNCAO EFEITO FINANCEIRO: 16/12/2007UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**MATRÍCULA: 44.510.012 CPF:103.458.251-87 CLASSE/NÍVEL:B/11
NOME: SANDRA DO CARMO CASTRO DALMAZ EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**MATRÍCULA: 68.980.019 CPF:207.198.091-34 CLASSE/NÍVEL:B/10
NOME: SUZANETTE BENEDITA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007MATRÍCULA: 9.370.013 CPF:177.881.881-15 CLASSE/NÍVEL:C/10
NOME: ANA SUZANA DE ASSUNCAO SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007MATRÍCULA: 40.100.014 CPF:139.028.731-91 CLASSE/NÍVEL:B/11
NOME: ADENILDO FRANCISCO SAMPAIO EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008MATRÍCULA: 763.170.046 CPF:630.968.461-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: CELIO MESQUITA DE MAGALHAES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007MATRÍCULA: 160.370.019 CPF:280.263.141-15 CLASSE/NÍVEL:C/9
NOME: EUNICE DE FREITAS MORAES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007MATRÍCULA: 122.060.016 CPF:109.061.001-78 CLASSE/NÍVEL:C/11
NOME: NIRACY MORBECK LEITE EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008MATRÍCULA: 64.820.017 CPF:103.818.801-68 CLASSE/NÍVEL:C/10
NOME: ELQINDA DELGADO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007MATRÍCULA: 129.800.015 CPF:274.856.251-87 CLASSE/NÍVEL:C/9
NOME: LEILA AUXILIADORA DE ARRUDA BUENO EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007MATRÍCULA: 732.110.050 CPF:688.226.931-91 CLASSE/NÍVEL:C/3
NOME: ALEX DE LAURA DALTRIO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA**MATRÍCULA: 155.060.015 CPF:293.146.231-49 CLASSE/NÍVEL:C/9
NOME: CIDISNAR NILO PAES DE PROENÇA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007MATRÍCULA: 279.100.019 CPF:063.950.901-00 CLASSE/NÍVEL:C/11
NOME: CLOVIS CALAZANS DE QUEIROZ EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008MATRÍCULA: 224.210.017 CPF:178.061.271-00 CLASSE/NÍVEL:C/9
NOME: BIBIANA MARIA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 44.610.017 CPF:241.099.911-53 CLASSE/NÍVEL:C/11

NOME: TELMA REGINA FERREIRA SILVERIO EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008

MATRÍCULA: 77.910.010 CPF:283.940.461-34 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: ALCY ANGELO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

MATRÍCULA: 60.630.019 CPF:175.816.211-20 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: ESTER BEZERRA DA SILVA SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E CURRÍCULO**

MATRÍCULA: 12.710.016 CPF:208.434.371-20 CLASSE/NÍVEL:C/10

NOME: MARIA AUXILIADORA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: **SUP DE FORMAÇÃO DOS PROFIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

MATRÍCULA: 26.570.017 CPF:284.796.961-68 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: DIRCE MARIA DE PAULA SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

MATRÍCULA: 265.170.010 CPF:103.447.301-82 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: AZENIL DAS GRACAS PAULA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**

MATRÍCULA: 78.300.010 CPF:513.448.661-15 CLASSE/NÍVEL:B/10

NOME: MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINT.ACOMPE MONITOR. ESTRUT. ESCOLAR**

MATRÍCULA: 42.530.016 CPF:138.520.191-68 CLASSE/NÍVEL:C/11

NOME: SUISE MIRANDA VILELA EFEITO FINANCEIRO: 02/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº381/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR**

MATRÍCULA: 62.550.012 CPF:206.111.371-00 CLASSE/NÍVEL:C/11

NOME: PEDRO CASASUS DE FIGUEIREDO EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº382/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1513/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG VICTORINO MONTEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 134.670.019 CPF:162.214.781-20 CLASSE/NÍVEL:C/9

NOME: MAILDE LOPES FRAGA E SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /

ONDE SE LÊ:CLASSE C/8 LEIA-SE:CLASSE C/9

ATO ADMINISTRATIVO Nº 294/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8260, de 28 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 414813/SAD/2007, de 25 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE**, Matrícula 1173170011, enquadrada no cargo Agente Prisional do Sistema Prisional, classe "IT", (Investidura Temporária), a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS ROBERTO DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 318/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia, na Carreira da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 154, de 05 de janeiro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 119/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 468.355/SAD**, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **POLLYANA CRISTINA PEIXOTO PERON**, Matrícula nº 1401280010, enquadrada no Cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBUÇIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 319/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 154, de 05 de janeiro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 468.335/SAD**, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para a classe "B", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Professor da Educação Profissional e Tecnológica – Anexo I
- II – Técnico Administrativo Educacional – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARBUÇIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Anexo I
Cargo: Professor da Educação Profissional e Tecnológica

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1401280010	POLLYANA CRISTINA PEIXOTO PERON	29.11.2007

Anexo II
Cargo: Técnico Administrativo Educacional

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
1157770026	ADRIANO CAMPOS	21.12.2007

PORTARIA N.º 10/2008/SAD, DE 04 MARÇO DE 2008.

Designa o Secretário Executivo do Núcleo Administração no período compreendido de 03 a 31 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de celeridade na elevada demanda de processos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo do Núcleo Administração, Sr. João Henrique Paiva, para atuar como ordenador de despesas desta Secretaria, no período de 03/03/08 a 31/03/08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

Portaria Conjunta nº 114/SAD/SES/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 114/SAD/SES/2008)

MATRICULA	NOME	RESULTADO
APOIO DO SUS		
944930018	Antonia De Fatima Teixeira Correa	Aprovado
861410017	Laura Fernandes Ribeiro	Aprovado
900880015	Maria Gorette Da Silva	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
422040010	Alice Dos Anjos Feitosa	Aprovado
896150011	Aurélio Costa Sales	Aprovado
932150012	Aurea Christine Leis Pineo	Aprovado
945230010	Édio Silva Gaiva	Aprovado
445030020	Eterna Mariza Montalvão	Aprovado
944460011	Guiomar Crispim Pereira	Aprovado
433270063	Iraci Pires De Oliveira	Aprovado
161450016	Isa Monteiro Da Silva Araujo	Aprovado
432420010	José Da Costa Neto	Aprovado
893010014	Marcos Santos Conceição	Aprovado
944520014	Margarida Ribeiro de Moraes	Aprovado
326230025	Maria Benedita Da Silva Sales	Aprovado
424870029	Maria Da Penha Martins Da Veiga	Aprovado
437290026	Maria Divina Aparecida Alves	Aprovado
944730019	Maria José De Souza S. Muniz	Aprovado
944000010	Walmir Soares Maia	Aprovado
943660017	Yêda Maria Vieira Duarte	Aprovado
PNS DO SUS		
420780025	Cesar De Lima Laiydner	Aprovado
77210026	Elianiir Fortunata Da Luz	Aprovado
433700025	Francisco Wagner Lopes Simplicio	Aprovado
434120014	Irvan Antonio De Souza	Aprovado
701360038	Lucianna Gomes Herani Hamaoui	Aprovado
637780019	Lucineide Da Silva Santos	Aprovado
424430010	Marcia Maria Do Prado	Aprovado
430250029	Soraya Danniza Barbosa Miter	Aprovado
422400025	Tiga Terezinha Junges Heck	Aprovado
931750016	Ivete Lourdes P. Franco	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 061/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PERITO OFICIAL CRIMINAL		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
945690010	Alessandra Paiva P. Alves	10,0
656680059	Luciana Barros Coelho	10,0

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 031/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
821000012	Pedro Conceição de Moraes	8,25

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 033/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:


Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRÍCULA	NOTA
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
Elizabeth Pereira de Oliveira	285770020	10,00

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 08 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 034/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
445840072	Adelmo Ferreira de Barros	8,68
PERITO OFICIAL CRIMINAL		
303380020	André Luiz Sbroggio	9,99
476440084	Cláudio Valério B. Abreu	9,66
668320060	Telma Jakeline Greicy Kirchesch C. Mendes	10,00

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 08 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 063/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PERITO OFICIAL CRIMINAL		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
945670010	Estela Pereira de Souza	9,87
945790015	Henrique Mauro Rodrigues	9,95
760510040	Joel Pereira Paim	9,91
267090056	José Ernesto Barbosa de Souza	9,85
945520018	Marcelo Félix da Silva	9,49
945760019	Márcio Corrêa Godoy	10,0
945780010	Marilyn Adrianly Rondon Ferreira	9,95
377350109	Paulo Roberto Correia	9,91
487610024	Prudente Alencar de Arruda Neto	9,49
945770014	Rondon Souza Oliveira	9,95
945660014	Rubem Carlos Toebe	9,93
949750018	Rubens Sadão Okada	9,87
286090031	Pedro Zaina	10,0

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 064/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
133360016	Solange Maria da Silva Salgado	8,76

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 065/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PAPILOSCOPISTA		
246380012	Joylson Rodrigues Bittencourt	8,14
93290012	Leila Benedita da Silva	9,62
91200016	Rafael Arcanjo Guimarães	8,83

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 066/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.


RESOLVEM:


Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
93370016	Maria Alves Martins	9,14

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 067/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.


RESOLVEM:

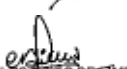
Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PAPILOSCOPISTA		
246380012	Joylson Rodrigues Bittencourt	8,16
174500017	Weller Marcus P. da Silva	7,37

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Janeiro de 2008..


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 068/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
92470017	Marlene Conceição de Carvalho	9,24
133360016	Solange Maria da Silva Salgado	8,81
93400012	Valdevina do Espírito Santo Teixeira	7,64

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Janeiro de 2008..


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 069/SAD/SEJUSP/2008.


OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.


RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de Janeiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº 069/SAD/SEJUSP/2008)

PAPILOSCOPISTA		
212630016	Jucineide Ramires N. de Oliveira	7,68
1073530024	Laura Patricia C. do Amaral Vaillant	6,85
249270013	Leonisia Ferreira M. Bueno	8,54
366690078	Luiz Fernandes Pereira	8,31
93230010	Manoel Francelino da Silva	9,14
946330018	Marynete de Oliveira Soares	7,69
1073540020	Michelle Oliveira Nagai	9,62
177600012	Nilma do Espírito Santo A. Leite	7,43
91200016	Rafael Arcanjo Guimarães	8,78
212650017	Rodney Paes de Carvalho	7,43
93380011	Sandra Maria Pereira	9,45
92260012	Tânia Soraida Rueda	8,53
93330014	Valtides Rosa da Silva	7,98
166320013	Vanda Vanni de Oliveira	8,62
712810021	Vanderlei Lopes da Silva	7,87
93340010	Wilton Ribeiro da Silva	7,43
174500017	Weller Marcus P. da Silva	7,39
177610018	Teima de Azevedo S. Moraes	9,39

Portaria Conjunta nº. 105/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.


RESOLVEM:

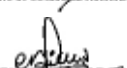
Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
PERITO OFICIAL CRIMINAL		
1073650020	Zuilton Braz Marcelino	10,0
PAPILOSCOPISTA		
93300026	Marcio Joaquim Santana	7,80

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 106/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
PAPILOSCOPISTA		
946350019	Váleria Rodrigues Fonseca	8,72

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 107/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
PAPILOSCOPISTA		
946350019	Váleria Rodrigues Fonseca	8,72

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 108/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Vitor Hugo da Silva Lara	748490027	9,97
Maria do Carmo G. da Costa	238590011	9,32
Wany Faustino da Costa	90910010	9,76
Maria Mariana Pontes dos S. Xavier	15340015	9,45

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 111/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Vitor Hugo da Silva Lara	748490027	10,0
Maria do Carmo G. da Costa	238590011	9,34
Edna Maria Silva C. Couto	16640012	9,47
Wany Faustino da Costa	90910010	9,77
Maria Mariana Pontes dos S. Xavier	15340015	9,47
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Maria Mendes da Cunha	90490010	10,0
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Aizerir Alves de Figueiredo	814980015	9,55

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 110/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da servidora da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
PERITO OFICIAL CRIMINAL		
1073890020	Julie da Silva Leite	9,78

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 109/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Vitor Hugo da Silva Lara	748490027	9,97
Maria do Carmo G. da Costa	238590011	9,32
Edna Maria Silva C. Couto	16640012	9,43
Wany Faustino da Costa	90910010	9,83
Maria Mariana Pontes dos S. Xavier	15340015	9,43

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de fevereiro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 111/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Vitor Hugo da Silva Lara	748490027	10,0
Maria do Carmo G. da Costa	238590011	9,34
Edna Maria Silva C. Couto	16640012	9,47
Wany Faustino da Costa	90910010	9,77
Maria Mariana Pontes dos S. Xavier	15340015	9,47
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Maria Mendes da Cunha	90490010	10,0
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
Alzenir Alves de Figueiredo	814980015	9,55

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 13 de fevereiro de 2008.

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

[Assinatura]
CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 112/SAD/SEJUSP/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de Maio de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 18 de fevereiro de 2008.

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

[Assinatura]
CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 112/SAD/SEJUSP/2008)

MATRICULA	NOME	NOTA
PAPILOSCOPISTA		
946350019	Valeria Rodrigues Fonseca	10,0
946070016	Etevaldo de Souza Aguiar	9,21
693230037	Elson Pinheiro Gregório	9,60
1073820022	Ângela Quatti Nagarol	9,43
1073790026	Odilso Botelho Junior	9,24
PERITO OFICIAL CRIMINAL		
1073890020	Julie da Silva Leite	9,66
945660014	Rubem Carlos Toebe	9,58
945750013	José Carlos Pelissari	9,06

Portaria Conjunta nº. 101/SAD/SICME/2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

NOME	MATRICULA	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
Lusmar Gomes dos Santos	584480016	9,80

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 13 de fevereiro de 2008.

[Assinatura]
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

[Assinatura]
PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

MAPA DA ANÁLISE TÉCNICA DOS FORNECEDORES E LABORATÓRIOS QUE PARTICIPARAM DO PREGÃO 130/2007/SAD

ITEM	VENCEDOR	MARCA	ANÁLISE
1	HOSPFAR	SANDOZ	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
2	BERGAMO	BERGAMO	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
3	DESERTO	DESERTO	DESERTO
4	DESERTO	DESERTO	DESERTO
5	DESERTO	DESERTO	DESERTO
6	VIDA FARMA	ABBOTT	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
7	PRODIET	ELOFAR	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
8	PRODIET	ELOFAR	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
9	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
10	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
11	HOSPFAR	EUROFARMA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
12	HOSPFAR	PFIZER	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
13	HOSPFAR	PFIZER	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
14	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
15	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
16	DESERTO	DESERTO	DESERTO
17	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
18	DESERTO	DESERTO	DESERTO
19	DESERTO	DESERTO	DESERTO
20	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
21	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
22	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
23	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
24	ESPECIALISTA	ASTRA-ZENECA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
25	HOSPFAR	PFIZER	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
26	PRODIET	TRB PHARMA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
27	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
28	CELLOFARM	CELLOFARM	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
29	HOSPFAR	ABBOTT	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
30	VIDA FARMA	NATURE'S PLUS	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
31	VIDA FARMA	NATURE'S PLUS	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
32	VIDA FARMA	NATURE'S PLUS	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
33	VIDA FARMA	NATURE'S PLUS	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
34	VIDA FARMA	NATURE'S PLUS	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
35	BIOLAB	BIOLAB	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
36	HOSPDROGAS	PRATI-DONADUZZI	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
37	PHARLAB	PHARLAB	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
38	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
39	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
40	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
41	HOSPFAR	ELI LILLY	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
42	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
43	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
44	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
45	HOSPFAR	SANOFI AVENTIS	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
46	DESERTO	DESERTO	DESERTO
47	NOVARTIS	NOVARTIS	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
48	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
49	HOSPFAR	FARMALAB	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
50	AGLON	KLINGE/GLENMARK	EM CONFORMIDADE COM EDITAL
51	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
52	HOSPFAR	FARMALAB	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
53	HOSPFAR	FARMALAB	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
54	HOSPFAR	WYETH WHITEHALL	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
55	HOSPFAR	WYETH WHITEHALL	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
56	ROCHE	ROCHE	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
57	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
58	PROHOSP	SOLVY FARMA LTDA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
59	UM DISTRIBUIDORA	EURAND INTERNACIONAL	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
60	UM DISTRIBUIDORA	EURAND INTERNACIONAL	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
61	PROHOSP	SOLVY FARMA LTDA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
62	UM DISTRIBUIDORA	EURAND INTERNACIONAL	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
63	UM DISTRIBUIDORA	EURAND INTERNACIONAL	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
64	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
65	DESERTO	DESERTO	DESERTO
66	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
67	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
68	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
69	HOSPFAR	WYETH WHITEHALL	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
70	DESERTO	DESERTO	DESERTO
71	HOSPFAR	FARMALAB	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
72	HOSPFAR	FARMALAB	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
73	BERGAMO	BERGAMO	CBPF VENCIDO - DESCLASSIFICADO - CHAMAR SEGUNDO COLOCADO PRODIET QUE COTOU A MARCA DR. REDDYS. A QUAL SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - R\$ 25,5
74	DESERTO	DESERTO	DESERTO
75	DESERTO	DESERTO	DESERTO
76	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM

77	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
78	DESERTO	DESERTO	DESERTO
79	DESERTO	DESERTO	DESERTO
80	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
81	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
82	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	SOLICITAMOS FRACASSAR ESTE ITEM, DEVIDO NÃO POSSUIR NO MERCADO ESTA DESCRIÇÃO
83	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
84	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
85	ESPECIALISTA	ASTRA-ZENECA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
86	DESERTO	DESERTO	DESERTO
87	HOSPFAR	MANTECORP	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
88	HOSPFAR	MANTECORP	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
89	DESERTO	DESERTO	DESERTO
90	ESPECIALISTA	ASTRA-ZENECA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
91	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
92	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
93	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
94	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
95	ESPECIALISTA	ASTRA-ZENECA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
96	ESPECIALISTA	ASTRA-ZENECA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
97	DESERTO	DESERTO	DESERTO
98	HOSPFAR	GENZYME	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
99	HOSPFAR	NYCOMED	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
100	HOSPFAR	ITACA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
101	DESERTO	DESERTO	DESERTO
102	DESERTO	DESERTO	DESERTO
103	DESERTO	DESERTO	DESERTO
104	DESERTO	DESERTO	DESERTO
105	DESERTO	DESERTO	DESERTO
106	DESERTO	DESERTO	DESERTO
107	DESERTO	DESERTO	DESERTO
108	DESERTO	DESERTO	DESERTO
109	HOSPFAR	MANTECORP	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
110	DESERTO	DESERTO	DESERTO
111	DESERTO	DESERTO	DESERTO
112	HOSPFAR	SERONO	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
113	HOSPFAR	SERONO	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
114	VIDA FARMA	BIOGEN IDEC	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
115	DESERTO	DESERTO	DESERTO
116	ROCHE	ROCHE	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
117	ROCHE	ROCHE	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
118	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
119	DESERTO	DESERTO	DESERTO
120	BIOLAB	UNIÃO QUÍMICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
121	BIOLAB	UNIÃO QUÍMICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
122	HOSPFAR	SANOFI AVENTIS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
123	DESERTO	DESERTO	DESERTO
124	HOSPFAR	ABBOTT	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
125	HOSPFAR	SANDOZ	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
126	ROCHE	ROCHE	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
127	ROCHE	ROCHE	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
128	ROCHE	ROCHE	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
129	HOSPFAR	MERCK SHARP DOHME	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
130	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
131	PRODIET	MERCK S.A.	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
132	HOSPFAR	SANOFI AVENTIS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
133	PRODIET	MERCK S.A.	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
134	PRODIET	MERCK S.A.	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
135	DESERTO	DESERTO	DESERTO
136	DESERTO	DESERTO	DESERTO
137	DESERTO	DESERTO	DESERTO
138	FERRING	FERRING	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
139	HOSPFAR	MERCK S.A.	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
140	VIDA FARMA	MERCK S.A.	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
141	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
142	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
143	FERRING	FERRING	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
144	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
145	HOSPFAR	NYCOMED/ALTANA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
146	DESERTO	DESERTO	DESERTO
147	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
148	DENTAL CENTRO OESTE		DENTAL NÃO APRESENTOU CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO - DESCLASSIFICADA - CHAMAR SEGUNDA COLOCADA - BIOLAB R\$13,00 MARCA UNIÃO QUÍMICA - QUE SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL
149	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
150	DESERTO	DESERTO	DESERTO
151	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - PORÉM TEVE PROBLEMAS COM LANCES
152	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
153	FRACASSADO	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
154	DESERTO	DESERTO	DESERTO
155	VIDA FARMA	SUN FARMACÉUTICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
156	NOVARTIS	SANDOZ	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
157	NOVARTIS	SANDOZ	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
158	NOVARTIS	SANDOZ	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
159	HOSPFAR	ELI LILLY	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

160	HOSPFAR	ELI LILLY	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
161	HOSPFAR	EUROFARMA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
162	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
163	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
164	HOSPFAR	MERCK SHARP DOHME	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
165	DESERTO	DESERTO	DESERTO
166	DESERTO	DESERTO	DESERTO
167	HOSPFAR	BOEHRINGER INGELHEIM	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
168	HOSPFAR	BOEHRINGER INGELHEIM	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
169	PMH	RANBAXY	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
170	AGLON	RANBAXY	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
171	HOSPFAR	RANBAXY	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
172	ESPECIALISTA	ASTRA-ZENECA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
173	ESPECIALISTA	ASTRA-ZENECA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
174	ESPECIALISTA	ASTRA-ZENECA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
175	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
176	HOSPFAR	SANOFI AVENTIS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
177	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
178	HOSPFAR	SANOFI AVENTIS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
179	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
180	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
181	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
182	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
183	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
184	EXPRESSA	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
185	FRACASSADO	FRACASSADO	A EXPRESSA NÃO APRESENTOU CARTA DE CO-SOLIDARIEDADE DO LABORATÓRIO SUGERIMOS FRACASSAR ESTE ITEM
186	HOSPFAR	GLAXO SMITH	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
187	DESERTO	DESERTO	DESERTO
188	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
189	PHARLAB	PHARLAB	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
190	VIDA FARMA	GEOLAB	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
191	VIDA FARMA	GEOLAB	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
192	DESERTO	DESERTO	DESERTO
193	HOSPFAR	WYETH WHITEHALL	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
194	HOSPFAR	WYETH WHITEHALL	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
195	HOSPFAR	WYETH WHITEHALL	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
196	BERGAMO	BERGAMO	SUGERIMOS FRACASSAR O ITEM DEVIDO AO CBPF ESTAR VENCIDO EM 02/2007.
197	BERGAMO	BERGAMO	CBPF VENCIDO EM 02/2007. SUGERIMOS CHAMAR O SEGUNDO COLOCADO - CRISTÁLIA R\$ 25,05 MARCA CRISTÁLIA QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL
198	PRODIET	APSEN	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
199	PRODIET	APSEN	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
200	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
201	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
202	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
203	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
204	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
205	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
206	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
207	HOSPDROGAS	PHARMASCIENCE	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
208	JANSSEN CILAG	JANSSEN CILAG	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
209	JANSSEN CILAG	JANSSEN CILAG	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
210	FRACASSADO	FRACASSADO	NÃO APRESENTOU CBPF
211	FRACASSADO	FRACASSADO	NÃO APRESENTOU CBPF
212	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
213	JANSSEN CILAG	JANSSEN CILAG	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
214	VIDA FARMA	EMS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
215	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
216	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
217	VIDA FARMA	APSEN	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
218	HOSPFAR	BIOSINTÉTICA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
219	HOSPFAR	SANOFI AVENTIS	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
220	HOSPFAR	PFIZER	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
221	HOSPFAR	PFIZER	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
222	HOSPFAR	BOEHRINGER INGELHEIM	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
223	VIDA FARMA	CIFARMA	EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Silvana Cristina Silva Batista
Farmacêutica

Walter Bezerra de Queiroz
Farmacêutico

Data: 05.02.2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2006/SAD/MT
PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e a empresa Consórcio Agenda Ábaco Tecnologia Ltda.
OBJETO: O presente tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato original.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 11.602-FUNPREV – Projeto/Atividade: 1650 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Fonte: 250.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a".
DATA: Em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LENIL KAZUHIRO MORIBE
Representante Legal
CONTRATADA

EDSON JACINTO DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ERRATA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2006/EGE/SEPLAN/MT
Publicado no D.O.E. de 04/03/2008, pág. 15

ONDE SE LÊ
Vigência: ... 01/01/2008 a 27/06/2008...

LEIA-SE Vigência: ... 01/01/2008 a 31/12/2008...

PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2006/SEPLAN/MT

Contratante
: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

Contratada : ATLANTCAR AUTO MECÂNICA LTDA.

Objeto : Prorroga, pelo período de 10 de março de 2008 a 14 de outubro de 2008, a vigência do Contrato nº 008/2006/SEPLAN de prestação, futura e eventual, de serviço de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças, para frota de veículos da SEPLAN, conforme marcas e valores constantes na Ata de Registro de Preço nº 013/2006/SAD/MT, publicada no DOE de 03/05/2006.

Valor Estimado : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária
: Órgão: 20 101- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN; Projeto/Atividade 2008 – Elemento de Despesa 3390 3900; Fonte 100.

Vigência
: 10 de março de 2008 a 14 de outubro de 2008

Data
: Cuiabá/MT, 05 de março de 2008.

Assinam
: **Yênes Jesus de Magalhães** - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Eivaldo Santana Bastos, representante da Contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/SEJUF/SEFAZ/PGE/08

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO, juntamente com o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Núcleo de Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o Decreto nº 1.098, de 28 de dezembro de 2007 que estabeleceu a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, além da Portaria nº 010/GSF/SEFAZ/08, de 30 de janeiro de 2008, que alterou os membros da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ:

RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR os membros da Comissão de Licitação, conforme abaixo discriminado:

Presidente: Radiana Kássia e Silva Clemente
1º Membro Titular: Ângela Maria Dorilêo Caldas
2º Membro Titular: Benedicto Miguel Calix Filho
3º Membro Titular: Mirtes Barros Ferreira de Freitas
4º Membro Titular: Adão Lesco
1º Suplente: Glória Maria de Jesus Barbosa
2º Suplente: Tânia Elisabeth Dias Cezar
3º Suplente: Liliâne Delome do Nascimento
4º Suplente: Kléber Geraldino Ramos dos Santos

Art. 2º - Conforme demandas de execução das aquisições, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado irão disponibilizar servidores para auxiliarem tecnicamente os procedimentos licitatórios, sempre que solicitado por esta Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2008.

PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
Gabinete do Secretário de Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário, em Cuiabá – MT, 03 de março de 2008.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador Geral do Estado

* AS ORIGINAIS ENCONTRAM - SE ASSINADAS.

NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/08

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO FAZENDÁRIO, juntamente com o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Núcleo de Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o Decreto nº 1.098, de 28 de dezembro de 2007 que estabeleceu a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, além do Decreto n.º 7.217, de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locações de bens móveis no Poder Executivo, altera e institui o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR os PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO do Núcleo Jurídico Fazendário, conforme relação abaixo:

Pregoeiros: Radiana Kássia e Silva Clemente

Benedicto Miguel Calix Filho
Ângela Maria Dorilêo Caldas
Frederico Alexandre Sejöpoles
Renata Fernandes Lima
Glória Maria de Jesus Barbosa
Kléber Geraldino Ramos dos Santos

Equipe de Apoio: Fábio Luiz D'Almeida
Daniella Christina Barros de Carvalho
Ricardo de Lucca Crudo
Mirtes Barros Ferreira de Freitas
Adão Lesco.

Art. 2º - Conforme demandas de execução das aquisições, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado irão disponibilizar servidores para auxiliarem tecnicamente os procedimentos licitatórios, sempre que solicitado por esta Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2008.

PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário-Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá – MT, 03 de março de 2008.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador Geral do Estado

* AS ORIGINAIS ENCONTRAM - SE ASSINADAS

PORTARIA Nº. 012/2008/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e; Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 019/CSIND.020-023/2007/COFAZ/SEFAZ, de 04-03-2008, referente à Portaria nº 020/2007/COFAZ/SEFAZ, de 19-09-2007, publicada no Diário Oficial de 20-09-2007, aditada pela Portaria nº 023/2007/COFAZ/SEFAZ, de 23-10-2007;

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para o legal prosseguimento do feito, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05-03-2008.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 05 de março de 2008.


EVANDRO DORCE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 26/2008-SEFAZ

Institui o controle de lançamento, utilização e glosa de crédito fiscal para os contribuintes que, após o recolhimento do ICMS Garantido Integral, efetuar saída da mercadoria em operação interestadual sujeita ao recolhimento do imposto, com destino a contribuinte do ICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 177 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 435-O-1 e seguintes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar eficiência e celeridade às atividades de controle dos créditos fiscais decorrentes de saídas interestaduais de mercadorias antecipadamente tributadas de acordo com o Programa ICMS Garantido Integral,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE CONTROLE DE CRÉDITO DO GARANTIDO INTEGRAL

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, o Sistema de Controle de Crédito do Garantido Integral – SICREGI, com o objetivo de controlar os créditos

fiscais provenientes de saídas interestaduais de mercadorias sujeitas ao recolhimento do imposto, cuja entrada tenha sido tributada na forma do Programa ICMS Garantido Integral.

Art. 2º O Sistema de Controle de Crédito do Garantido Integral – SICREGI fará o cruzamento de dados eletrônico constante do Sistema de Informações de Trânsito de Mercadorias – SITRAN e autorizará o aproveitamento do crédito quando o registro da Nota Fiscal que acobertar a operação de saída estiver incluído na respectiva base de dados.

Parágrafo único A rotina para a concessão e a autorização de utilização do crédito fiscal de que trata este artigo será processada pelo lançamento do crédito no Sistema de Controle de Crédito do Garantido Integral – SICREGI.

Art. 3º Compete à Gerência de Gestão do Crédito Fiscal da Superintendência de Informações do ICMS – GGCF/SUIC, a administração e gerenciamento do Sistema de Controle de Crédito do Garantido Integral – SICREGI, assim compreendendo:

- I – o controle dos documentos fiscais que ensejarem pedidos de créditos;
- II – o controle dos créditos fiscais autorizados ou concedidos;
- III – o controle dos créditos fiscais, anteriormente autorizados, utilizados pelo contribuinte.

Art. 4º O valor dos créditos apurados na forma deste capítulo será utilizado para compensação automática do valor devido a título de ICMS Garantido Integral a vencer no mês subsequente a apuração.

Parágrafo único A compensação prevista no *caput* fica limitada ao percentual máximo de 90% (noventa por cento) do valor de cada DAR relativo ao ICMS Garantido Integral, transferindo os valores remanescentes para compensação nos meses subsequentes.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Seção I

Da glosa de créditos

Art. 5º Os créditos fiscais concedidos no período de 1º de agosto de 2004 a 31 de outubro de 2007 serão analisados automaticamente pelo Sistema de Controle de Crédito do Garantido Integral – SICREGI.

Art. 6º Será glosado automaticamente o crédito fiscal concedido, devendo ser promovido o lançamento do respectivo valor com os acréscimos legais pertinentes, quando verificado que a nota fiscal que acobertou a operação de saída da mercadoria não consta do Sistema de Informações de Trânsito de Mercadorias – SITRAN.

Seção II

Do documento de arrecadação dos gerado pela glosa de crédito

Art. 7º Nas hipóteses em que ocorrer a glosa de crédito prevista no artigo anterior, o Sistema de Controle do Crédito do Garantido Integral – SICREGI gerará automaticamente o Documento de Arrecadação (DAR-1/AUT), com período de referência retroativo ao mês da concessão do crédito.

§ 1º Cada Documento de Arrecadação (DAR-1/AUT) gerado na forma do *caput*, corresponderá a um lote contendo no máximo 30 (trinta) notas fiscais.

§ 2º Em relação ao débito e aos acréscimos legais previstos serão aplicados os coeficientes de atualização monetária divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 8º O Documento de Arrecadação (DAR-1/AUT) gerado pela glosa de crédito de que trata esta seção será disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br na funcionalidade Consulta/Emissão de DAR-1/AUT do ICMS-Garantido.

Parágrafo único Decorrido o prazo de 20 dias após a data de geração referida no *caput*, sem que haja o pagamento do débito ou não impugnação sem que haja a impugnação de que trata a Seção III deste Capítulo, será o valor do Documento de Arrecadação (DAR-1/AUT) atualizado e enviado para registro junto ao Sistema de Conta Corrente Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

rt. 9º Os contribuintes interessados ou o contabilista responsável pela escrituração fiscal que não possuam acessos ao serviço de Consulta/Impressão de DAR-1/AUT, deverão requerer senha privativa junto a Gerência de Informações Cadastrais (GCAD) da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas (SIOR) para acesso ao mesmo.

Seção III Da impugnação à glosa de créditos

Art. 10 Da glosa de crédito de que trata este capítulo, caberá impugnação, no período de 20 dias após a data da geração do documento de arrecadação respectivo, mediante requerimento fundamentado assinado pelo contribuinte ou seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios da operação de saída da mercadoria:

- I – cópia do Conhecimento de Transporte relativa à operação de saída da mercadoria;
- II – cópia do Recibo de transmissão dos arquivos magnéticos para o Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços – SINTEGRA/ICMS, feita pelo destinatário da mercadoria, contendo o carimbo eletrônico de recepção do arquivo, relativo à data da respectiva operação;
- III – fotocópia da Nota Fiscal de saída que comprove a respectiva operação interestadual;
- IV – fotocópia do DAR-1/AUT, referente ao ICMS devido na respectiva saída, se for o caso.

§ 1º Além dos documentos mencionados neste artigo, a autoridade fiscal poderá solicitar o contribuinte a apresentar outros documentos que entender necessário.

§ 2º A impugnação de que trata o *caput* será protocolada nas Agências Fazendárias localizadas em território mato-grossense, e será dirigida à Gerência de Gestão do Crédito Fiscal (GGCF) da Superintendência de Informações do ICMS (SUIC).

Art. 11 O protocolo da impugnação de que trata esta seção suspende a exigibilidade do débito junto ao Sistema de Conta Corrente Fiscal referente à glosa de crédito até a decisão final do processo.

Parágrafo único Os créditos fiscais usufruídos ficarão sujeitos à homologação pelo Serviço da Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 12 Na hipótese de acolhimento integral das razões aduzidas na impugnação, a glosa será cancelada e o Documento de Arrecadação (DAR-1/AUT) respectivo será tido como ineficaz.

Art. 13 Na hipótese de acolhimento parcial das razões da impugnação será gerado Documento de Arrecadação (DAR-1/AUT) com o novo valor apurado.

Parágrafo único O valor corrigido do Documento de Arrecadação (DAR-1/AUT) atualizado será enviado para registro junto ao Sistema de Conta Corrente Fiscal.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A apropriação do crédito do imposto não dispensa o lançamento da Nota Fiscal, nos livros próprios, quando o contribuinte estiver obrigado à escrituração fiscal.

Art. 15 Os documentos fiscais que acobertarem as entradas e saídas de mercadorias serão lançados, regularmente, nos livros Registros de Entrada e de Saídas, sendo, no final do período de apuração, transportado, respectivamente, para os quadros “Entradas” e “Saídas” do livro Registro de Apuração do ICMS.

§ 1º A Nota Fiscal de que trata o *caput* será lançada no livro Registro de Saídas, na coluna “ICMS – Valores Fiscais” e “Operações com Débito do Imposto”, transferindo-se do total dos débitos do período para o livro Registro de Apuração do ICMS.

§ 2º O somatório dos débitos decorrentes das Notas Fiscais de que trata o *caput* será lançado, como crédito, no quadro “Outros créditos”, anotando como origem “Crédito ICMS Garantido Integral – Operações Interestaduais”.

Art. 16 O valor dos créditos requeridos pelo Sistema de Controle de Crédito do Garantido Integral – SICREGI, a cada mês, deverá ser lançado no quadro “Demonstrativo de Débitos”, na linha “Estorno de Créditos” – do livro “Registro de Apuração do ICMS”.

Art. 17 Serão lançados, no quadro “Crédito do Imposto” – linha “Outros Créditos” – do livro

Registro de Apuração do ICMS, os valores dos créditos efetivamente utilizados no período, devendo ser anotado(s) o(s) número(s) do(s) DAR da glosa no campo “Observações” do referido Livro.

Art. 18 O disposto nesta Portaria não dispensa o contribuinte de efetuar o destaque do imposto na Nota Fiscal que acobertar a respectiva operação.

Art. 19 Em relação ao débito e aos acréscimos legais previstos serão aplicados os coeficientes de atualização monetária divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 20 A Superintendência de Informações do ICMS (SUIC) poderá editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2008.



MARCEL DE SOUZA LOPES
Secretário Adjunto de Receita Pública

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 027/2008-SEFAZ

Dispõe sobre o indeferimento do enquadramento e exclusão do Simples Nacional, no exercício de 2008, dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem pendência de débitos e ou irregularidade cadastral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO o impedimento para enquadramento e manutenção no Simples Nacional de contribuintes que apresentem pendência de débitos ou irregularidade na respectiva inscrição estadual ou nos dados cadastrais correspondentes;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 8º da Resolução CGSN nº 004, de 30.05.2007, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);

CONSIDERANDO ter sido autorizado, em caráter excepcional, o deferimento do enquadramento no Simples Nacional, em relação ao exercício de 2008, para os contribuintes mato-grossenses, que efetuaram sua opção durante o mês de janeiro de 2008 e promoveram o saneamento das respectivas irregularidades até 13 de fevereiro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes mato-grossenses, que, durante o mês de janeiro de 2008, optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, porém apresentavam irregularidades nos termos do artigo 2º, não saneadas até 13 de fevereiro de 2008, deverão ter a respectiva opção indeferida, ficando excluídos do Simples Nacional.

Parágrafo único A exclusão de que trata este artigo obedecerá à forma e procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins exclusivos desta Portaria, considera-se irregular o contribuinte que se enquadrar em qualquer das situações a seguir arroladas:

- I – apresentar débito pendente de pagamento, verificado mediante consulta no Sistema CND-e, com a finalidade “Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais”;
- II – apresentar restrição à respectiva situação cadastral, a saber:
 - a) inscrição estadual baixada *ex-officio*;
 - b) inscrição estadual cassada;
 - c) inscrição estadual suspensa, exceto quando em virtude de pedido do contribuinte, decorrente de paralisação de suas atividades, ou decorrente de pedido da respectiva baixa;
- III – estiver omissão na apresentação de GIA-ICMS, em qualquer período, limitado ao prazo decadencial.

§ 1º As irregularidades existentes em relação a qualquer dos estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular comunicam-se aos demais, determinando a exclusão de todos aqueles localizados no território mato-grossense.

§ 2º Não se fará exclusão de contribuinte do Simples Nacional quando as irregularidades constatadas forem atribuídas a integrante do quadro societário do contribuinte optante ou a outra empresa da qual aquele faça parte.

Art. 3º Para formalização da exclusão, a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR expedirá, a partir de 26 de fevereiro de 2008, Termo de Indeferimento da opção pelo enquadramento no Simples Nacional.

§ 1º O Termo de Indeferimento a que se refere o *caput* será emitido eletronicamente e disponibilizado ao contribuinte, por intermédio do Contabilista credenciado como responsável pela escrita fiscal junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

§ 2º A disponibilização eletrônica do Termo de Indeferimento implica a ciência do estabelecimento.

§ 3º No período de 26 a 29 de fevereiro de 2008, o contribuinte, por intermédio do respectivo Contabilista, poderá ratificar a ciência do Termo de Indeferimento no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, para conhecimento dos motivos determinantes da exclusão.

§ 4º A falta da ratificação a que se refere o parágrafo anterior não descaracteriza a ciência do Termo de Indeferimento, a qual será considerada efetivada em 26 de fevereiro de 2008.

Art. 4º Fica assegurado ao contribuinte o direito de recorrer, em única instância, do indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

§ 1º Para exercício da prerrogativa prevista no *caput*, o contribuinte poderá protocolizar, na Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário ou na GCAD/SIOR, o recurso contendo as razões de fato e de direito que impedem a sua exclusão do Simples Nacional.

§ 2º O recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, deverá ser formalizado até 14 de março de 2008.

§ 3º Não serão consideradas como inexistentes as irregularidades quando o cumprimento da obrigação que as caracterizou houver sido efetivado após 13 de fevereiro de 2008.

Art. 5º São atribuições da Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte:

- I – quando do recebimento do recurso, efetuar a conferência prévia dos documentos apresentados, orientando o contribuinte a complementá-los, caso queira, quando insuficientes para a comprovação da inexistência da irregularidade;

II – uma vez protocolizado o recurso, remeter, pelo primeiro malote seguinte, o respectivo processo para análise e deliberação pela GCAD/SIOR.

Art. 6º O contribuinte será identificado do resultado do recurso por intermédio da Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário ou da GCAD/SIOR.

Parágrafo único Deferido o recurso, será mantido o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional, tornando-se sem efeito o Termo de Indeferimento.

Art. 7º Tornarão definitiva a exclusão do contribuinte do Simples Nacional:

- I – a falta de interposição de recurso no prazo previsto no § 2º do artigo 4º;
- II – o indeferimento do recurso.

Parágrafo único Os efeitos da exclusão do contribuinte do Simples Nacional retroagirão a 1º de janeiro de 2008.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

CUM PRA – SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 25 de fevereiro de 2008.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
877.276.841-04	ALESSANDRO GALVÃO	7.561.106-4 SESP/PR
380.341.749-04	IVALDO FALLGATTER	2/R – 926624SSP/SC
249.497.281-72	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	0175703-2 SJ/MT
906.010.849-34	GILBERTO BALDIN	6.046.965-2 SESP/PR
299.867.611-15	JANDIRA KOPP	410.593 SPP/MT
941.293.551-04	ORLANDO ALVES MONTEIRO	1260130-6 SJ/MT

Apresentaram junto a esta AGENFA, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 has. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02. José Adeldo dos Santos – Ger. da AGENFA/TABAPORÁ/MT

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	VENC CONT.
020.513.237-55	RENATO FARIA DA GAMA	-
459.291.651-49	ONEDES DA SILVA PEREIRA	-
998.085.281-04	GEOVANE FABIO MALAQUIAS DE SOUSA	30.08.2011
325.918.961-00	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	-
010.588.771-43	NILSIMAR FERREIRA	-
749.923.762-15	MARIA JOSÉ CARDOSO	-
531.261.221-91	SEBASTIÃO ROSA DE JESUS	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge Gerente Fazendário Matrícula 48868001-8

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Água Boa sito a Ave Araguaia nº 330, sala 06 Bairro Centro – Água Boa/MT, no horário de 09:00 às 17:00h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão n. 2572007 às fls. 169 a 179, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI/AIIM n. 40218001100009200317, foi julgada Procedente na forma retificada, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar revisão de julgamento ao Conselho de Contribuintes-Pleno..

Empresa: WILSON JACOB- End. Ave.Araguaia, 132-centro, Insc.Est. 132047578, CNPJ 04734011000156- NAI 40218001100009200317, PAT nº 06/2003, lavrada em 01/12/2003.

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS. Água Boa,05 março 2008 Gerente Elizandra Zandavalli

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

Comunicado 03/2008 Cáceres-MT, 05 de março de 2008.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:

Edson Sebastião Lemes-133502651, Edivaldo Amaral-1301642603, Francisco Romão da Silva-133512673, Sandra Regina Camilo Zogbi-133252337, Sergio Frederico Gerlack-132390272, João Miguel Fakine-133466019, José Borges Pereira-133513220, José Pascoal Moreira-133390586, José Moreira Filho-133314090, 1333388115-Luiz Carlos da Silva, Manoel Joaquim de Lima-133491439, Manoel José Cerqueira Caldas-133511278, Maria Duarte Tolon-133499189, Miguel Novais-133508285, Obelino Flaviano Lemes Filho-133512541, Ozíria Inacia Cardoso-133508250, Sebastião Alves Sobrinho-133511448, Sebastião Avila-133508242, Solange de Oliveira Silva Rocha-133268489, Valdemir Fernandes Gomes-133260240 Vanda Helenada da Silva Peres – Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 029/2008.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome..JOAO JOAQUIM DOS SANTOS CPF 487.425.201/00 Gerente: ERLI APARECIDA SILVA SOUZA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLNIZA

TERMO DE VISTA Nº001/2008

Empresa: Mapego Ind e Com de Madeiras Ltda
End.:Rd MT 170 s/n Setor Industrial
Insc. Estadual :13.193.849-5..CGC; 03.658.922/0001-89 PAT n. :6937/2006. NAI n.122754001600016200610 lavrada em .04./1.10./2006

Tendo em vista a retificação da NAI, às fls. 31 a 33 dos autos, pelo atuante, abrimos vista do PAT nº6937/2006 da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de impugnação na Agência Fazendária de Colniza, sito a Rua Osvaldo Tomazzi nº380, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Agência Fazendária de Colniza, 05/Março/2008.Fernando Dias Fernandes.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 Jair Ribeiro da Silva CPF: 567.143.781-49 TDI nº 30/2008; Jobeis Teixeira de Assis CPF: 012.527.101-86 TDI nº 31/2008; José Gonçalves Filho CPF: 329.665.711-87 TDI nº 32/2008; Gerson Justino da Silva CPF: 349.610.112-15 TDI nº 33/2008; Valdemilson Manoel de Oliveira CPF: 776.293.451-00 TDI nº 34/2008. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA COMODORO

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL-

TDI nº 015/2008 — Validade Até : indeterminado Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Edinei Eurico Marques	CPF: 580.745.381-68	ESTÂNCIA IV IRMÃOS
-----------------------	---------------------	--------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL-

TDI nº 016/2008 — Validade Até : indeterminado Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Edilson Coletti Castilho	CPF: 626.773.061-15	Sítio Boa Esperança
--------------------------	---------------------	---------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de São José dos Quatro Marcos, sito a Rua Santa Catarina, 1036, centro no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: RESIEL J DE ARAUJO & CIA LTDA - ME
I.E: 13.216.328-4 PAT:11.673/2007 NAI 16432001600014200718 DE 28/12/2007

End: Ave São Paulo, 770, Centro – São José dos Quatro Marcos/MT
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 05 de Março de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

Altera, em partes, o Art. 4º da Portaria nº 027, de 25 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04/90, e

Considerando o Decreto de nº 7324, de 28.03.2006, que dispõe sobre o Cadastro Técnico Estadual de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental;

Considerando o disposto na Portaria de nº 47, de 21.05.2007, que institui a Comissão de Descadastramento Profissional no âmbito da SEMA;

Considerando a necessidade de complementar as informações repassadas nos processos de Licenciamento Ambiental Único e Planos de Manejo Florestal Sustentável, com SRTM e imagens de satélite Landsat TM5 e TM7, CBERS 2 e 2B, disponibilizadas nos sites da EMBRAPA e INPE, respectivamente, de tal forma que a contextualização das feições que representam os diversos usos na propriedade sejam melhor definidas;

Considerando a existência de sensores remotos que permitem a localização de drenagens relevantes na caracterização de Preservação Permanente;

Considerando o fato dos imóveis rurais possuírem atividades antrópicas que alteram o equilíbrio de sua biodiversidade e que deverão ser devidamente identificadas e quantificadas;

Considerando a margem de deslocamento existente entre a base ortorectificada adotada (Geocover) para georeferenciamento de imagens de sensores remotos e imóveis com Certificação de Georeferenciamento emitida pelo INCRRA, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB);

Considerando que o roteiro descritivo do imóvel rural contido em sua respectiva matrícula não condiz com a área apresentada no licenciamento em grande parte das situações encontradas, seja por motivos de ausência desta informação, por método de medição ou erros de digitação em sua transcrição;

Considerando que a área do estado que demanda a presença institucional da governança é extensa e que dispositivos de otimização de declaração de informações *on line* otimizam a transferência de informações cadastrais das propriedades, bem como seu uso, permitindo assim que o estado cumpra sua função de gestão, controle e normatização,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em partes, o art. 4º da Portaria n.º 027, de 25 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Conceitua-se como sobreposição admissível de propriedades rurais a divergência de posicionamento entre estas, ocasionada pela adoção de diferentes bases de referência.

§ 1º Fica definida a independência de usos da propriedade, limitada a sua divisa, e em hipótese nenhuma o compartilhamento de usos entre propriedades.

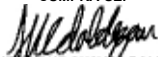
§ 2º A tolerância de sobreposição entre imóveis geoposicionados através de imagem de satélite fica fixada em 120 (cento e vinte) metros e os imóveis georeferenciados por meio de levantamento com GPS diferencial *in loco* em 10 (dez) metros.

§ 3º Ficam assim definidas as escalas de trabalho, conforme o sensor:
 a - SRTM – escala de trabalho 1:100.000;
 b - Landsat TM3 – escala de trabalho 1:250.000;
 c - Landsat TM5 e TM7, CBERS 2 e 2B – escala de trabalho 1:50.000;
 d - recursos de detalhamento decorrentes do eventual uso do Google Earth serão admitidos apenas como referência, não representando motivo de reprovação da informação apresentada."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Carregado de Proteção do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 33, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designa o diretor do FEMAM para homologar as licitações da SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no art. 71, VIII, da atual Constituição Estadual;

Considerando a criação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente pela Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:


Art. 1º Designar o servidor **Moacir Couto Filho** para homologar as licitações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente a partir de 05 de março de 2008 até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Ficam convalidadas todas as licitações de 1º de janeiro de 2007 a 04 de março de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 05 de março de 2008.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Carregado de Proteção do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designa o diretor do FEMAM para assinar contratos e convênios da SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no art. 71, VIII, da atual Constituição Estadual;

Considerando a criação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente pela Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Moacir Couto Filho** para assinar contratos e convênios da Secretaria de Estado do Meio Ambiente a partir de 05 de março de 2008 até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Ficam convalidados todos os contratos e convênios de 1º de janeiro de 2007 a 04 de março de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 05 de março de 2008.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Carregado de Proteção do Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 070/2006/SEMA.**

Processo nº: 69128/2008/SEMA.
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratado: Sr. Yuri Ogaya de Assumpção
Objeto: Aditar a Cláusula segunda – Da vigência do contrato original.
Vigência: O contrato terá sua vigência aditada em 06 (seis) meses, a partir de 13/03/2008.
Data de Assinatura: 19/02/2008
Assinam: Moacir Couto Filho – Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.
 Yuri Ogaya de Assumpção – Contratado

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 115/2006/SEMA.**

Processo nº: 83914/2008/SEMA.
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula segunda – 'Da vigência' do contrato original.
Vigência: O contrato terá sua vigência aditada em 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 28/02/2008.
Assinam: Moacir Couto Filho – Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
 Gláucia M. de Oliveira Souza – Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2008/SEMA**

Processo nº: 47415/2008/SEMA
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: Quality Aluguel de Veículos Ltda.
Objeto: Locação de veículos para atender a frota da Contratante.
Valor: O valor mensal deste contrato é de R\$ 26.731,60 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) e o valor total é de R\$ 294.047,60 (duzentos e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2006, natureza da despesa – 33903900, fonte 240.
Vigência: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 18/02/2008.
Assinam: Moacir Couto Filho – Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
 Mônica Da Mata Pinto – Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2008/SEMA**

Processo nº: 461354/2007/SEMA
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratado: J. Spreafico – EPP.
Objeto: Contratação de serviços de inspeção e auditoria veicular independente, regulação de sinistros na frota da Contratante.
Valor: O total deste contrato é de R\$ 20.429,76 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
 Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2006, natureza da despesa – 33903900, fonte 240.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 12/02/2008.
Assinam: Moacir Couto Filho – Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
 José Spreafico – Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2008/SEMA**

Processo nº: 599258/2007/SEMA
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: ADM Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Disponibilização de combustíveis para atender à frota de veículos da Contratante no Interior do Estado de Mato Grosso.
Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 209.200,00 (duzentos e nove mil e duzentos reais), constante da proposta da contratada.
 Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2333/2006, elemento de despesa – 3390 3900, fonte 109/240.
Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 25/02/2008.
Assinam: Moacir Couto Filho – Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
 Edézio Correa – representante da contratada

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Nº116 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-336, Trecho: Entº MT-100 - (Toricoejé) – Entrº BR-158 (Barra do Garças) – Local: Córrego da Divisa (Km 3,0), com extensão de 22,0m, modalidade de Carta Convite Edital Nº383 de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 025/2007/00 - ASJU.**
FIRMA: CONSTRUTORA VIPPS LTDA

FISCAL : ENGº. JOSÉ TEODORO NETO
MEMBROS: ENGº. ESMERALDO TEODORO MELO
 ENGº. DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRADA-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 29 de Fevereiro de 2.008

PORTARIA / SINFRA Nº117 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-245, Trecho: Entrº MT-473 – Fazenda São Luiz – Rio Alegre, sobre os Córregos: São Miguel e Dr. Caio, com extensão de 6,0m e 6,0m, modalidade de Carta Convite 425/07, conformidade com o Instrumento Contratual n.º 022/2008/00 - ASJU.**
FIRMA: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº. FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
MEMBROS: ENGº. CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
 ENGº. DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRADA-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 28 de Fevereiro de 2.008

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 153/07
PROCESSO: 63.841-2/07
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem

esforços e recursos para Obra de Pavimentação de 1.250 metros da Rodovia MT - 299 no Município de Alto Araguaia - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 430.177,36 (Quatrocentos e trinta mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Deste total R\$: 215.177,36 (Duzentos e quinze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) serão repassados pela SINFRA e R\$: 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

SUBPROJETO: 1287 0200
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/08

PROCESSO: 6.809-6/08

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de ITUIQUIRA

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (VINTE E CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 280/07

PROCESSO: 47.380-1/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.47.380-1/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 280/07 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 280/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 AVISO DE PROTOCOLO DE CONVÊNIO**

A Secretária de Estado de Infra-Estrutura, órgão da Administração Direta do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº. 04.603.701/0001-76, neste ato denominada SINFRA, representada por seu titular Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**, torna público para conhecimento dos interessados, que assinou protocolo de intenções com a Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste – Sorriso – Ipiranga do Norte para a Pavimentação da Rodovia MT - 491, extensão de 43,67 Km, trecho: Entroncamento MT 242 Rio Carji – Entroncamento MT - 222.

A execução deste Convênio tem como finalidade a formalização de interesses recíprocos mantidos entre as partes, no sentido de unirem seus esforços e recursos, para a execução do objeto acima descrito conforme o “Pró – Rodovias”, Sub – programa inserido no Programa Estradeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 05 de Março de 2008

Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra – Estrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 195/07

PROCESSO: 63.216-3/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 63.216-3/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 195/07 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 195/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/08

PROCESSO: 56709/08

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de CANARANA

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

*Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 506/2007/03/01- ASJU

Processo nº 23746/2008 - SINFRA.

Objeto do Contrato: Reforma do Prédio do Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC, no Município de Tangará da Serra-MT.

Finalidade do Termo: Retificar o CABEÇALHO, o item 2.1) Objeto e Local e o sub-item 2.2.3, do item 2.2, da Clausula II, do Instrumento Contratual nº 506/2007/00/00-ASJU.

PARTES: MORAIS & DIAS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto)

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2008
 COMUNICADO**

A Secretária de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, comunica aos interessados em participar da Tomada de Preços – Edital nº 002/2008 que foi verificado um erro na planilha orçamentária dos serviços de Ampliação e Reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Alta Floresta (Lote

01) com a inclusão inadvertida do item 25.2 (código 001.30.00100), que deverá ser desconsiderado quando da apresentação das propostas, face não compor o item, o valor global do Lote 01. Permanecem inalteradas todas as condições do edital.

Cuiabá, 05 de março de 2008
 Euzelém Barbosa Gonçalves
 Substituta do Superintendente de Licitação

VISTO:
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2008/SEJUSP

DA ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTICIPES, NA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE IDENTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO SERÁ DE 04 (QUATRO) ANOS, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2008.

ASSINAM: CARLOS BRITO DE LIMA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT).

PROCESSO Nº: 22698/2008-SEJUSP-MT.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2003

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Sociedade SINOMED – SINOP ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

DO OBJETO: a alteração da Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA do Contrato nº. 037/2003, referente a locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, localizado na Av. das Embaubas, esquina com a Avenida Acaúbas, nº 1.076, Quadra 36, Bairro Centro, Sinop/MT, para abrigar as instalações do Centro Integrado de Segurança Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, para o corrente exercício, correrão por conta da dotação Orçamentária – Projeto Atividade:2286 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 242. Para o exercício subseqüente, as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste instrumento, contados a partir de 13.12.2007 até 12.12.2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MAURÍCIO SOLUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e a Sra. SANDRA CARVALHO MENDONÇA - Sociedade SINOMED – SINOP ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA./LOCADORA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: a alteração da Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 019/2004, referente à Execução de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, para a Superintendência de Perícias e Identificações, envolvendo a alocação, pela CONTRATADA, de mão-de-obra capacitada para vigilância e segurança, previstas no Edital de Pregão nº. 017/2004 – SJSJP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: Projeto Atividade: 2285; Fonte: 242; Elemento de Despesa: 3390.3700.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 12/02/2008 à 11/08/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Shirlei Bernadete Maieron – Empresa COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 020/2004, referente à Execução de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, para a CONEN - Conselho Estadual de Entrepentes, envolvendo a alocação, pela CONTRATADA, de mão-de-obra capacitada para vigilância e segurança, previstas no Edital de Pregão nº 017/2004 - SJSJP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: Projeto Atividade: 2281; Fonte: 240; Programa: 171; Elemento de Despesa: 3390.3700.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 12/02/2008 à 11/02/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Shirlei Bernadete Maieron – Empresa COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. IVANDE JOSÉ KOVALESKI.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA do Contrato de Locação do imóvel localizado na Avenida Dourado, nº. 210, Centro, em Sapezal/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Sapezal.

DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/01/2008 a 07/04/2008.

DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, para o exercício de 2008, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Aditivos.

ASSINAM: MAURÍCIO SOLUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e o Sr. IVANDE JOSÉ KOVALESKI/LOCADOR.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 028/GS/SEDUC/MT/2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005; e,

Considerando os fatos acostados no Processo nº 472255/2007 e APENSO Nº. 501119/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurado o direito a ampla defesa e contraditória, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas, em tese, pela servidora **TEREZINHA ROSANE FRANÇA**, brasileira, servidora pública estadual, matrícula sob o nº 341220019 e CPF nº. 482.073.141-68, que supostamente teria praticado os seguintes atos: (deixar de observar as normas legais e regulamentares; manter conduta incompatível com a moralidade administrativa; não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; proceder de forma desidiosa; uso do cargo público para obter favorecimento para si e para outrem; dar as verbas públicas destino diverso do estabelecido em lei; Apropriar-se de dinheiro Público no exercício do cargo); por terem, em tese, infringido o Estatuto do Servidor Público Estadual (LC. 04/90), o Código de Ética do Servidor Público do Estado (LC. 112/02), a Lei que instituiu a Gestão Democrática nas Escolas Públicas do Estado, Lei 7.040/98 e o Código Penal Brasileiro.

Artigo 2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar integrada pelos servidores, **FAUZE ABRÃO NASSARDEN**, servidor efetivo, professor e bacharel em direito, **ENIVAL FERREIRA DE BRITO**, professor, e **LUCÍDIO DA SILVA LARA**, Técnico, Advogado OAB nº 2.452, todos lotados na Assessoria Jurídica, para sob a presidência do último, dar cumprimento ao disposto nesta portaria.

Artigo 3º – Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, da publicação para a conclusão de seus trabalhos.

Artigo 4º - A partir da publicação desta portaria a servidora **TEREZINHA ROSANE FRANÇA**, prestará os seus serviços na Assessoria Pedagógica do município Aripuanã-MT.

Artigo 5º - Determinar a notificação da servidora acima nominada, para que tome ciência do teor do presente ato administrativo, em atendimento ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual e do artigo 43, da Lei Complementar nº. 207/04, devendo acompanhar a notificação, cópia desta Portaria.

Artigo 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 043/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2483/06-CEE/MT, e do Parecer n. 077/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal Agrochapada**, sediada na Fazenda Agrochapada, Município de Paranatinga, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Agrochapada** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 044/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3964 e 3965/07-CEE/MT, e do Parecer n. 078/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Joãozinho e Maria**, sediada na Rua Barão de Melgaço n. 1816, Bairro Porto, Município de Cuiabá, mantida por Augusto Pouso Salas, inscrita no CNPJ sob n. 14.937.494/0001-40.

Art. 2º - Para que a **Escola Joãozinho e Maria** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 045/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2324 e 2986/07-CEE/MT, e do Parecer n. 080/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Escola Estadual Bromildo Lawisch**, sediada na Rua Primavera s/n., Bairro Centro, Município de Itanhangá, mantido pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Bromildo Lawisch** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 046/2008-CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4152 e 4153/07-CEE/MT, e do Parecer n. 081/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 06 (seis) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2013, a **Escola de Educação Básica SESC ESCOLA**, sediada na Rua Cônego Pereira Mendes, n. 228, Bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá, mantido pelo Serviço Social do Comércio-AR/MT, inscrita no CNPJ sob o n. 03.658.968/0005-21.

Art. 2º - Para que a **Escola de Educação Básica SESC ESCOLA** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 07/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos; 3921/2007; 3922/2007; 3928/2007 e 3929/2007- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 18/01/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do CEPROTEC/MT para Credenciamento nas áreas de Meio Ambiente e de Gestão e Autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio: Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Agronegócios na Modalidade de Educação Profissional no município de Diamantino/MT.

- ❖ Alaide Alves de Almeida
- ❖ Edmir Soares de Sena
- ❖ Maria da Penha de Souza Vial

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 04 de março de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 064/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1068/06, 2568 e 2569/07-CEE/MT, e do Parecer n. 062/08-CEE/MT, de 25 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial e Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Especial Renascer**, sediada na Travessa Apae n. 54, Município de Terra Nova do Norte, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n. 00.650.858/0001-00.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no período de 25.04.2006 a 31.12.2007, devendo a Escola atender o parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 065/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3354 e 3355/07-CEE/MT, e do Parecer n. 063/08-CEE/MT, de 25 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual José Mendes Martins**, sediada na Rua João Lopes Macedo s/n., Bairro Maringá II, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.06 a 31.12.07.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 066/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2686/07-CEE/MT, e do Parecer n. 064/08-CEE/MT, de 25 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Raio de Sol**, sediada na Avenida Rio Arinos n. 4210, Gleba Taquaral, Município de Juara, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n. 36.926.020/0001-35.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 067/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1376/02 e 3469/07-CEE/MT, e do Parecer n. 065/08-CEE/MT, de 25 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal de Educação Indígena Bacaval**, sediada na Aldeia Bacaval, Município de Campo Novo do Parecis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 068/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2195/06, 4104 e 4105/07-CEE/MT, e do Parecer n. 066/08-CEE/MT, de 25 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Colégio Alcance**, sediada na Rua Tancredo Neves, n. 1081 - Centro, Município de Nova Ubiratã, mantido pelo Centro Educacional Louis Braille Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob n. 07.809.004.001/64.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos nos anos de 2006 e 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 069/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4242 e 4143/07-CEE/MT, e do Parecer n. 067/08-CEE/MT, de 25 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Particular Terezinha de Jesus**, sediada na Rua 01, Quadra 19, n. 14, Bairro Recanto dos Pássaros, Município de Cuiabá, mantido pela Sociedade Oliveira, Oliveira e Silva Leite-ME, inscrito no CNPJ sob n. 01.082.295/0001-55.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 070/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3501/07-CEE/MT, e do Parecer n. 068/08-CEE/MT, de 25 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral**, sediada na Avenida Principal s/n., Bairro Jardim Universitário, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos nos anos de 1994 a 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 071/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2602 e 3037/07-CEE/MT, e do Parecer n. 069/08-CEE/MT, de 25 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Indígena Adão Toptiro**, sediada na Aldeia Abelhinha, Município de General Carneiro, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 072/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3245, 3246, 3247 e 3361/07-CEE/MT, e do Parecer n. 070/08-CEE/MT, de 25 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil e Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Instituto Educacional de Cáceres**, sediada na Rua Bom Jardim, n. 420, Bairro São Miguel, Município de Cáceres, mantido pelo Instituto Educacional de Cáceres Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 04.534.804/0001-21.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no período de 24.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 073/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3387/07-CEE/MT, e do Parecer n. 071/08-CEE/MT, de 25 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização do Ensino Médio do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual José de Lima Barros**, sediada na Rua Madre Maria Antonia, n. 22 - Distrito de Faval, Município de Nossa Senhora do Livramento, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no ano de 2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 074/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3204/07-CEE/MT, e do Parecer n. 072/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pelo **Colégio Dinâmico**, sediada na Rua 12, Quadra 16, Casa 02, Bairro Jardim Universitário, Município de Cuiabá, mantido por Dalva Correa Meira da Silva-ME, inscrito no CNPJ sob n. 37.511.375/0001-26.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 075/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 081/08-CEE/MT, e do Parecer n. 073/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil e Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Pestalozzi**, sediada na Rua Cheretes, N. 456, Bairro São Sebastião, Município de Jaciara, mantida pela Associação Pestalozzi de Jaciara.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no período de 25.04.2006 a 31.12.2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 076/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1726 e 1735/06-CEE/MT, e do Parecer n. 074/08, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a validade de estudos nos anos de 2006 e 2007, para os alunos matriculados nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, ofertadas pelo **Instituto Presbiteriano de Educação Simonton**, sediada na Rua Piaba, n. 1370, Bairro Centro, Município de Sapezal, mantido pela Igreja Presbiteriana de Tangará da Serra, inscrito no CNPJ sob o n. 03.953.478/0001-24, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 077/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3577/07-CEE/MT, e do Parecer n. 075/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual André Antonio Maggi**, sediada na Avenida Jardim Rotary Internacional, n. 1006, Bairro Jardim Participação I, Município de Rondonópolis, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 078/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3949/07-CEE/MT, e do Parecer n. 076/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 02 (dois) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pelo **Colégio Mãe da Divina Providência**, sediada na Avenida David Riva, n. 1005, Município de Primavera do Leste, mantido pela Associação Beneditina da Providência - ABENP, inscrito no CNPJ sob n. 02.765.097/0019-88.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período 10.12.2007 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 079/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2483/06-CEE/MT, e do Parecer n. 077/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil e Renovar a Autorização do Ensino Fundamental (1ª

a 4ª série), do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Agrochapada**, sediada na Fazenda Agrochapada, Município de Paranatinga, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos nos anos de 2005 a 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 080/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3964 e 3965/07-CEE/MT, e do Parecer n. 078/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Joãozinho e Maria**, sediada na Rua Barão de Melgaço n. 1816, Bairro Porto, Município de Cuiabá, mantida por Augusto Pouso Salas, inscrita no CNPJ sob n. 14.937.494/0001-40.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 081/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3596/07-CEE/MT, e do Parecer n. 079/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pela **Escola Estadual Dr. Mário de Castro**, sediada na Rua Santos Dumont, n. 102, Bairro Pedra 90, Município de Cuiabá, mantido pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 082/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2324/06 e 2986/07-CEE/MT, e do Parecer n. 080/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Bromildo Lawisch**, sediada na Rua Primavera s/n., Bairro Centro, Município de Itanhanga, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos nos anos de 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 083/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 4152 e 4153/07-CEE/MT, e do Parecer n. 081/08-CEE/MT, de 26 de fevereiro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 06 (seis) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola de Educação Básica SESC ESCOLA**, sediada na Rua Cônego Pereira Mendes, n. 228, Bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá, mantido pelo Serviço Social do Comércio-AR/MT, inscrita no CNPJ sob o n. 03.658.968/0005-21.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no ano de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 166/2007

Origem: Carta Convite n.º 115/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: CONSTRUTORA EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Reforma da Cobertura e das Instalações Elétricas na EE Marechal Rondon, no Município de Rosário Oeste/MT

Valor: O valor do presente Contrato é de 147.168,19 (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos)

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 28/12/2007 e término em 27/06/2008.

Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2007.


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 011

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativo das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
69	Barra do Garças	São João Batista	02328831000112	25.150,00	20/02/08
70	Barra do Garças	Marechal Eurico Gaspar Dutra	02473763000185	51.900,00	20/02/08
71	Barra do Garças	Heronides Araujo	01620453000183	26.000,00	22/02/08
72	Barra do Garças	Dep. Norberto Schwantes	02328823000176	34.850,00	20/02/08
73	Barra do Garças	José Angelo dos Santos	01617464000104	24.100,00	20/02/08
74	Barra do Garças	Dom José Selva	02340550000185	15.800,00	22/02/08
75	Barra do Garças	Francisco Dourado	02030069000193	15.300,00	20/02/08
76	Barra do Garças	Jardim Araguaia	02485491000133	20.850,00	20/02/08
77	Várzea Grande	Elmaz Gattas Monteiro	02012741000118	34.100,00	20/02/08
79	Nobres	Profº Nilo Povoas	02342428000148	37.950,04	20/02/08
80	Várzea Grande	Luiza Saldanha	03182659000102	11.950,04	20/02/08
81	Tangará da Serra	Patriarca da Independencia	03927415000101	59.100,00	20/02/08
82	Tangará da Serra	Vereador Manoel Marinheiro	02002125000186	34.500,00	20/02/08
83	Nova Olimpia	João Monteiro Sobrinho	01984739000148	34.800,00	20/02/08
84	Nova Olimpia	Wilson de Almeida	01962228000125	79.300,00	20/02/08
85	São José dos Quatro Marcos	Bento Alexandre dos Santos	01590240000156	11.050,00	20/02/08
86	São José dos Quatro Marcos	Santa Rosa	01552917000161	13.400,00	20/02/08
87	Cuiabá	Leovegildo de Melo	02010853000130	34.850,00	20/02/08
89	Denise	Joaquim Augusto da Costa Marques	01885393000120	56.300,00	20/02/08
90	Cuiabá	Newton Alfredo de Aguiar	02500988000183	49.500,00	20/02/08
91	Alto Paraguai	Alexandre Gomes da Silva Chaves	02068316000140	18.550,00	19/02/08
92	Cuiabá	Rodolfo Augusto Trechoud E. Curvo	03136749000159	58.800,00	20/02/08
93	São José dos Q.Marcos	Laurenço Peruchi	01812406000131	25.799,50	20/02/08

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 012

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TERMO	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
094/08	Barra do Bugres	EE. Evangélica A. de Deus	02.508.601/0001-35	38.096,04	22/02/08
095/08	Barra do Bugres	EE. João de Campos Borges	02.506.852/0001-80	24.150,00	20/02/08
096/08	São José Rio Claro	EE. Dr. Anísio José Moreira	02.081.088/0001-49	31.650,00	20/02/08
097/08	São José Rio Claro	EE. Domingos Briante	01.940.334/0001-08	45.750,04	20/02/08
098/08	Alto Paraguai	EE. Brigadeiro E. Gomes	02.099.246/0001-98	16.400,00	19/02/08
099/08	Alto Paraguai	EE. Clóvis Pinheiro	03.121.778/0001-47	18.500,00	19/02/08
100/08	Arenápolis	EE. Senador Filinto Muller	01.678.326/0001-35	34.920,00	19/02/08
101/08	Arenápolis	EE. Pref. Alfredo A Granja	01.832.842/0001-72	32.350,00	19/02/08
102/08	Campo Novo Parecis	EE. Madre Tarcília	01.230.500/0001-16	55.800,00	20/02/08
103/08	Nobres	EE. Pref. Mário Nassardem	02.553.871/0001-68	46.800,00	20/02/08

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2007/SICME

CONTRATADA: **POLIAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

OBJETIVO: O presente *Termo Aditivo* tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 037/2007/SICME, por mais 30 dias. O contrato atual tem sua vigência até a data de 01/03/2008, passando a sua nova vigência a vigorar até a data de 31/03/2008. O presente Termo Aditivo também tem por objeto, aditar o valor de **R\$ 32.957,40** (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), ao contrato original, informando que a Dotação Orçamentária a ser utilizada será a seguinte: **Unidade Orçamentária: 17601 – Projeto Atividade: 3647** – Valor de R\$ 18.157,40 (dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) e **Unidade Orçamentária: 17601 – Projeto Atividade: 1837** – Valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 30 de Março de 2008.

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$ 32.957,40** (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos),

ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2008.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF – Secretário de Estado de Indústria, Comércio – SICME e BASÍLIO BARBOSA DE OLIVEIRA – Poliaço Engenharia Construções Ltda.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEC Nº. 001/2008

APROVA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROAC/MT 2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE CULTURA E DE FAZENDA DE MATO GROSSO E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA no uso de suas atribuições e, Considerando:

I - O que dispõe os Art. 247 e 256 da Constituição Estadual;

II - A intersetorialidade das políticas cultural e fiscal do Governo do Estado de Mato Grosso como medidas concebidas a partir das metas de desenvolvimento para a cidadania;

III - A missão institucional da Secretaria de Estado de Cultura: conceber e implementar políticas públicas de cultura do Estado de Mato Grosso, buscando, com inspiração da arte, a excelência ética do desenvolvimento humano;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o **EDITAL ANUAL DE CONVOCAÇÃO DO PROAC/2008**, conforme estabelecido no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, definindo diretrizes, metas, prioridades, critérios, prazos e requisitos para apresentação de projetos culturais junto ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso-CEC/MT.

Art.2º- Para o exercício de 2008 os recursos financeiros são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual- LOA, nº 8.828 de 17 de janeiro de 2008/SEC/2008 combinada com os dispositivos da Lei nº 8.579 de 9 de novembro de 2006.

Art. 3º- Os programas e projetos culturais de política pública de cultura desencadeados e administrados pela SEC são de execução contínua com início no exercício fiscal de 2008 e com relação aos demais projetos culturais a partir de 05/3/08 até 17/4/08.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de março de 2008.

(Original assinado)

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Cultura

(Original assinado)

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DO EDITAL ANUAL DE CONVOCAÇÃO DO PROAC/MT/2008

1. DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE AÇÃO

1.1. O PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO A CULTURA/SEC/ PROAC/MT, será executado, observando-se o princípio da intersetorialidade como medida de implementar e consolidar o sistema estadual de cultura e otimizar resultados na consecução das metas governamentais estratégicas do Governo do Estado de Mato Grosso, através de:

1.1.1. Incentivar os projetos que concorram para o desenvolvimento da cidadania e da democracia participativa, em especial aqueles que estimulam a participação da sociedade civil no planejamento, execução e avaliação da política pública estadual de cultura;

1.1.2. Apoiar projetos culturais que contribuam para a consolidação dos Sistemas Estadual e Municipal de Cultura.

1.1.3. Incentivar a capacitação e organização dos novos agentes culturais de Mato Grosso.

1.1.4. Integrar a cadeia produtiva cultural mato-grossense, geradora de emprego e renda em bases sustentáveis, por meio do fomento à cultura de Mato Grosso.

1.1.5. Consolidar, por meio do Conselho Estadual de Cultura, a implantação do Sistema Estadual de Cultura, tendo por princípio as diretrizes do MinC- Ministério da Cultura inseridas no documento base da I Conferência Nacional de Cultura.

1.1.6. Adotar indicadores de resultado como o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano ou outros índices oficiais para avaliação de resultados sociais da aplicação dos recursos do PROAC.

1.1.7. Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

2. DAS METAS GOVERNAMENTAIS ESTRATÉGICAS.

2.1. As ações de apoio governamental do PROAC/MT/ 2008, através da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso fomentarão os projetos culturais que direta ou indiretamente contemplem as seguintes metas:

2.1.1.Promover ações para preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Estado de Mato Grosso sob responsabilidade dos governos federal, estadual e municipal.

2.1.2.Fomentar a qualificação e capacitação dos agentes culturais em todos os segmentos.

2.1.3.Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento social.

2.1.4.Promover agendas e oportunidades de interlocução e a interação entre as áreas de criação, preservação, difusão e dos diversos segmentos culturais.

3.DOS PROJETOS CULTURAIS

3.1.DA HABILITAÇÃO E DO CADASTRO

3.1.1.Entende-se por **Agente Cultural**, para todos os fins inerentes ao PROAC/MT/, o proponente, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, com atuação prioritariamente artístico-cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades do programa.

3.1.1.1.DO CADASTRO

3.1.1.2.O Agente Cultural para cadastrar-se deverá apresentar:

3.1.1.3.**Se Pessoa Física:**

3.1.1.4.Cópia de Carteira de Identidade,

3.1.1.5.Cópia de CPF,

3.1.1.6.Currículo detalhado de atividades como agente cultural, (acompanhada de comprovação: clippings, reportagens, publicações, etc.),

3.1.1.7.Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo dois (02) anos.

3.1.1.8.**Se Pessoa Jurídica de Direito Privado**, sem fins lucrativos, além dos documentos pessoais do dirigente, comprovar cadastrado no SIGCON - Sistema Geral dos Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso de acordo com o que preceitua o Art. 7º, Parágrafo único, do Decreto 5.126/05, e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2005, SEPLAN/SEFAZ/AGE,

- Comprovar mais de dois (02) anos de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso.

3.1.1.9.**Se Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado**, além de cópia do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal, e os do item anterior, comprovar o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

3.1.1.10.Apresentar prova de representação (comprovação de que a pessoa responsável pelo projeto cultural pode assinar contratos e demais documentos em nome da instituição);

3.1.1.11.Termo de Posse de Titular;

3.1.1.12.Currículo da instituição.

3.1.1.13. Considera-se, ainda, **Agente Cultural**, para os fins do PROAC/MT/, toda pessoa física que comprove, por meio de criações pessoais, a dedicação à arte em qualquer de suas áreas e segmentos: Artista Plástico, Cantor, Compositor, Escritor, Cineasta, Ator, Músico, Bailarino, etc., devendo, para fins cadastrais, apresentar os seguintes documentos e informações:

3.1.1.14.CPF,

3.1.1.15.Carteira de Identidade,

3.1.1.16.Currículo artístico-cultural,

3.1.1.17.Endereço, telefone, E-mail, fax, conta de luz, telefone, aluguel,

3.1.1.18.Comprovação de residência e domicílio em Mato Grosso, conforme item.

3.1.1.19. Entende-se, também, para os fins do PROAC/MT, por **Agente Autônomo de Cultura**, toda pessoa física dedicada profissionalmente à prestação de serviços especializados no campo da arte e da cultura que podem ser utilizados na execução de projetos culturais em todas as suas áreas e segmentos: Elaborador de Projetos Culturais, Contador, Produtor Cultural, Instrutor de Oficinas Culturais, Curador, Tradutor, Revisor, Diretor, etc.

3.1.1.20. Finalmente, por **Produtor Cultural** o profissional que trata da viabilização gerencial, orçamentária e mercadológica de projeto cultural.

3.2. DA HABILITAÇÃO

3.2.1. Para os fins do PROAC/MT, entendem-se habilitados os proponentes, que apresentarem, além da documentação prevista neste Edital, a declaração de atuação de agente cultural fornecida pelas Secretarias de Cultura, Coordenações de Cultura, Conselhos Municipais de Cultura ou órgãos congêneres e que não estejam inadimplentes em relação à prestação de contas de projetos culturais anteriores, nos termos do Art. 10 e Parágrafo único, do Decreto nº 5.250/2005.

3.3. DA ELABORAÇÃO

3.3.1.A elaboração do projeto cultural compreende a atuação conjunta do proponente e do elaborador de acordo com o roteiro oficial aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, do Decreto nº 5.250, de 04 de março de 2005.

3.3.2.O custo de elaboração de projetos culturais a ser remunerado com recursos do PROAC/MT, será de até 2% (dois por cento) do valor total do projeto. Não havendo impedimento que este seja o proponente.

3.3.3.Os custos dos fatores de produção deverão ser orçados pelo elaborador, obedecendo-se ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/ benefício.

3.3.4.O teto máximo para aprovação por projeto cultural apresentado por pessoas físicas ou jurídicas será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme o §1º do art. 5º do Decreto nº 5250/2005, com a redação dada pelo Decreto nº 111, de 13 de março de 2007.

3.3.5.A limitação do item anterior não se aplica aos programas e projetos de política pública de cultura desencadeados e administrados pela Secretaria de Estado de Cultura, conforme o disposto no Art.1º §2º, do Decreto nº 111, de 13 de março de 2007.

3.3.6.As festas tradicionais que manifestam a religiosidade popular poderão ser objeto de benefício parcial com recursos do PROAC/MT, desde que propostas por organizações sociais culturais, confrarias ou pessoas físicas de que tenham envolvimento direto com tais manifestações (festeiros) e reconhecimento público da comunidade.

3.3.7.Fica proibido o benefício do PROAC/MT a festas referidas no item anterior, de iniciativa de pessoa jurídica com fins lucrativos.

3.3.8.Os projetos que denotam continuidade, seqüência, ou etapa de outro projeto cultural aprovado e executado, em parte, em ano anterior, somente poderão ser propostos para o PROAC/MT/2008, em nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente prestada e aprovada pelo Conselho Estadual de Cultura, conforme o Art. 7º, do Decreto nº 5.250/2005.

3.3.9.O enquadramento dos projetos culturais deverá ocorrer em uma ou mais áreas e segmentos conforme tabela a seguir:

	Área Cultural	Segmento
1	Artes Cênicas	3. Circo, 4. Dança, 5. Teatro, inclusive de bonecos e fantoches.

II	Artes Visuais	<ol style="list-style-type: none"> Artes gráficas (gravura, desenho), Artes plásticas (pintura, escultura), Fotografia (P&B, colorida, digital).
III	Humanidades	<ol style="list-style-type: none"> Literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte; História; Filosofia. Biblioteca
IV	Música	<ol style="list-style-type: none"> Musica Erudita, Popular e Experimental; Instrumental; Coros; Ópera; CD; Festival de Musica.
V	Patrimônio Cultural	<ol style="list-style-type: none"> Patrimônio Artístico, Histórico, Arquitetônico, Arqueológico, Paleontológico e Museológico; Acevo cultural, Arquivo, Museu e Centro cultural; Cultura Afro-brasileira; Cultura Indígena; Folclore – Cultura Popular.
VI	Produção Audiovisual	<ol style="list-style-type: none"> Cinema. Vídeo, Multimídia; Programa p/ Rádios e Tele difusoras sem fins lucrativos.
VII	Artes Integradas	<ol style="list-style-type: none"> Festivais de Arte que se enquadrem dentro dos seguimentos culturais aqui mencionados. Cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura. Outros.

3.4. DA INSCRIÇÃO

3.4.1. O local de inscrição do projeto cultural é no Conselho Municipal de Cultura em endereço definido pela respectiva Prefeitura Municipal.

3.4.2. Nos municípios onde não existem Conselhos instituídos, os projetos culturais poderão ser inscritos diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura em Cuiabá, Palácio da Instrução, 151, Praça da República-Centro-CEP: 78.005-440, Cuiabá/MT.

3.4.3. O projeto cultural poderá ser encaminhado por Correio, sendo considerando a data de postagem, como protocolizado.

3.5. DO PROTOCOLO NA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

3.5.1. O protocolo dos projetos culturais no CEC/MT obedecerá a dois critérios: o de ordenamento cronológico e o de prioridade estabelecida pelo Conselho Estadual de Cultura.

3.5.2. Os projetos culturais que não apresentarem regularidade documental não serão protocolizados cabendo à Secretaria Executiva do Conselho comunicar o fato ao proponente.

3.5.3. Os projetos que apresentarem pendências junto ao setor de Prestação de Contas do Conselho Estadual de Cultura não serão protocolizados.

3.5.4. Os projetos protocolizados receberão o respectivo cartão de protocolo, com numeração cronológica anual a ser encaminhado ao proponente para fins de controle do andamento do processo.

3.6. DA PRÉ-ANÁLISE

3.6.1. A pré-análise dos projetos culturais envolve os seguintes procedimentos:

3.6.1.1. Análise documental,

3.6.1.2. Análise do cadastro para fins de habilitação dos agentes culturais envolvidos no projeto

3.6.1.3. Enquadramento do projeto nos objetivos do PROAC/MT/2008.

3.6.1.4. O não enquadramento do projeto em nenhuma das áreas afins, resultará no seu arquivamento, cabendo ao setor de análise a informação ao proponente.

3.6.1.5. O projeto cultural habilitado e enquadrado será encaminhado à Unidade responsável pela função de análise gerencial, técnica e orçamentária, para os devidos fins.

3.7. DA ANÁLISE TÉCNICA

3.7.1. A análise técnica constitui um ato de julgamento objetivo e plenamente vinculado, praticado de acordo com normas e procedimentos do Decreto no 5.250/2005, no Decreto nº 111, de 13 de março de 2007, e nas Resoluções do CEC/MT.

3.7.2. A análise técnica dos projetos culturais será executada por uma ou mais Comissões criadas por Portaria emitida pelo Presidente do Conselho Estadual de Cultura, todas presididas pelo chefe da unidade responsável pela função.

3.7.3. A cada projeto analisado corresponderá um Relatório de Análise Técnica com parecer conclusivo assinado pelos membros da Comissão, obedecendo-se o princípio de circulação restrita do Relatório de Análise Técnica, cujo acesso deverá ser adstrito às instâncias superiores responsáveis por sua apreciação, sendo-lhe defeso o acesso por outras áreas, sob pena de responsabilidade.

3.7.4. O Relatório de Análise, o Parecer Especial e, eventualmente, informações complementares que, a juízo do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, sejam necessárias em função da especificidade do projeto, passarão a fazer parte integrante do processo.

3.7.5. Uma vez devidamente instruídos os processos, o Presidente do Conselho Estadual de Cultura os encaminha ao Plenário do Conselho para prosseguimento, e determina à Secretaria Executiva do Conselho que atualize as informações, sobre cada projeto cultural no Site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), para acompanhamento pelos interessados.

3.8. DA APECIAÇÃO COLEGIADA

3.8.1. Apreciação colegiada do projeto cultural compreende: Câmaras Temáticas e Plenárias do

Conselho, nos termos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura aprovado pela Resolução nº 001/03, de 20 de março de 2003, publicada no Diário Oficial de 06/06/2003.

3.8.2. A Câmara Temática aprecia as conclusões e recomendações do Relatório de Análise Técnica e emite Parecer conclusivo a ser submetido ao Plenário do Conselho.

3.8.3. A apreciação final do Plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual, nos termos do Regimento Interno e, publicada no Diário Oficial.

3.8.4. Poderá ser contratado agente autônomo de arte-cultura com condizente capacitação para análise do mérito artístico-cultural de projeto cultural que, por sua complexidade venha a necessitar de parecer especializado, a juízo da comissão, mediante exposição de motivos ao Conselho Estadual de Cultura.

3.9. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

3.9.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de: elaboração de contratos e convênios, sua respectiva publicação, habilitação bancária do proponente, segundo as normas vigentes.

3.9.2. A Secretaria Executiva do Conselho emitirá informação interna para atualização do Site da Secretaria de Estado de Cultura quanto à mudança de status processual do projeto em andamento, destacando os seguintes dados: título do projeto aprovado, nome do proponente, valor autorizado, área e segmento cultural do projeto e município de origem.

3.9.3. O projeto cultural aprovado pelo CEC/MT terá o recurso transferido para a conta do proponente de acordo com a planilha de custos aprovada e contida e contida no Contrato ou Convênio.

3.9.4. No ato de assinatura do convênio ou contrato específico para execução do projeto cultural, o Secretário de Estado de Cultura encaminhará ao Banco do Brasil expediente solicitando abertura da conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

3.10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.10.1. A prestação de contas deverá ser feita de acordo com as normas pertinentes e as definidas pelo Decreto nº 5.250/2005, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do projeto cultural e assinada pelo seu responsável.

3.10.2. A *contrapartida* prevista nos projetos culturais deverá ser devidamente comprovadas quando da prestação de contas.

3.10.3. Todos os projetos culturais apresentados por *peessoas físicas*, também, deverão oferecer contrapartida do seu produto final (apresentações cênico-musicais, oficinas, etc.) para o Estado, através da Secretaria de Estado de Cultura, sendo que a contrapartida das *peessoas jurídicas* será em conformidade com a Lei 8.257/04, regulamentada pelo Decreto 5.250/05.

3.10.4. O Agente Cultural que não comprovar a correta aplicação dos valores recebidos por conta dos projetos culturais ficará sujeito à inabilitação junto ao PROAC/MT, conforme o Art. 23, do Decreto nº 5.250/2005.

3.10.5. Se for apurado, em processo correspondente, que os demais agentes participantes do projeto, concorreram para infrações legais, estes responderão conjuntamente por estas, sujeitando-se as mesmas penalidades.

3.10.6. Os projetos culturais que produzirem bens e serviços comercializáveis devem fazer constar no projeto a previsão do valor de venda de ingressos, livros, CDs e dos bens e serviços referidos neste item.

3.10.7. Na prestação de contas, deverão ser explicitadas todas as fontes de receitas que o projeto obteve, incluindo incentivos fiscais de outras esferas, venda de espaço publicitário de produtos e serviços.

3.11. DA RESCISÃO E ARQUIVAMENTO

3.11.1. Os contratos e convênios relativos aos projetos encaminhados ao PROAC/MT e custeados pela Secretaria de Estado de Cultura poderão ser rescindidos, a qualquer tempo independentemente da sua forma de concessão, autorização ou aprovação na hipótese de o proponente ou o responsável pela execução:

3.11.1.1. Utilizar recursos em desacordo com o projeto aprovado.

3.11.1.2. Faltar com a apresentação da prestação de contas parcial.

3.11.1.3. Não cumprir os prazos previstos na estratégia de ação ou planilha de custos por etapa.

3.11.1.4. Deixar de atender exigência formal de agente competente.

3.11.1.5. Negar, impedir ou dificultar a fiscalização direta do servidor da Secretaria de Cultura, Conselho Estadual ou entidade formalmente credenciada pela SEC, a qualquer tempo e lugar, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

3.11.1.6. Ficar em situação de inadimplência com qualquer pessoa física ou jurídica em razão do projeto.

3.11.1.7. Deixar de recolher qualquer imposto, taxa, contribuição ou emolumento de sua responsabilidade, referente ao projeto.

3.11.2. A rescisão prevista no item anterior enseja a instauração da Tomada de Contas Especial.

3.11.3. Os projetos serão arquivados nas seguintes hipóteses:

3.11.3.1. Não habilitação do proponente;

3.11.3.2. Não enquadramento nos objetivos do PROAC/MT;

3.11.3.3. Não enquadramento nos critérios de atendimento da SEC, fixado em razão da demanda e da política de atendimento

3.11.3.4. Indisponibilidade de recursos;

3.11.3.5. Prazos e condições e inexecutáveis;

3.11.3.6. Parecer técnico desfavorável;

3.11.3.7. Descumprimento de exigência formalmente solicitada, por responsabilidade exclusiva do proponente ou de qualquer co-responsável pelo projeto;

3.11.3.8. Apresentação de documentos que contenham vício de qualquer natureza;

3.11.3.9. Desistência do proponente.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os projetos classificados como *eventos turístico-culturais*: Festivais de praia, de pesca, feiras e eventos semelhantes obedecerão aos seguintes requisitos obrigatórios: proposição por Pessoa Jurídica de natureza cultural com ou sem fins lucrativos; obediência às prioridades, critérios e limites estabelecidos neste Edital.

4.2. Serão *priorizados* projetos que apresentem maior diversidade regional e setorial dos benefícios sociais e culturais dos recursos públicos. Observados os critérios de: abrangência dos benefícios esperados; empregos e renda gerados; número de artistas participantes: projetos coletivos, coletâneas; proponentes habilitados que ainda não tenham sido beneficiados pelo programa; e expectativa do público beneficiado pelo produto cultural do projeto.

4.3. No caso de *intervenção em prédios*, monumentos, logradouros, sítios e demais bens tombados pelo Poder Público, deverá ser apresentada autorização dos órgãos competentes de âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal.

4.4. No caso exclusivo de *publicação de livro*, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada e no caso do uso de imagens, autorização das partes envolvidas.

4.5. No caso de *produção de vídeo, longa-metragem e curta-metragem de ficção*, deverão ser apresentadas obrigatoriamente: sinopses e/ou o argumento; o roteiro técnico; o literário e o plano de produção. No caso de produção de vídeo, longa-metragem e curta-metragem gêneros documentários, deverão ser apresentados obrigatoriamente: hipótese sobre o tema, sinopse e/ou estratégia de abordagem e plano de produção.

4.6. No caso de gravação de CD anexar as partituras musicais e autorização das partes envolvidas, respeitando-se os direitos autorais. Na realização de espetáculo/show, o repertório deverá ser previamente definido no projeto.

4.7. No caso de *turnês e exposições itinerantes*, os locais e as cidades deverão ser previamente definidos no projeto.

4.8. No caso de *artes cênicas* deverão ser apresentados argumentos coreográficos e trilha sonora, quando se tratar de dança, e texto a ser encenado quando se tratar de teatro.

4.9. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido do PROAC/MT de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

4.10. Os projetos que apresentem necessidade de esclarecimento complementar serão indeferidos na pré-análise. O proponente terá direito a apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação.

4.11. No caso dos projetos que não forem aprovados os proponentes terão o mesmo direito de recurso estabelecido no item anterior.

4.12. No caso de desclassificação do projeto ou inviabilidade total de sua realização, as despesas de execução, porventura já efetivadas, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

4.13. Projetos que visem à realização de pesquisas para elaboração de roteiros, redação de livros e atividades de pré-produção somente serão aceitos se fizer parte de projeto mais amplo, destinado à criação ou materialização de produtos culturais que sejam colocados à disposição do público.

4.14. Os pedidos formais de prorrogação, de qualquer natureza, deverão ser encaminhados à presidência do CEC/MT, através de protocolo na Secretaria Executiva, devidamente, fundamentada e verificada os prazos de encerramento dos projetos.

4.15. Qualquer alteração no projeto, após sua aprovação, deverá ser previamente submetida ao CEC/MT, instruída de justificativa devidamente fundamentada, incluída a adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada.

4.16. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário-Padrão serão prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Palácio da Instrução, 151, Praça da República - Centro - CEP 78.005-440 - Cuiabá/MT, em dias úteis, no horário das 12 às 18 horas, ou pelos telefones 0 XX (65) 3613 9200 - 3613-9229- 3613 9238, ou, ainda, no site www.cultura.mt.gov.br.

4.17. Os casos omissos ou dúvidas do presente edital serão dirimidos através de edital complementar ou, quando for o caso, pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.

4.18. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

CUIABÁ - MATO GROSSO, 04 Março de 2008.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/ 2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e

Considerando o Parecer nº 361/ASSEJUR/SES/2007, de 25/06/2007, homologado e ratificado pela Assessoria Jurídica, bem como a Manifestação PGE/Subprocuradoria Geral Administrativa nº 346/2007, de 30/10/2007, que opinam pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades quanto ao fato do servidor **EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS** pedir exoneração sem aguardar a tramitação, o que em tese pode configurar o caso de abandono de cargo;

Considerando que o servidor manifestou a desistência da exoneração, através do Memorando nº 049/2007/CORP.CLÍN.HRR, de 21/03/2007, com anuências do Diretor Clínico Nélio Nunes Cabette e do Diretor Geral Márcio Bertocco Meirelles;

Considerando que ocorreu o recebimento de quantias indevidas em tese a partir de 20/01/2007;

Considerando que não houve a publicação do Ato Governamental de Exoneração devido, em tese, pela desistência da exoneração, por parte do servidor;

Considerando que, agindo assim, o servidor se afastou dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04, sujeitando-o à penalidade descrita no art. 3º, inciso III, da mesma lei; bem como infringiu os artigos 143, I, III e 165 da Lei Complementar Estadual nº 04/90, cujas penalidades estão nos artigos 156 e 159 incisos II.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em

desfavor do servidor **EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS**, Médico, lotado no Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanela, matrícula funcional nº 956450016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência da primeira para procederem a apuração dos fatos:

- VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA
- MARIA OLÍMPIA TEIXEIRA
- ADRIANA BALSANELLI

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º Registrada, publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2008.



PORTARIA Nº 020/2008/GBSES

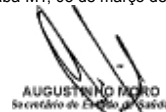
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a SUSPENSÃO do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Ulisses Antonio Lemes do Prado, pelos motivos fáticos carreados aos autos, com seus efeitos retroativos.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2008.



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2007. Processo: 43357/2008 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº. 04.441.389/0001-61 e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ - CNPJ-MF Nº. 03.468.485/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem finalidade aditar o valor do convênio, para dar assim andamento aos objetivos previstos no termo originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 822.150,00 (oitocentos e vinte e dois mil cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Microrregião: 9900 - Estado

Programa: 276 - Reorganização da rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

Projeto/Atividade: 2966 - Coord. E org. Rede de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3350-43 - Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Empenho: 21601.0001.08.01340-8 **Data:** 28/02/2008

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2008

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF Nº 557.041.159-34

VANDER FERNANDES
Diretor Geral do HGU
CPF: Nº 505.502.681-20

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2006. Processo: 23775/2008 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº. 04.441.389/0001-61 e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS - CNPJ-MF Nº. 03.099.157/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 276 - Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com Foco.

Projeto/Atividade: 2966 - Coordenação e Organização da rede de Atenção Hospitalar de média e alta complexidade

Microrregião: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3350-43 - Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Empenho: 21601.0001.08.01326-2 **Data:** 28/02/2008

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2008

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF Nº 557.041.159-34

CHRISTOPHER BARRY WARD
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis
CPF: Nº 992.042.408-06

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 008 - 2008

Onde se lê: Extrato do Contrato n.º 008 / 2007 e o Presente contrato vigorará, enquanto perdurar a prestação de serviços, contados a partir da data de sua assinatura.

Leia-se: Extrato do Contrato n.º 008 / 2008 e o Presente Contrato vigorará, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá - MT, 05 de março de 2008.

AUXILIADORA REGINA PEREIRA DAURIA
Superintendente Administrativa e Financeira

De acordo:

NELDO EGON WEIRICH
Ordenador de Despesa da SEDER-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 042/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Júnior Antonio Martins de Melo.

Objeto: Bolsa de Apoio Técnico - Mestre; Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Júnior Antonio Martins de Melo - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 996/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Izabel Solyszko Gomes.

Objeto: Bolsa de Apoio Técnico - Mestre; Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Izabel Solyszko Gomes - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 1.033/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Poleana Leal de Freitas.

Objeto: Bolsa de Apoio Técnico - Mestre; Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Poleana Leal de Freitas - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 1.092/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Vanessa Ferraz Leite.

Objeto: Bolsa de Apoio Técnico - Mestre; Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Vanessa Ferraz Leite - Bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

Processo: 789/2007

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmado entre a FAPEMAT e Edmundo da Paz Cabral.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica; Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/02/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Edmundo da Paz Cabral - Bolsista.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 005/2008

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito dos atos constitutivos das Empresas:

- "MATTOS & JEFFERY FERREIRA LTDA ME", inscrita sob o NIRE: 51 2 0045966-1 e CNPJ 37.431.715/0001-09, na data de:16/07/1992, estabelecida na Av. Frei Coimbra, s/nº, Qd. 27, Lote 23, Jd. Ouro Verde, Várzea Grande - MT;
- "COFERACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA", inscrita sob o NIRE: 51 2 0084876-5 e CNPJ 05.486.970/0001-62, na data de:27/01/2003, estabelecida na Av. Filinto Muller, s/nº, Jd. Marajoara I, Várzea Grande - MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2008.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

PORTARIA N.º 004/2008

Cuiabá-MT, 03 de março de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992.

CONSIDERANDO o teor do Of. N.º 011/2008/DT/SFA/MT, Várzea Grande 21 de janeiro de 2008, onde noticia o recebimento de denúncia ofertada pelo Sindicato Rural de Canarana – MT, dando conta da participação do servidor MARCELO ALEXANDRE RODRIGUES BATISTA em irregularidades à frente da Unidade Local de Execução de Canarana-MT, mormente por estar trabalhando com rastreabilidade / ERAS/SISBOV;

CONSIDERANDO os documentos colacionados pelos fiscais federais do MAPA, quando da auditoria realizada na ULE CANARANA e em algumas propriedades pertencentes ao município de Canarana-MT, e que evidenciaram a participação, em tese, dos servidores MARCELO ALEXANDRE RODRIGUES BATISTA, matrícula funcional nº 797830014 – Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, e RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula funcional nº 1097370019 Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, no envolvimento com Empresa Certificadora Bio Rastro;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, bem como, dos princípios da legalidade e publicidade, consubstanciados no artigo 37 da Constituição Federal, em procedimento apuratório na seara administrativa, em face da transgressão dos dispositivos legais pertencentes à Lei Complementar 04/90 – Art. 143, II, III, IX, X, c/c Art. 144, IX, XII – in fine, XV, XVI, XVII e XVIII; estando os servidores retromencionados sujeitos à penalidade de demissão, por força dos Arts. 148, Caput, e 154, III, todos da Lei Complementar 04/90.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, com fundamento no Artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, alterado pela Lei Complementar 213/05, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de infrações funcionais, consubstanciados nas irregularidades ocorridas na Unidade Local de Execução de Canarana praticadas, em tese, pelos servidores MARCELO ALEXANDRE RODRIGUES BATISTA, E RICARDO ALEXANDRE DA SILVA.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de processo administrativo disciplinar para procederem à apuração dos fatos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, para apresentar o resultado final dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Presidente: MARCOS AURELIO ROSA DE CASTRO, Téc.Def. Agrop, matrícula nº 585580022.

Membro: JOÃO DE FREITAS, Técnico de Defesa Agropecuária, matrícula nº 796130043.

Secretária: MARCILIO DIAS MONTEIRO, Assist Adm. Def Agrop matrícula nº 176670033.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada, Registrada, Cumpra-se.
MÉD.VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 084/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo nº. 559129/2007, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas; Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 045/98 do CONTRAN e a Portaria nº. 20/99 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

RESOLVE:

- I - Credenciar a empresa G VERONESES & CIA LTDA ME – com nome fantasia "PLACAS VERONESES", código 093, inscrita no CNPJ nº. 08.808.614/0001-06, com sede à Avenida Mato Grosso, 1116, Alvorada – Lucas do Rio Verde – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Lucas do Rio Verde.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2008.

PORTARIA N.º 86/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80842/2008, que trata do pedido de descredenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao

registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,
Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

I – Descredenciar a empresa “**GILDNESIO DE OLIVEIRA SOUZA**” – com nome de fantasia “**GIL DESPACHANTE**”, com o código 192, inscrito no CNPJ nº 24.742.611/0001-73, com sede à Avenida Cuiabá, 310 – Primavera do Leste – MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 05 de março de 2008.



TEODORO OLIVEIRA LOPES
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 005/2006**

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência, a Cláusula Terceira – do Valor do Aluguel e a Cláusula Quinta – Do Reajuste do Valor do Aluguel, do Contrato Original.

PRAZO: 29/02/2008 a 28/02/2009.

VALOR MENSAL: R\$ 6.675,39 (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING – COUNTRY SHOPPING S.A.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 001/2005

OBJETO: Alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Do Reembolso, do Convênio original. “Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pelo Cessionário e deverão ser entregues ao cedente (SEMEC), em depósito bancário na conta corrente nº. 10.605-4, agência nº. 1272-6 do Banco do Brasil S/A, conforme dotação orçamentária discriminada: FONTE: 242, PROGRAMA: 036, PROJETO/ATIVIDADE: 2008, ELEMENTO DE DESPESA: 3391-9600”

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.

CONVENIENTE: DETRAN/MT.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 002/2008

OBJETO: locação de um Imóvel Comercial, no Shopping Goiabeiras, 004-AS e anexo, sito à Av. Lavapés, nº. 500 – Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá/MT, com 54,72 m² de área construída de propriedade da Empresa Jaú S/A Construtora e Incorporadora, local onde serão instaladas as dependências da Agência VIP do DETRAN/MT, no Goiabeiras Shopping Center.

VIGÊNCIA: 11/02/2008 a 11/02/2009.

VALOR MENSAL: R\$ 6.193,70 (seis mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos).

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: JAÚ S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT

PORTARIA N.º 041/2008

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973 e Decreto n.º 1.664/1978,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo mencionada:

- Herinéa Coleta de Sousa – Secretária Geral.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá – MT, 05 de março de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART
 Diretor Presidente

*Original assinada

MT FOMENTO**AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO**, a se reunirem no dia 19 de março de 2008, às 11h00 nas dependências da Agência sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço nº 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Aprovação do Balanço, Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007 e demais documentos referentes à prestação de contas dos administradores; II) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e III) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, Mt, 03 de março de 2008.

ÉDER DE MORAES DIAS
 Vice Presidente do Conselho de Administração
 Diretor-Presidente

(13ª)

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N. 03/SEMA/00032/2008 DE: 05/03/2008

O Secretário de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 76546/2008

NOME.....: (990591870030) WILLIAN GUSMAO DE BARROS

A Partir de.: 25/02/2008 Ate 25/03/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/1978	31/07/1983

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiabá, 04 de Março de 2008.

Luis Henrique Daldegan
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00033/2008 DE: 05/03/2008

O Secretário de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 120900/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 81729/2008

NOME.....: (913730084) GINO COLMAN SOARES

A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008

Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR

Substituido.: 370060067 - ELSON ALVES RIBEIRO

Unidade Adm.: 122971 - DIRETOR REGIONAL PORTO ALEGRE DO NORTE (SEMA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiabá, 04 de Março de 2008.

Luis Henrique Daldegan
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N. 03/SETECS/00020/2008 DE: 05/03/2008

A Secretária de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 87112/2008

NOME.....: (1035310055) EVALNETE MARIA DE CAMPOS

A Partir de.: 01/03/2008

Nome Apostilado: EVALNETE MARIA DE CAMPOS ORMOND

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiabá, 04 de Março de 2008.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00021/2008 DE: 05/03/2008

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 90564/08	NOME.....: (806920017) ADENIL MARIA DE SOUZA		
A Partir de.: 03/03/2008	Ate 01/04/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/11/2000	12/11/2005	
Processo Numr.: 90553/08	NOME.....: (794530010) ADMAR ARTIAGA		
A Partir de.: 03/03/2008	Ate 01/04/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	25/10/1996	24/10/2001	
Processo Numr.: 01419528	NOME.....: (811260011) ALCENIRA GOMES FARIA		
A Partir de.: 21/02/2007	Ate 22/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/07/1998	17/07/2003	
Processo Numr.: 43.736/08	NOME.....: (797000011) ANA MACIEL DE BRITO		
A Partir de.: 01/02/2007	Ate 31/03/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	19/03/2000	18/03/2005	
Processo Numr.: 1435698	NOME.....: (317190024) EUNICE FERREIRA PINTO		
A Partir de.: 07/05/2007	Ate 05/06/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/03/1988	28/02/1993	
Processo Numr.: 01378422	NOME.....: (819390011) FELICIANA MARINHO DE OLIVEIRA FLORENTINO		
A Partir de.: 16/10/2006	Ate 14/11/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	02/08/1982	01/08/1987	
Processo Numr.: 90502/08	NOME.....: (820280011) JANDIRA MARIA CURVO		
A Partir de.: 03/03/2008	Ate 01/04/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/02/1997	16/02/2002	
Processo Numr.: 83789/08	NOME.....: (820370010) LAUDICENA VAILANT		
A Partir de.: 01/03/2008	Ate 30/03/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	06/11/1995	05/11/2000	
Processo Numr.: 01362747	NOME.....: (795610017) LUZIA DIAS DE MOURA		
A Partir de.: 05/12/2006	Ate 04/03/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/08/1999	31/07/2004	
Processo Numr.: 1437372	NOME.....: (820330019) MARIA CATARINA FERREIRA DE ARRUDA		
A Partir de.: 05/06/2007	Ate 03/08/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	02/04/2001	01/04/2006	
Processo Numr.: 80866/08	NOME.....: (945380011) SAMIR AIDAMUS DO PRADO		
A Partir de.: 03/03/2008	Ate 31/05/2008		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	04/07/2001	03/07/2006	
Processo Numr.: 01442503	NOME.....: (803660014) SIMIAO BATISTA		
A Partir de.: 16/09/2007	Ate 14/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	06/10/1987	05/10/1992	
Processo Numr.: 0143.087.4	NOME.....: (811300013) WALMIR MARQUES FONTES		
A Partir de.: 02/05/2007	Ate 31/05/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	12/11/2000	11/11/2005	

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social, em Cuiaba, 04 de Marco de 2008.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00022/2008 DE: 05/03/2008

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 96958/2008	NOME.....: (934280010) JACY GONCALVES BARBOSA PASINATO		
A Partir de.: 01/03/2008			
Unidade Adm.: 128260	- GAB.SECRETARIO ADJ.DE CIDADANIA (SETECS)		
Processo Numr.: 018/08			

NOME.....: (815900015) JULIO FRANCISCO DA SILVA
A Partir de.: 01/03/2008
Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social, em Cuiaba, 04 de Marco de 2008.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00117/2008 DE: 05/03/2008

O Secretario de Estado de Saude no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 82621/2008	NOME.....: (1188690016) CLEUZA SOLANGE GOMES		
A Partir de.: 18/02/2008	Ate 17/05/2008		
Processo Numr.: 84698/2008	NOME.....: (921100019) DIMAS DUARTE		
A Partir de.: 08/02/2008	Ate 22/02/2008		
Processo Numr.: 80100/2008	NOME.....: (900370017) ELIANE DE SOUZA LOPES OLIVEIRA		
A Partir de.: 22/01/2008	Ate 12/03/2008		
Processo Numr.: 90879/2008	NOME.....: (954690028) ESLANY MORAIS DE CARVALHO		
A Partir de.: 12/02/2008	Ate 12/03/2008		
Processo Numr.: 90879/2008	NOME.....: (954690010) ESLANY MORAIS DE CARVALHO		
A Partir de.: 12/02/2008	Ate 13/02/2008		
Processo Numr.: 84686/2008	NOME.....: (824920015) LUCIA DE FATYIMA OLIVEIRA VASCONCELOS		
A Partir de.: 11/02/2008	Ate 25/02/2008		
Processo Numr.: 82120/2008	NOME.....: (419930027) LUZIDELMA DAS NEVES		
A Partir de.: 19/02/2008	Ate 18/04/2008		
Processo Numr.: 82645/2008	NOME.....: (608030040) MARCOS AURELIO DA CRUZ		
A Partir de.: 18/02/2008	Ate 02/04/2008		
Processo Numr.: 90854/2008	NOME.....: (953230015) MARIA INES DE OLIVEIRA		
A Partir de.: 17/02/2008	Ate 17/03/2008		
Processo Numr.: 84690/2008	NOME.....: (963170015) MARIA VANETE MARQUES DE OLIVEIRA		
A Partir de.: 29/01/2008	Ate 05/02/2008		
Processo Numr.: 78457/2008	NOME.....: (953540014) MARLY RODRIGUES DE ABREU		
A Partir de.: 01/02/2008	Ate 30/04/2008		
Processo Numr.: 80981/2008	NOME.....: (1085680018) NORMA FIRMINO RODRIGUES BARRADAS		
A Partir de.: 24/01/2008	Ate 21/07/2008		
Processo Numr.: 84688/2008	NOME.....: (917120019) PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA		
A Partir de.: 11/02/2008	Ate 11/03/2008		
Processo Numr.: 79818/2008	NOME.....: (900300019) SIMONE HATSUMI OTIAI		
A Partir de.: 28/01/2008	Ate 12/03/2008		
Processo Numr.: 90870/2008	NOME.....: (952240017) SUELI ALVES DE LIMA		
A Partir de.: 26/02/2008	Ate 03/03/2008		

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude, em Cuiaba, 04 de Marco de 2008.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00118/2008 DE: 05/03/2008

O Secretario de Estado de Saude no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 84693/2008	NOME.....: (431240027) BRIZIDA LOURENCA DE MESQUITA		
A Partir de.: 14/02/2008	Ate 14/03/2008		

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude, em Cuiaba, 04 de Marco de 2008.

Augustinho Moro

Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00119/2008

DE: 05/03/2008

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 84734/2008
NOME..... (952700018) ANA CLAUDIA RUEDA DA SILVA
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/03/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 05/09/2001 04/09/2006

Processo Numr.: 88003/2008
NOME..... (931880017) CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA
A Partir de.: 03/03/2008 Ate 01/04/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 29/03/2001 28/03/2006

Processo Numr.: 85834/2008
NOME..... (696210037) DANIELLE SILVA DE MORAIS ALMEIDA
A Partir de.: 17/03/2008 Ate 15/04/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 28/05/2001 27/05/2006

Processo Numr.: 87841/2008
NOME..... (428790011) DORACILDA CARVALHO SILVA
A Partir de.: 03/03/2008 Ate 01/04/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 29/10/2000 28/10/2005

Processo Numr.: 81242/2008
NOME..... (416530010) LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
A Partir de.: 20/02/2008 Ate 19/04/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 10/10/2000 09/10/2005

Processo Numr.: 37018/2008
NOME..... (983480010) MARIA ELIZA GONCALVES DOURADINHO MENEZES
A Partir de.: 11/02/2008 Ate 11/03/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 19/03/2002 18/03/2007

Processo Numr.: 83479/2008
NOME..... (943960010) MARIA ONEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 30/03/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/06/2001 31/05/2006

Processo Numr.: 85523/2008
NOME..... (943930022) PAULO CESAR FERNANDES DE SOUZA
A Partir de.: 26/03/2008 Ate 24/05/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 22/06/2001 21/06/2006

Processo Numr.: 51905/2008
NOME..... (820890014) WALTER MIRANDA DOS SANTOS
A Partir de.: 03/03/2008 Ate 31/05/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 10/01/1999 09/01/2004

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 04 de Marco de 2008.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00120/2008

DE: 05/03/2008

O Secretario de Estado de Saude
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 72093/2008
NOME..... (1147330015) ANA PAULA SILVA DE FARIA
A Partir de.: 27/02/2008
Unidade Adm.: 135747 - COORD.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (SES)
Processo Numr.: 87721/2008
NOME..... (964630028) CONCEICAO ROSA PAULA FERREIRA
A Partir de.: 25/02/2008
Unidade Adm.: 135747 - COORD.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (SES)
Processo Numr.: 555697/2007
NOME..... (734910096) FABIANI SANDRI
A Partir de.: 07/02/2008
Unidade Adm.: 136433 - ESCRITORIO REG.DA SAUDE DE SINOP (SES)
Processo Numr.: 87754/2008
NOME..... (1080350010) JOAO FERNANDO CARNEIRO SIQUEIRA
A Partir de.: 26/02/2008
Unidade Adm.: 131679 - GERENCIA DE APLICACAO (SES)
Processo Numr.: 89358/2008
NOME..... (1205260010) LUCIA DA COSTA BARROS
A Partir de.: 18/02/2008
Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)
Processo Numr.: 76826/2008
NOME..... (420960015) MESSIAS ANTONIO PEIXOTO
A Partir de.: 11/02/2008
Unidade Adm.: 136387 - ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)
Processo Numr.: 89377/2008
NOME..... (933030010) SIMONE ESCUDERO GUTIERREZ
A Partir de.: 18/02/2008
Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)
Processo Numr.: 27368/2008

NOME..... (943470064) TAIS NELIA RIBEIRO TAQUES
A Partir de.: 21/02/2008
Unidade Adm.: 131679 - GERENCIA DE APLICACAO (SES)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Saude,
em Cuiaba, 04 de Marco de 2008.

Augustinho Moro
Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00081/2008

DE: 05/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO
SUPERIOR -

Processo Numr.: 204/08
NOME..... (1361210017) ALESSANDRA REGINA BUTNARIU
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 201/08
NOME..... (1326030016) ALEX SANDRO BARBOSA
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 207/08
NOME..... (1319200017) ALEXANDRE AGOSTINHO MEXIA
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 176/2008
NOME..... (1321470018) ANA DE MEDEIROS ARNT
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 163/08
NOME..... (1319990018) ANDREIA DALCIN
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 164/08
NOME..... (159320020) CATARINA MARIA GARCIA CASTRO
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 194/08
NOME..... (824060016) CLAUDIO JOSE PAIVA DA SILVA
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 180/08
NOME..... (1322310014) EDSON JUNIOR HEITOR DE PAULA
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 200/08
NOME..... (487330021) ELEONORA RIBEIRO CARDOSO
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 178/08
NOME..... (187150028) ELIANA DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 201/08
NOME..... (1140200027) ELIANA VAROLI
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 181/08
NOME..... (236530020) ELISABETH BATISTA
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 193/08
NOME..... (8930023) EMILIA DARCY SOUZA CUYABANO
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 204/08
NOME..... (976930021) FABIANA APARECIDA CALDART RODRIGUES
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 173/08
NOME..... (1358920017) FABIANA VILLA ALVES
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 214/08
NOME..... (505870061) IVAN CLEITON DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 182/08
NOME..... (1320570019) JOAO AGUILAR MASSAROTO
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 207/08
NOME..... (1319140014) JOCILAINA GARCIA
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 205/08
NOME..... (1043690031) JOSE DE SOUZA NETO
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 192/08
NOME..... (831700017) JOSE FERREIRA DA COSTA
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 212/08
NOME..... (1326530019) LUCIANA PINHEIRO VIEGAS
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 188/08
NOME..... (1319490015) LUCIO JOSE DUTRA LORD
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 207/08
NOME..... (1319350019) LUIZ JULIANO VALERIO GERON
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 192/08
NOME..... (832160016) MARIA DO HORTO SALLES TIELLET
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 181/08
NOME..... (594000025) MARIA DO SOCORRO SOUZA ARAUJO
A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

Processo Numr.: 178/08
 NOME..... (832480010) MARIA INES PAROLIN
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008
 Processo Numr.: 174/08
 NOME..... (832170011) MARIA IZETE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008
 Processo Numr.: 181/08
 NOME..... (371070023) OLGA MARIA CASTRILLON MENDES
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008
 Processo Numr.: 182/08
 NOME..... (101360050) PAULO SERGIO KOGA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008
 Processo Numr.: 193/08
 NOME..... (867120037) REBECA MOREIRA SENA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008
 Processo Numr.: 201/08
 NOME..... (1170070032) ROBERTO DE BARROS MESQUITA
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008
 Processo Numr.: 178/08
 NOME..... (1385550012) ROSELY APARECIDA ROMANELLI
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008
 Processo Numr.: 217/08
 NOME..... (1319380015) YARA DA SILVA NOGUEIRA GALDINO
 A Partir de.: 01/03/2008 Ate 31/12/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Marco de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00082/2008 DE: 05/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIO

Processo Numr.: 205/08
 NOME..... (911770046) GILBERTO SISTO FERNANDEZ
 Em..... 01/03/2008
 Data Evento.: Final - 31/12/2008
 Processo Numr.: 194/08
 NOME..... (1319470014) GIOVANE MAIA DO VALE
 Em..... 01/03/2008
 Data Evento.: Final - 31/12/2008
 Processo Numr.: 168/08
 NOME..... (1319340013) GLEBER NELSON MARQUES
 Em..... 01/03/2008
 Data Evento.: Final - 31/12/2008
 Processo Numr.: 195/08
 NOME..... (656120045) JOIL ANTONIO DA SILVA
 Em..... 01/03/2008
 Data Evento.: Final - 31/12/2008
 Processo Numr.: 233/08
 NOME..... (832150010) MARIA ANTONIA CARNIELLO
 Em..... 02/10/2007
 Data Evento.: Final - 31/01/2009

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Marco de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00083/2008 DE: 05/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S

Processo Numr.: 2451/07
 NOME..... (903840103) FERNANDO SELLERI SILVA
 A Partir de.: 07/11/2007 Ate 06/11/2009
 Cargo/Funcao: 69200017 COORDENADOR ADMINIST/PEDAGOGICO
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Marco de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00084/2008 DE: 05/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFIS TECNICOS EDUC SUP - U

Processo Numr.: 141/08
 NOME..... (1197950041) ANDRE RICARDO CAJAZEIRA
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
 Substituido.: 1252160027 - FELIPE GONCALVES FERREIRA
 Processo Numr.: 142/08
 NOME..... (1250730020) KARISSA DE FATIMA ANDRADE

A Partir de.: 11/02/2008 Ate 11/03/2008
 Substituido.: 1166060060 - FERNANDO THIAGO
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Marco de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00085/2008 DE: 05/03/2008

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1199099/10405 - CESS DE AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 162/08
 Unidade Adm.: (1319850011) ALEX RODRIGUES BORGES
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)
 Processo Numr.: 195/08
 NOME..... (343590042) ANA MARIA MACEDO
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 Processo Numr.: 190/08
 NOME..... (831370017) ANTONIO EUSTAQUIO DE MOURA
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)
 Processo Numr.: 215/08
 NOME..... (1319830010) AROLDJO JOSE ABREU PINTO
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 58572 - DEPARTAMENTO E LETRAS (UNEMAT)
 Processo Numr.: 191/08
 NOME..... (1318880014) CAMILA ALBERTO VICENTE DE OLIVEIRA
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
 Processo Numr.: 186/08
 NOME..... (953660060) FABIO NOLASCO
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 58211 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMAS (UNEMAT)
 Processo Numr.: 193/08
 NOME..... (1085400058) KELIS ESTATIANE DE CAMPOS
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
 Processo Numr.: 184/08
 NOME..... (1318670010) KILWANGY KYA KAPITANGO A SAMBA
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)
 Processo Numr.: 187/08
 NOME..... (605810079) LISANIL DA CONCEICAO PATROCINIO PEREIRA
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Processo Numr.: 212/08
 NOME..... (1322840013) MARCIA HELENA VARGAS MANFRINATO
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 58483 - COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA (UNEMAT)
 Processo Numr.: 212/08
 NOME..... (1326540014) RITA MARIA DE PAULA GARCIA
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
 Processo Numr.: 194/08
 NOME..... (809630028) RODRIGO BRUNO ZANIN
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 58386 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)
 Processo Numr.: 169/08
 NOME..... (1319870012) THIAGO JOSE DE CARVALHO ANDRE
 Em..... 29/02/2008
 Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 04 de Marco de 2008.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento licitatório-Pregão 014/2008/SAD, - processo nº. 392.283/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível tipo querosene para aviação, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

Cuiabá, 05 de março de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 014/2008/SAD**, processo administrativo n.º 392.283/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível tipo querosene para aviação, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
ÚNICO	R.D. COMBUSTÍVEIS LTDA	215.000	3,50

Cuiabá, 05 de março de 2008.

Mário Balbino Lemes Junior
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão **016/2008/SAD**, - processo n.º. **70.301/2008/SAD**, nos termos do **artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002**, realizado para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de informações da vida funcional dos servidores ativos do estado de Mato Grosso, publicadas no Diário Oficial do estado a partir do ano de 1967, e a sua consolidação em uma base de dados único para fins de carga no Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP.

Cuiabá, 05 de março de 2008.


GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 016/2008/SAD**, processo administrativo n.º 70.301/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de informações da vida funcional dos servidores ativos do estado de Mato Grosso, publicadas no Diário Oficial do estado a partir do ano de 1967, e a sua consolidação em uma base de dados único para fins de carga no Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	V. TOTAL. OFERTADO
ÚNICO	GENDATA SISTEMAS & EMPREENDIMENTOS S/S LTDA	3.600.000,00

Cuiabá, 05 de março de 2008.

Adriane Benedita de Lamônica
Pregoeira Oficial

**2º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2007
PREGÃO Nº. 075/2007**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/00004-97, neste ato representado pelo. **SR. DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, de outro lado **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, inscrita no CNPJ 34.274.233/0001-02, localizada na Rua General Canabarro nº. 500 – Maracaná – RJ, representada pelo **SR. CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA**, portador do RG 927.000 – SSP/MS e CPF 068.729.288-32, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro** da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do **ITEM 01**, sendo o objeto óleo diesel automotivo, previsto na Cláusula primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 055/2007, em conformidade com as disposições do Artº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

As quantidades e os preços restabelecidos do **ITEM 04** perfazem o montante discriminado abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	Óleo Diesel Automotivo Em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP em vigor.	LITROS	4.000.000	Petrobras	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	1,88

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECER INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 14 de Dezembro 2007.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 567378/2007/SAD

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**2º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2007**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, neste ato representada pelo **Drº GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, de outro lado, **PETROBRAS DISTRIBUIDORA BRASILEIRA S/A**, inscrita no CNPJ 34.274.233/0001-02 localizada na Rua General Canabarro nº 500 – Térreo – 6ª e 11ª (PARTES), 12º ao 16º, Rio de Janeiro – RJ, representada pelo Srº **JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA**, portador do RG nº 760.720 SSP/DF e CPF 314.728.691-68, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem prorrogar e aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades estimadas e prorrogando a por mais 06 (seis) meses, sendo o objeto fornecimento de combustível - óleo diesel para atender os serviços de manutenção e conservação de rodovias, previstos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 025/2007, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As quantidades aditadas perfazem o montante discriminado abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor à Vista	Valor à Prazo
001	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR.	LT	1.250.000	Petrobras	1,87	1,92

CLÁUSULA TERCEIRA – A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 24 / 12 / 2007.

CLÁUSULA QUARTA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECER INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 24 de Dezembro 2007.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 230586/2007/SAD
GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS**

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de Pregão nº 002/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às **09:00 horas** do dia **24/03/2007**.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2.007.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2008/DETRAN**

OBJETO: Aquisição de material permanente – aquisição de móveis e eletrodomésticos - para a inauguração de Ciretran´s deste Departamento Estadual de Trânsito.

CREDENCIAMENTO: das 14h00min (catorze horas) às 14h30min (catorze horas e trinta minutos) do dia 18 de março de 2008.

INÍCIO DA SESSÃO: às 14h30min (catorze horas e trinta minutos) do dia 18 de março de 2008.

RETIRADA DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3631-3818 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2008

ELFI EBSEN LUZ
Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 026/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, o servidor **ERASMO MARTINHO DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Gerente da Gerência de Patrimônio, Material e Serviços** do Departamento de Apoio Administrativo, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia **03.03.2008**.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 027/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **THAISE RIBEIRO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Gerente da Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal** do Departamento de Gestão de Pessoas, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia **03.03.2008**.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 028/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Nomear RICARDO DIAS FERREIRA**, Agente Administrativo, portador do RG nº 1005582-7-SJ/MT e do CPF nº 807.173.731-34, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente da Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal** do Departamento de Gestão de Pessoas, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia **03.03.2008**.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 029/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Nomear THAISE RIBEIRO OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1366710-6-SSP/MT e do CPF nº 926.266.531-87, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente da Gerência de Patrimônio, Material e Serviços** do Departamento de Apoio Administrativo, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia **03.03.2008**.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 037/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.626 de 28 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Nomear a servidora MAYSE DE SOUZA FARIA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 700.464-SSP/MT e do CPF nº 503.442.341-34, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária** do Departamento de Planejamento e Gestão, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia **03.03.2008**.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 001/2008-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DE MATO GROSSO, à vista do disposto no art. 36, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 27/93, de 19 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:
Aprovar o Regulamento do Concurso para Ingresso na
Carreira do Ministério Público.
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 1º - O ingresso na carreira do Ministério Público inicia-se no cargo de Promotor de Justiça Substituto, far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, realizado na forma dos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 27/93, desta Resolução e do Edital respectivo.

§ 1º - Poderão inscrever-se no concurso público bacharéis em direito com, no mínimo, 3 (TRÊS) anos de atividade jurídica, comprovados no ato da inscrição definitiva (art. 129, § 3º da CF e Resolução nº 4/2006-CNMP).

§ 2º - O título de bacharel em Direito será comprovado com a apresentação de fotocópia ou reprodução semelhante, autenticada, do diploma de conclusão do curso em escola pública ou entidade reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino, devidamente registrado, ou da certidão de colação de grau acompanhada de documento que ateste o envio do respectivo diploma para registro.

§ 3º - Considera-se atividade jurídica a que foi desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em direito, comprovada por certidão do respectivo órgão ou por outro meio idôneo:

I - exercício da advocacia (postulação perante o Poder Judiciário ou desempenho de atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, com inscrição na OAB, como advogado);

II - exercício de magistério superior em disciplina privativa de bacharel em Direito;

III - exercício de cargo, emprego ou função pública, com atuação na área jurídica;

IV - cursos de pós-graduação na área jurídica realizados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados, de natureza pública, funcional ou associativa, reconhecidos pelas respectivas instituições, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação.

Art. 2º - O concurso constará de provas e títulos, com validade de 2 (DOIS) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da homologação e abrangerá os cargos vagos, que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo de validade do concurso, cujo número inicial será previsto pelo edital.

Art. 3º - Compete ao Procurador-Geral de Justiça determinar a realização do concurso, observada a legislação pertinente.

Art. 4º - O Procurador-Geral de Justiça convocará o Conselho Superior do Ministério Público para a

eleição dos membros que comporão a Comissão de Concurso e determinará a publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site oficial do Ministério Público (www.mp.mt.gov.br).

Parágrafo único - O Edital enunciará os requisitos para a inscrição, o prazo, que não será inferior a 30 (TRINTA) dias, as condições para o provimento do cargo, o programa de cada matéria, as modalidades de provas, os títulos suscetíveis de apresentação e os critérios de sua valoração.

DA COMISSÃO DE CONCURSO

Art. 5º A Comissão, órgão auxiliar de natureza transitória, supervisionará a execução do Concurso ao ingresso na carreira do Ministério Público, sendo presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, composta por mais 3 (TRÊS) Procuradores de Justiça titulares e 3 (TRÊS) Procuradores de Justiça suplentes que serão eleitos pelo Conselho Superior do Ministério Público e por 1(UM) representante titular e 1(UM) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso.

Parágrafo único - A execução do Concurso será delegada à **(Instituição designada)**, para realização da prova preambular de múltipla escolha, bem como da prova discursiva, ficando a prova oral sob a responsabilidade da Comissão de Concurso.

Art. 6º - Não poderá participar da Comissão de Concurso o cônjuge ou o(a) companheiro(a) e os parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de qualquer candidato, enquanto durar o certame.

Art. 7º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria absoluta, sendo lavradas em ata, a que todos os membros presentes assinarão.

Art. 8º - O Procurador-Geral de Justiça designará um membro da comissão para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único - Compete ao Secretário da Comissão:

I - redigir as atas das reuniões da Comissão;

II - expedir ofícios referentes aos pedidos de informações quanto à pessoa dos candidatos;

III - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

IV - coordenar as investigações a serem realizadas sobre a conduta social e moral dos candidatos;

V - propor ao Procurador-Geral de Justiça as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão; e

VI - remeter à Corregedoria-Geral os dados necessários ao registro do mérito funcional dos candidatos nomeados.

Art. 9º - O Procurador-Geral de Justiça designará, através de Portaria, servidores do Ministério Público para auxiliá-los.

DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO

Art. 10 - O Edital de abertura do concurso, após aprovação final da Comissão, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site oficial do Ministério Público (www.mp.mt.gov.br), onde constarão todas as informações necessárias à inscrição preliminar e definitiva, inclusive prazos e documentação.

Art. 11 - O pedido de inscrição implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições do concurso.

Parágrafo único - O valor pago pela inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

Art. 12 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de 10 (DEZ) dias após a publicação da relação das inscrições, representar ao Procurador-Geral de Justiça contra pedido de inscrição de candidato, oferecendo ou indicando as provas de fato incompatíveis com o exercício da função ministerial.

Art. 13 - São requisitos para a inscrição preliminar:

I - ser brasileiro;

II - efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou comprovar a isenção deste, nos termos das Leis Estaduais nºs 8.795, de 07 de janeiro de 2008 ou 7.713, de 11 de setembro de 2002;

III - preencher o formulário de caráter reservado fornecido pela **(Instituição designada)**, subscrivendo-o sob as penas da Lei.

Parágrafo único - A inscrição provisória assegura ao candidato aprovado no processo seletivo preambular objetivo a participação na etapa de provas discursivas.

Art. 14 - No ato da inscrição provisória, o candidato portador de deficiência deverá juntar, obrigatoriamente, o laudo médico detalhado, atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da provável causa da deficiência.

Art. 15 - Encerrado o prazo para as inscrições provisórias, a relação dos candidatos admitidos no processo seletivo preambular objetivo, com a indicação de dia, hora, local e tempo de duração da prova correspondente, será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site oficial do Ministério Público (www.mp.mt.gov.br).

Art. 16 - São requisitos para a inscrição definitiva:

I - ser aprovado nas provas discursivas do concurso;

II - o candidato aprovado nas provas discursivas deverá requerer, pessoalmente ou por procurador habilitado, sua inscrição definitiva no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Nessa fase do certame, é vedada a inscrição pela internet.

§ 2º - A inscrição definitiva deverá ser requerida perante a Comissão de Concurso, em formulário próprio, assinado pelo candidato ou mediante procurador habilitado, acompanhado dos seguintes elementos de instrução:

I - carteira de identidade ou equivalente (fotocópia autenticada);

II - declaração, sob as penas da lei, de que está em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não responde a inquérito policial ou ação penal em tramitação na Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral da residência do candidato nos últimos 5 (CINCO) anos;

III - cópia autenticada do Diploma de Bacharel em Direito devidamente registrado, expedido por Instituição Oficial, reconhecida pelo MEC;

IV - cópia autenticada de comprovante e/ou diploma de títulos que possuir;

V - cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, do título de eleitor acompanhado do último comprovante de votação ou documento de quitação eleitoral e do certificado de reservista ou de diploma de serviço militar;

VI - atestado de antecedentes ou folha corrida fornecida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Departamento de Polícia Federal onde o candidato manteve residência nos últimos 10 (DEZ) anos;

VII - certidão do respectivo órgão ou outro meio idôneo, dos 3 (TRÊS) anos de atividade jurídica;

VIII - certidão dos distribuidores criminais e civis dos lugares em que tenha residido ou domiciliado nos últimos 10 (DEZ) anos (Justiça Estadual e Federal), bem como certidão negativa de inquérito policial;

IX - certidão negativa de penalidade, quando no exercício da advocacia ou de qualquer outra função pública, a ser expedida pelos órgãos competentes;

X - relação nominal de autoridades, com os respectivos cargos e endereços, que conheçam a conduta social e profissional do candidato;

XI - 02 (DUAS) fotografias recentes 3 x 4;

XII - atestado de idoneidade firmado por um Membro do Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública ou do Poder Judiciário do local de residência do candidato;

XIII - atestado de sanidade física e mental, fornecido por órgão oficial de saúde;

XIV - exame psicotécnico.

§ 3º - Os documentos de que tratam o parágrafo anterior deverão ser apresentados em local a ser especificado pela Comissão de Concurso pelo Edital.

§ 4º - Os pedidos de inscrições definitivas serão apreciados motivadamente pela Comissão de

Concurso em sessão especial para este fim.

§ 5º - Não serão deferidas inscrições definitivas de candidatos com antecedentes criminais ou conduta moral incompatível com o exercício da função ministerial.

Art. 17 - O exame psicotécnico, de realização obrigatória e em caráter sigiloso, destina-se a verificar se o candidato reúne condições para o exercício profissional, servindo seu resultado para o julgamento final do concurso.

Parágrafo único - O exame psicotécnico será realizado por especialistas credenciados pelo Ministério Público.

Art. 18 - Quando se tratar de requerimento de inscrição por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização de inscrição no concurso, deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador.

Art. 19 - Encerrado o prazo das inscrições definitivas, os candidatos que as tiverem deferidas serão convocados, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e site oficial do Ministério Público (www.mp.mt.gov.br), para a prestação da prova oral, com a indicação de dia, hora e local em que serão realizados.

Parágrafo único - Quando das inscrições definitivas, o Presidente da Comissão de Concurso poderá promover diligências que se fizerem necessárias sobre a vida pregressa do candidato, colhendo elementos informativos junto a quem os possa fornecer, de tudo dando-se conhecimento ao interessado, assegurando-lhe ampla defesa e tramitação reservada (Art. 15, da Resolução nº 14/2006-CNMP).

DAS VAGAS

Art. 20 - O número de vagas para o cargo de Promotor de Justiça Substituto é de 25 (VINTE E CINCO).

Art. 21 - As pessoas portadoras de deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição para o concurso público destinado ao preenchimento de vagas de Promotor de Justiça Substituto, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras (PPD), terão reservados 10% (DEZ POR CENTO) do total das vagas, arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.

§ 1º - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, a classificação obtida, no quadro geral de candidatos, for insuficiente para habilitá-los à nomeação.

§ 2º - Com base no parecer de Equipe Multiprofissional, a Comissão de Concurso deferirá ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência (PPD).

DAS PROVAS

Art. 22 - O Concurso constará de provas escritas de caráter eliminatório, compreendendo duas etapas, preambular de múltipla escolha e discursiva, oral e de títulos.

Art. 23 - As provas versarão sobre as seguintes matérias, que serão especificadas no Edital:

- a) Direito Penal;
- b) Direito Processual Penal;
- c) Direito Civil;
- d) Direito Empresarial e Falimentar;
- e) Direito Sanitário;
- f) Direito Processual Civil;
- g) Direito Constitucional;
- h) Direitos Humanos;
- i) Direito Tributário;
- j) Direito Administrativo;
- k) Direito Eleitoral;
- l) Direitos coletivos e difusos;
- m) Direito da Criança e do Adolescente;
- n) Legislação Orgânica do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93 – Lei Complementar Federal nº 75/93 e Lei Complementar Estadual nº 27/93);
- o) Língua Portuguesa.

Art. 24 - Para ser admitido à prestação de cada prova, o candidato deverá comparecer, munido de cartão de inscrição e carteira de identidade, no local e na hora previamente designados pelo Edital, com no mínimo 30 (TRINTA) minutos de antecedência.

§ 1º - A falta de identificação ou o não-comparecimento a qualquer uma das provas, importará na eliminação do candidato.

§ 2º - Os integrantes da Comissão manterão fiscalização contínua durante as provas, podendo o Procurador-Geral de Justiça designar membros do Ministério Público para auxiliá-los.

§ 3º - Na execução das provas, só será permitida ao candidato a utilização de caneta esferográfica azul ou preta.

§ 4º - Durante a realização das provas do processo seletivo preambular, não será permitido ao candidato efetuar qualquer consulta à legislação, súmulas e jurisprudências dos Tribunais, anotações ou quaisquer outros comentários.

§ 5º - A transgressão do disposto nos parágrafos anteriores e a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão de Concurso, o Secretário ou os Fiscais, no local da prova, bem como, a desobediência a qualquer norma prevista neste regulamento e no edital, acarretará seu desligamento imediato e sumário do concurso.

§ 6º - Após a realização das provas, estas serão recolhidas pelos Fiscais designados e, logo após, acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados por membros da Comissão e pelos próprios Fiscais.

Art. 25 - As condições de realização das provas, da avaliação e classificação dos candidatos estarão previstas no Edital.

Art. 26 - Os 150 (CENTO E CINQUENTA) primeiros candidatos classificados na prova preambular de múltipla escolha serão admitidos à prova discursiva, desde que atinja no mínimo 50% de acertos.

Parágrafo único - Obedecido o disposto neste artigo, os candidatos empatados no último grau de classificação serão admitidos à prova seguinte, ainda que ultrapassado o limite nele referido.

Art. 27 - O processo seletivo preambular objetivo não será computado para efeito do cálculo da média final de aprovação, constituindo-se em mero pressuposto para a prestação das provas discursivas.

Art. 28 - A Comissão de Concurso divulgará o gabarito oficial do processo seletivo preambular objetivo, em até 48 horas após o término da sua realização.

Art. 29 - O texto da prova discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento jurídico aplicado, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

Parágrafo único - Só serão admitidos para a prova oral os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (CINCO) nas provas discursivas e média geral igual ou superior a 6 (SEIS).

Art. 30 - A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal devidamente treinado.

Art. 31 - A prova oral terá caráter eliminatório e será registrada em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, a cargo único e exclusivo da Comissão de Concurso.

Art. 32 - Serão habilitados para a prova oral todos os candidatos que tiverem sua inscrição definitiva deferida.

Art. 33 - A prova oral versará sobre questões de Direito compreendidas no contexto temático definido no Edital.

Parágrafo único - Serão eliminados os candidatos que não obtiverem a média geral igual ou superior a 6 (SEIS).

Art. 34 - O candidato sorteará, dentre todos os elaborados pela Comissão, o ponto sobre o qual será

argüido, no momento em que for chamado para prestar a prova oral.

§ 1º - A chamada dos candidatos, para realização da prova oral, far-se-á por ordem definida em sorteio realizado pela Comissão.

§ 2º - A Juízo da Comissão, a ordem a que se refere o parágrafo anterior poderá ser alterada, em face de relevante motivo apresentado pelo candidato e desde que esse o requeira expressamente.

Art. 35 - A prova oral será realizada em local público, permitindo-se o acesso de qualquer cidadão, devendo a Comissão velar pelo respeito à ordem e à disciplina.

Art. 36 - As condições de realização e avaliação serão estabelecidas no Edital.

DOS TÍTULOS

Art. 37 - Os títulos serão apresentados juntamente com o pedido de inscrição definitiva.

Art. 38 - Serão considerados títulos para efeito de aferição no concurso:

- a) diploma ou certificado de curso de doutorado ou livre-docência, na área de Direito (5 pontos);
- b) diploma ou certificado de curso de mestrado na área de Direito (4 pontos);
- c) exercício de cargo na carreira do Ministério Público, da Magistratura, da Defensoria Pública ou da Advocacia Pública (4 pontos não acumuláveis entre si);
- d) diploma ou certificado de curso de especialização na área de Direito (3 pontos);
- e) certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso promovido por Escola do Ministério Público (2 pontos), da Magistratura (2 pontos), da Advocacia (2 pontos) ou Defensoria (2 pontos), com carga horária mínima de 100 horas, reconhecido pela Administração Superior, vedada a acumulação de pontuações;
- f) obra publicada (livro) de autoria individual na área das ciências jurídicas (2 pontos);
- g) exercício de magistério superior na área de Direito (2 pontos);
- h) exercício de cargo ou função técnico-jurídica, em caráter efetivo ou em comissão, privativo de bacharel em Direito, em órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal (1 ponto).

§ 1º - Os títulos de que trata este artigo serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição definitiva.

§ 2º - É vedada a acumulação dos títulos a que se referem as letras "a", "b", "d" e "e", os quais se excluem entre si, prevalecendo, em qualquer caso, o de maior pontuação.

§ 3º - Os títulos referidos na letra "f" serão oferecidos em exemplar impresso.

§ 4º - O título referido na letra "g" será considerado uma única vez, ainda que diversas as instituições em que ministrado o magistério, somente sendo considerada a docência pelo período mínimo de um ano letivo, nos últimos cinco anos imediatamente anteriores à última publicação do Edital do Concurso.

§ 5º - Os títulos referidos na letra "h" pressupõem, para efeito de cômputo, o exercício de, no mínimo, um ano no cargo ou função.

DOS RECURSOS

Art. 39 - Os candidatos poderão apresentar recurso após a divulgação dos resultados provisórios das provas: preambular, de múltipla escolha, discursiva, oral e de títulos.

Art. 40 - Os candidatos poderão interpor recurso dirigindo-o:

I - à Comissão - contra erros na formulação de questões ou no gabarito da prova seletiva preambular objetiva e na definição do resultado da prova discursiva.

§ 1º - Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (DOIS) dias, a contar da divulgação dos gabaritos, com relação ao resultado da prova seletiva preambular objetiva; e, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site oficial do Ministério Público (www.mp.mt.gov.br), quanto ao resultado das provas discursivas.

§ 2º - O recurso contra o resultado final do concurso poderá ser interposto no prazo de 5 (CINCO) dias, contados da data em que for publicada a nominata dos aprovados e a respectiva ordem de classificação no Diário Oficial do Estado, nos moldes desta Resolução.

§ 3º - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato interessado ou por procurador com poderes específicos, mediante petição escrita, a ser entregue na Secretaria do Concurso.

§ 4º - Não será admitida a interposição de recurso por fax ou meio eletrônico (e-mail).

§ 5º - Os recursos interpostos serão numerados, adotando-se método que impeça a respectiva identificação no momento do julgamento, que deverá ocorrer em instância única, no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do encerramento do prazo recursal.

§ 6º - Pretendendo o recorrente questionar o resultado de mais de uma questão da prova, aquele deverá formular o seu pedido e as respectivas razões em petições distintas, tantas quantas forem as questões recorridas.

§ 7º - Os recursos serão analisados individualmente pela Comissão, que definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

Art. 41 - Será indeferido, liminarmente, o recurso:

I - interposto fora dos prazos previstos nesta Resolução;

II - que não evidencie o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;

III - proposto em desacordo com o estabelecido no artigo anterior.

DO JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

Art. 42 - Encerrada a prova oral, a Comissão, em reunião secreta, procederá ao julgamento do concurso, apurando a média final de aprovação e apreciando, para efeito de classificação, os títulos apresentados.

§ 1º - Ter-se-á como aprovado o candidato que, considerado apto no exame psicotécnico, não apresentar restrições que o inabilitem ou tornem não-recomendável o seu acesso à função, bem como, obtidos os resultados da prova discursiva e da prova oral, alcançar a média final igual ou superior a 6 (SEIS).

§ 2º - Observado o grau máximo de nota 10 (DEZ), a nota final para fins de classificação será obtida acrescentando-se à média final da aprovação, a conversão em 1/20 (UM VIGÉSIMO) do total de pontos dos títulos apresentados pelo candidato.

§ 3º - Ocorrendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em favor do candidato que tiver a maior média final de aprovação, definida no § 1º deste artigo, e, por fim, em prol do candidato mais idoso.

§ 4º - Apurar-se-á a média final de aprovação pela soma da nota obtida na prova discursiva e da média aritmética da nota obtida na prova oral, acrescido da nota dos títulos para classificação final.

Art. 43 - Julgado o Concurso, a Comissão divulgará o resultado, publicando-o no Diário Oficial do Estado, e remeterá ao Procurador-Geral de Justiça a nominata e a nota final de classificação dos aprovados, segundo a ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - Após homologação do concurso, o Procurador-Geral de Justiça marcará prazo para que os aprovados, obedecida a ordem classificatória, formalizem a escolha das vagas.

Parágrafo único - Perderá o direito de escolha o candidato que não o exercer dentro do prazo fixado.

Art. 45 - A posse coletiva dos nomeados realizar-se-á em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, em dia, hora e local previamente estabelecidos.

Art. 46 - As provas e os documentos constantes dos prontuários dos candidatos são sigilosos, sendo de consulta exclusiva dos membros da Comissão e de seus auxiliares diretos.

Art. 47 - Todos os atos do concurso serão registrados em ata.

Art. 48 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, que poderá rever seus próprios atos de Ofício ou por solicitação dos interessados, no prazo de quarenta e oito horas.

Parágrafo único - Ressalvada a hipótese prevista neste Regulamento, as decisões da Comissão do Concurso são irrecorríveis.

Art. 49 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 004/2004-CSMP, de 14 de outubro de 2004.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 007/PGE/2008.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício das atribuições legais, em especial da que lhe é conferida pelo inciso I e IX, do art. 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e,

Considerando as regras da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando, também, a necessidade de estabelecer prazos para tramitação de processo nesta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da distribuição do processo administrativo ao Procurador do Estado, para a emissão do respectivo Parecer.

Parágrafo Único. Nos casos de necessidade de diligência, o Procurador do Estado deverá fazer o requerimento dentro do prazo estipulado no *caput*.

Art. 2º Quando necessária a dilação de prazo, esta poderá ser concedida por até 7 (sete) dias, pela chefia imediata e, acima desse prazo, pelo Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo Único. Poderá também ser concedida a dilação prevista no *caput*, quando, dentro do prazo do artigo 1º, não houver respostas das diligências eventualmente solicitadas.

Art. 3º Em caso de urgência ou emergência, poderá ser estabelecido prazo inferior a 15 (quinze) dias, para emissão de parecer conclusivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT., 6 de fevereiro de 2008.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 052/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos, nos termos da Resolução 017/2007 – CSDP, abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Rondonópolis/MT	
Defensor Público	Período
Mônica Balbino Cajango	04/04 a 11/04/08
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	11/04 a 18/04/08
Júlio César de Ávila	18/04 a 25/04/08
Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	25/04 a 02/05/08
Moacir Gonçalves de Araújo	02/05 a 09/05/08
Jaqueline Maria de Oliveira	09/05 a 16/05/08
Adriana da Silva Rodrigues	16/05 a 23/05/08
Mônica Balbino Cajango	23/05 a 30/05/08
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	30/05 a 06/06/08
Júlio César de Ávila	06/06 a 13/06/08
Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	13/06 a 20/06/08
Moacir Gonçalves de Araújo	20/06 a 27/06/08
Jaqueline Maria de Oliveira	27/06 a 04/07/08
Adriana da Silva Rodrigues	04/07 a 11/07/08
Mônica Balbino Cajango	11/07 a 18/07/08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 04 de março de 2008.

(original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini

Defensora Pública-Geral

PORTARIA N.º 051/2008/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar alteração na **ESCALA DE PLANTÃO** dos Defensores Públicos da Defensoria Pública de Rondonópolis – Portaria 010/2008/DPG, conforme tabela abaixo transcrita.

Defensoria Pública de Rondonópolis/MT	
Defensor Público	Período
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	22/02 a 29/02/08
Júlio César de Ávila	29/02 a 07/03/08
Fernanda Maria Cícero de Sá Soares	07/03 a 14/03/08
Moacir Gonçalves de Araújo	14/03 a 21/03/08
Jaqueline Maria de Oliveira	21/03 a 28/03/08
Adriana da Silva Rodrigues	28/03 a 04/04/08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 04 de março de 2008.

(original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini

Defensora Pública-Geral

PORTARIA N.º 050/2008/DPG*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto**, Defensor Público, 07 (sete) dias de **férias compensatórias**, para serem gozados a partir do dia 12.03.2008, conforme Processo nº 60083/2008.

P. R. Cumpra-se.

Em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2008.

(original assinado)

Helyodora Carolyne Almeida Rotini

Defensora Pública-Geral

*Republica-se por ter saído incorreto

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 820, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Pastuch.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Pastuch.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 822, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autor: Deputado Juarez Costa

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dalton Boneni Martini.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dalton Boneni Martini.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente

Dep. Riva - 1º Secretário

Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 823, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Fernandes Corrêa Noleto.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Fernandes Corrêa Noleto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 824, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edmilson José dos Santos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edmilson José dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 825, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jean Martins e Silva Nunes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jean Martins e Silva Nunes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 821, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alceu Luiz Grapeggia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alceu Luiz Grapeggia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2008.
 Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2008

Objeto: Contratação de Empresa para serviços de fornecimento e montagem de abrigo para veículos nas dependências da ALMT.

Data: 18 de março de 2008, as 09:00 hs, na Sala do GEL, Av. André A. Maggi, s/nº. onde poderá ser retirado o Edital.

Cuiabá-MT 05 de março de 2008.

Adilson Moreira da Silva
Pregoeiro

Visto. Dep. José Riva 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 12/2008

Acórdão lido em sessão extraordinária do dia 28 de novembro de 2007.

Processos nºs 4.375-3/2007, 4.700-7/2006, 4.699-0/2006, 6.717-2/2006, 7.515-9/2006, 9.664-4/2006, 10.444-2/2006, 12.705-1/2006, 14.174-7/2006, 15.719-8/2006, 17.332-0/2006, 58-2/2007, 1.427-3/2007 e 2.472-4/2006.

Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes do meses janeiro a dezembro e Resolução nº 015/2005.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.843/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA. GESTÃO DO SR. MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.249/2007 da Procuradoria de Justiça, com base nos artigos 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o § 2º do artigo 193 da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com recomendações as contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Maurício Cardoso Tonhá; e, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Maurício Cardoso Tonhá, a multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFs-MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a esta Corte ou que se defenda em igual prazo; recomendando ao atual gestor do órgão que envie os informes do Sistema Aplic e os balancetes mensais a este Tribunal dentro do prazo estabelecido. Decorrido o tempo determinado sem qualquer manifestação, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá providenciar a inscrição do nome do agente público no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

*Republicado por ter saído incorreto.
 Cuiabá, em 05 de março de 2008.

Conferido/Visto:
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTÔNIO JOAQUIM

ATO Nº 252/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR JANAYNA RAMOS DE SOUZA CAJUEIRO para exercer o cargo, em comissão, de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete da Presidência deste Tribunal, a partir de 01 de março de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de março de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 073/AJ/2008

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 4-3-2008

PROCESSO Nº 4.825-9/2007
INTERESSADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Moisés Sachetti, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN à época, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de março de 2008.
 Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 071/VAS/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADOS NO DIA 28-2-2008

PROCESSO 1.605-5/2008
N.º
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 03 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007, DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006.

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 813-08 do Dr. Mauro Delfino César, representante Ministerial, **REGISTRO** a Resolução nº 03/07, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Araguaiana, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Nelso Marques Filho, que receberam **Parecer favorável** deste Tribunal de Contas. Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 17.201-4/2007
N.º

INTERESSADA/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2007 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE EXERCÍCIO DE 2006.

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 811-08 do Dr. Mauro Delfino César, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 003/07, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. João de Souza Luz, que receberam **Parecer favorável** deste Tribunal de Contas.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 19.660-6/2007
N.º

INTERESSADA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2007, DE 19 DE SETEMBRO/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 603-08 do Dr. José Eduardo Faria, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 03/07, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Itiquira, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Ondanir Bortolini, que receberam **Parecer favorável** deste Tribunal de Contas.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO 867-2/2008
N.º

INTERESSADA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 123 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006.

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I do art. 90, da Resolução nº 14, de 25/09/2007, deste Tribunal, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 814-08 do Dr. Mauro Delfino César, representante Ministerial, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 123/07, que dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, referente ao exercício de 2006, gestão do Sr. Mario Cezar Barbosa, que receberam **Parecer contrário** deste Tribunal de Contas. Após, encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2000, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 3-3-2008

PROCESSO 20.043-3/2007
N.º

INTERESSADA/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

ASSUNTO LEI Nº 730/2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...No uso da competência legal estabelecido pelo inc. III, do art. 43, da Lei Complementar nº. 269/2007, deste Tribunal, c/c inciso II, art. 90 da Resolução nº 14/2007, tendo em vista a informação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e acolhendo o Parecer nº 930/2008, do Dr. José Eduardo Faria representante Ministerial junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Lei Municipal nº 730/2007, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2008, do Município de Novo Horizonte do Norte.

Oficie-se o Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, para conhecimento, anexando cópia da informação técnica fls. 115/123-TC, e, após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, para subsidiar a análise das contas da Referida Prefeitura, referente ao exercício de 2008.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de março de 2008
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 072/WJT/08

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

JULGADO EM 3-3-2008

PROCESSO 0972-5/2008
N.º

INTERESSADA/PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ASSUNTO LEI Nº 397 DE 13 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

... Por tudo que consta nos autos, acato Parecer Ministerial de nº 698/08 da lavra do Douto Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, e nos termos do art. 43, inciso III, § 4º, da LC 269/07, c/c art. 90, inciso II da Resolução 014/07 (RITC), **DECIDO Em Registrar Para Fins de Conhecimento**, a Lei nº 397/2007, de 13/07/2007, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, do município de Glória D'Oeste, aplicando ainda, ao Sr. **JOSÉ LUIZ EMERICK**, Prefeito de Glória D'Oeste, multa correspondente a 10 UPF's-MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de 15 dias.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de março de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 006/2008

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2008 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo 15.184-0/2007 e 17.125-5/2007 - apenso nº

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
Assunto Recurso de Agravo interposto contra decisão do Presidente deste Tribunal que não conheceu do Recurso de Reconsideração interposto em face do Parecer Prévio nº 34/2007.

Recorrente Umbelino Alves Campos

Advogado Paulo Cezar Rebuli - OAB/MT 7565

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Presidente ANTONIO JOAQUIM – Juízo de Admissibilidade do Recurso de Agravo

02 - Processos nºs 6.042-9/2007 e 15.641-8/2007 - apenso

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Assunto CONTAS ANUAIS DE 2006
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 2166/2007.

Recorrente Mário Sérgio Duarte

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

03 - Processo 14.006-6/2007 nº

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Assunto Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, gestão do Sr. Adilton Domingos Sachetti, acerca de supostas irregularidades administrativas.

Denunciante Grifforth Uniformes Profissionais Ltda

Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

04 - Processo 18.347-4/2006 nº

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

Assunto Denúncia anônima formulada contra a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, gestão do Sr. Zeno José Andrade Gonçalves, acerca de supostas irregularidades administrativas.

Relator CONSELHEIRO WALTER ALBANO

05 - Processo 8.785-8/2006 nº

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Assunto Denúncia anônima formulada contra a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, através do Disk Denúncia, chamado nº 20 de 14/06/2006, gestão do Sr. Pedro Luiz Brunetta, acerca de supostas irregularidades administrativas.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06 - Processos nºs 3.885-7/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestora MARIA LUIZA IPPOLITO PELUFO

Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAÍPO

07 - Processos 11.672-6/2007 nºs

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Assunto Denúncia anônima formulada contra a Câmara Municipal de Sinop, chamado nº 227 de 11/07/2007 (usuário WEB), gestão da Sra. Sinéia Abreu, acerca de supostas irregularidades administrativas.

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

08 - Processo 4.050-9/2007 nº

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Assunto Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, gestão do Sr. Adilton Domingos Sachetti, acerca de supostas irregularidades administrativas.

Denunciante Alessandro Tarcísio Almeida da Silva – OAB/MT 4677

Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

09 - Processos nºs 17.054-2/2005 e 12.429-0/2004, 7.645-7/2007 - apensos

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Assunto TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CONVÊNIO 165/2004
Recurso Ordinário interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 921/2007.

Recorrente Agenor Evangelista da Silva

Advogado Ely Carvalho Júnior – OAB/MT 6132/B

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

10 - Processos nºs 11.064-7/2007 e outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor FAUSTINO DIAS NETO

Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAÍPO

11 - Processo 10.814-6/2007 nº

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Assunto Representação de Natureza Interna decorrente da análise das contas anuais de 2006, da Prefeitura Municipal de Jauru, referente às Cartas Convites 001, 003, 004, 005, 010 e 023/2006.

Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

12 - Processo 10.991-6/2007 e outros nº

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA - PREVI-PORTO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor MAURO ANDRÉ BUSINARO

Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAÍPO

13 - Processo nº 4.754-6/2007 e outros

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2008 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2008.
VISTO/CONFERIDO:
LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, combinando com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, Prefeito de Barra do Garças, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.356-0/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 4 de março de 2008.
Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, combinando com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, Prefeito de Barra do Garças, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.357-9/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 4 de março de 2008.
Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/ALC/2008

Com supedâneo no Art. 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, combinando com os artigos 257, Inciso IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 2-10-2007, NOTIFICO o Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, Prefeito de Barra do Garças, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para tratar de assuntos referentes ao Processo Nº 1.359-5/2008.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 4 de março de 2008.
Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 070/AS/2008

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 2-2-2008

PROCESSO N.º 19.248-1/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ASSUNTO CONSULTA

...Isto posto, acolho o Parecer nº 4.928/2007 de lavra do Douto Procurador Doutor José Eduardo Faria, e nos termos do artigo 235, § 2º da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), determino, após as anotações de praxe, que, envie-se fotocópia integral desta consulta ao consulente, e ao final, encaminhe-se ao Serviço de Arquivo para arquivamento dos autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000.

Publique-se;
JULGADOS NO DIA 4-3-2008

PROCESSO N.º 4.465-2/2001
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 944/08 REGISTRO a declaração de bens do Senhor José Carlos Carneiro da Silva, Ex-Vereador do Município de Alto Boa Vista, referente ao final de mandato (2004).

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se;

PROCESSO Nº 078-7/2006
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ASSUNTO LEI Nº 165 DE 10 DE NOVEMBRO/2005 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 942/08, REGISTRO a Lei nº 165/05 que dispõe sobre o Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2006/2009 do Município de Santo Antonio do Leste.

Registre-se;
Publique-se;

PROCESSO Nº 09.073-5/2007
N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE EXERCÍCIO 2005

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITC nº 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 943/08, REGISTRO o Decreto Legislativo nº 004/07 que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Aripuaná referente ao exercício financeiro de 2005.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente..

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº 012/GP/2008

PROCESSO 1.765-5/2008
INTERESSADO(A) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO REQUER INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CONCURSO PÚBLICO NR 001/2007

... Compulsando os autos e principalmente levando em consideração as informações prestadas pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, é próprio concluir que os fatos alegados e documentos juntados pelo Presidente do SINTCONTAS não são aptos para conferir nem sequer indícios de ilegalidade no concurso realizado por este Tribunal. Pelos precedentes argumentos e, em sintonia com o Parecer da Procuradoria Consultiva nº 070/2008, DECIDO, com fulcro no art. 21 inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 14/2007), pelo indeferimento da instauração de processo administrativo, razão pela qual determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 4 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
RELATOR

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de março de 2008.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 069/HB/08

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO.

JULGADOS EM 29-2-2008

PROCESSO Nº 0153-8/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

ASSUNTO LEI Nº 447 DE 21 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 616/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 447 de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Nova Marilândia -MT.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO Nº 0201-1/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ASSUNTO LEI Nº 450/2007 DE 09 DE JULHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 838/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, julgo pelo REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 450 de 09 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Santa Terezinha.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO Nº 011.507-0/2007
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ASSUNTO LEI Nº 566 DE 02 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 841/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, julgo pelo REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 566 de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de São Félix do Araguaia.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO Nº 018.543-4/2007
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

ASSUNTO LEI Nº 948, DE 19 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 840/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 948 de 19 de junho de 2007**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Arenápolis.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 19.200-7/2007
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ASSUNTO LEI Nº 1263 DE 09 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto do art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 620/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 1.263/2007 de 09 de julho de 2007**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Chapada dos Guimarães.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 20.147-2/2007
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ASSUNTO LEI Nº 447, DE 20 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 842/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 447 de 20 de junho de 2007**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Jangada.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 700-5/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

ASSUNTO LEI Nº 173 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto do art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 627/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 173 de 12 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2008 do município de Santa Cruz do Xingu -MT.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 792-7/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ASSUNTO LEI Nº 459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 839/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 459/2007 de 29 de novembro de 2007**, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2008 do município de Santa Terezinha.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 816-8/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

ASSUNTO LEI Nº 461 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto do art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 621/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 461 de 06 de novembro de 2007**, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2008 do município de Nova Marilândia-MT.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 1.053-7/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ASSUNTO LEI Nº 588/2007, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 635/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 588/2007 de 20 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2008 do Município de São Félix do Araguaia.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 2.251-9/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ASSUNTO LEI Nº 471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 617/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 471 de 10 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2008 do Município de Luciara-MT.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 13.098-2/2003
N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ASSUNTO CÓPIA DA ATA QUE REGISTRA A VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA DO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Na forma do disposto no art. 90, inciso I, alínea "c" da Resolução nº 14/2007-TCE, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 3.123/2006, subscrito pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO da RESOLUÇÃO nº 001/2003**, que dispõe sobre a aprovação das contas do poder executivo municipal, exercício financeiro de 2001, do município de Araguaiana-MT.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO N.º 4.614-0/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

Na forma do disposto no art. 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o art. 90 inciso I, da Resolução nº 14/2007-TCE, e conforme parecer técnico da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 3.802/2007, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO os Atos de Admissão de Pessoal conforme os Termos de Posse nº 001/2007, 002/2007, 003/2007, 004/2007, 005/2007, 006/2007, 007/2007, 008/2007, 009/2007, 010/2007, 011/2007, 012/2007**, referente ao Concurso Público nº 001/2007 realizado em 04/02/2007 pela Prefeitura Municipal de Castanheira-MT.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

JULGADOS EM 3-3-2008

PROCESSO 216-0/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

ASSUNTO LEI Nº 956/2007, 25 DE JUNHO DE 2007, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 618/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 956/2007 de 25 de junho de 2007**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Santo Antonio de Leverger.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 2.071-0/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ASSUNTO LEI Nº 686/2007, DE 04 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 619/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 686/2007 de 04 de julho de 2007**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 do município de Vila Rica.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 1.190-8/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ASSUNTO LEI Nº 739 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 622/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 739/2007 de 28 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2008 do Município de Vila Rica.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 61-2/2008
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

ASSUNTO LEI Nº 975, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Na forma do disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 623/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO da LEI MUNICIPAL nº. 975/2007 de 19 de dezembro de 2007**, que dispõe sobre o orçamento anual para o exercício de 2008 do Município de Santo Antonio de Leverger.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

PROCESSO 18.075-0/2007
N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

Na forma do disposto no art. 90, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno nº 14/2007, e conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº. 686/2008, subscrito pelo Procurador de Justiça Mauro Delfino César, julgo pelo **REGISTRO do DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2007 de 18 de outubro de 2007**, que dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas do município de Arenópolis-MT referente ao exercício de 2006.

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação para as devidas providências.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de março de 2008.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº 013/GP/2008

PROCESSO 2.361-2/2008
INTERESSADO(A) **CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS**
ASSUNTO REQUER INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Em consonância com o disposto no art. 14º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 1.317/2003, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fl. 04-TC e de acordo com o Parecer nº 113/2008 da Procuradoria Consultiva à fls. 05/08-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS**, ex-servidor deste Tribunal, concedendo-lhe o pagamento de indenização das férias proporcionais referentes ao período aquisitivo entre 01/02/07 a 31/12/07, o que corresponde a 11/12 (onze doze avos) de férias, sem contudo, ter direito ao adicional de 1/3 (um terço) em face do período incompleto.

Publique-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de março de 2008.
Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

PROCESSO 2.353-1/2008
INTERESSADO(A) **RENATO RAMOS CALHAO**
ASSUNTO REQUER INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Em consonância com o disposto no art. 14º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 1.317/2003, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fl. 04/05-TC e de acordo com o Parecer nº 112/2008 da Procuradoria Consultiva à fls. 05/09-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **RENATO RAMOS CALHAO**, ex-servidor deste Tribunal nos seguintes termos:

Em relação ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2007 a 31/12/2007, correspondendo a 11/12 (onze doze avos) de férias, sem contudo, ter direito ao adicional de 1/3 em face do período incompleto, e ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/06 a 31/01/2007, consta que já recebeu o adicional de 1/3 em face do período completo.

Publique-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de março de 2008.
Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

PROCESSO 2.325-6/2008
INTERESSADO(A) **EDITH ARRUDA DE DEUS**
ASSUNTO REQUER INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS
Em consonância com o disposto no art. 14º, §§ 1º e 2º do Decreto

nº 1.317/2003, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fl. 04-TC e de acordo com o Parecer nº 109/2008 da Procuradoria Consultiva à fls. 05/07-TC, **DEFIRO** o pedido da Srª. **EDITH ARRUDA DE DEUS**, ex-servidora deste Tribunal, concedendo-lhe o pagamento de indenização das férias proporcionais referentes ao período aquisitivo entre 23/04/07 a 31/12/07, o que corresponde a 08/12 (oito doze avos) de férias, sem contudo, ter direito ao adicional de 1/3 (um terço) em face do período incompleto.

Publique-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de março de 2008.
Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

PROCESSO 2.106-7/2008
INTERESSADO(A) **CLAUDIA SIMONE DE SOUZA NOBREGA**
ASSUNTO REQUER INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Em consonância com o disposto no art. 14º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 1.317/2003, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fl. 04-TC e de acordo com o Parecer nº 111/2008 da Procuradoria Consultiva à fls. 05/08-TC, **DEFIRO** o pedido da Srª. **CLAUDIA SIMONE DE SOUZA NOBREGA**, ex-servidora deste Tribunal, concedendo-lhe o pagamento de indenização das férias proporcionais referentes ao período aquisitivo entre 01/02/07 a 31/01/08, tendo ainda, direito ao adicional de 1/3 (um terço) em face do período completo.

Publique-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de março de 2008.
Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

PROCESSO 2.359-0/2008
INTERESSADO(A) **LEIDE ANETE VIEIRA**
ASSUNTO REQUER INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Em consonância com o disposto no art. 14º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 1.317/2003, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fl. 04-TC e de acordo com o Parecer nº 110/2008 da Procuradoria Consultiva à fls. 05/07-TC, **DEFIRO** o pedido da Srª. **LEIDE ANETE VIEIRA**, ex-servidora deste Tribunal, concedendo-lhe o pagamento de indenização das férias proporcionais referentes ao período aquisitivo entre 01/03/07 a 31/12/07, o que corresponde a 10/12 (dez doze avos) de férias, sem contudo, ter direito ao adicional de 1/3 (um terço) em face do período incompleto.

Publique-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de março de 2008.
Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

PROCESSO 2.349-3/2008
INTERESSADO(A) **NAURIA ALVES DE OLIVEIRA GAMA**
ASSUNTO REQUER INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Em consonância com o disposto no art. 14º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 1.317/2003, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fl. 04-TC e de acordo com o Parecer nº 108/2008 da Procuradoria Consultiva à fls. 05/08-TC, **DEFIRO** o pedido da Srª. **NAURIA ALVES DE OLIVEIRA GAMA**, ex-servidora deste Tribunal nos seguintes termos:

Em relação ao período aquisitivo compreendido entre 26/03/2006 a 25/03/2007 e, considerando que o interessado não recebeu o adicional de férias, faz jus à indenização integral das férias vencidas mais 1/3 constitucional. Já com relação ao período aquisitivo entre 26/03/2007 a 31/12/2007, faz jus ao pagamento correspondente a 09/12 (nove doze avos) de férias, sem contudo, ter direito ao adicional de 1/3 em face do período incompleto.

Publique-se.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de março de 2008.
Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 5 de março de 2008.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2008 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que devido a erros de cálculos nas planilhas do projeto, o que implica diretamente na formulação das propostas, fica prorrogado a data, baseado no § 4º do Artigo 20, passando de 18/03/2008, para 07/04/2008 às 16:00 horas (horário de Brasília), licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de empreitada por preço Global, que tem por objeto a execução de obra para Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica, neste município. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 05 de Março de 2008.

Renata Fermio de Oliveira
Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2008 – EXTRATO DE ATIFICAÇÃO

Objeto: **Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Ratificação e Orientação ao Controle Interno.** /Valor Total da Contratação: R\$-27.500,00(Vinte e sete mil e quinhentos reais). / Prazo do Contrato: 31/12/2008. / Fundamento Legal:

Lei 866/93, art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III / **Contratado: Gestão Ltda.** Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, Resolvo, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICAR a inexigibilidade de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei. Araputanga/MT, 04 de Março de 2008.

Vano Jose Batista – Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Especial de Concurso do Concurso Público nº 001/2007 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade administrativa em virtude do Decreto Executivo nº 021 de 04 de Março de 2008, torna público o seguinte: "Fica Revogado na Íntegra o Edital Complementar nº 004 de 19 de Fevereiro de 2008; publicado no Diário Oficial do Estado de nº 24.778 do dia 20 de Fevereiro de 2008 às páginas 66 e 67." Este Edital Complementar estará a disposição dos interessados no quadro mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, da Câmara de Vereadores e demais locais públicos, sendo divulgado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação da cidade a partir desta data, bem como nos seguinte endereços eletrônicos: www.cnp.mnt.gov.br e www.grupoatame.com.br . Campo Novo do Parecis/ MT, 04 de Março de 2008.

Sergio Costa Beber Stefanelo – Prefeito Municipal
Airton Sebastião Moreira
Presidente Comissão Especial de Concurso. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** nº 002/2008, do tipo **MENOR PREÇO**, para construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC, no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 20/03/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente da CPL das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro - MT, 04 de março de 2008.

Adejanes de Araújo Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2007
PROCESSO Nº. 1.933/2007**

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP torna público para conhecimento dos interessados que na Concorrência Pública nº. 004/2007, para Contratação de Agência de Publicidade de Estudo, Planejamento, Criação, Produção, Distribuição, Veiculação e Publicidade dos Programas e Campanhas Institucionais e de Utilidade Pública - Sanecap, sagrou-se vencedora a empresa **DMD Associados Assessoria e Propaganda LTDA.**

Cuiabá-MT, 05 de março de 2008

Adv. José Antonio Rosa
Presidente da SANECAP

Ana Virgínia de Carvalho
Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008-TP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, localizada na Praça Frei Liberato, 311 - Centro - Itiquira (MT), torna público para conhecimento dos interessados que através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme a Lei nº 8.666/93, que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2008**, no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Processo Licitatório nº 002/2008, Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", regime de execução "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto é "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS COM 384,54 M2 NA CIDADE DE ITUIQUIRA-MT". Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital Completo, terão que pagar uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) junto a Tesouraria na Sede da Prefeitura Municipal de Itiquira, para cobrir despesas de reprodução gráfica, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço e horário acima para apreciação dos interessados. ITUIQUIRA - MT, 05 DE MARÇO DE 2008

Ebenezzer Alves Paulino / Presidente da CPL
Ondanir Bortolini / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
CONTRATO N.º 014/2008**

Contratante: Município de Jaciara - MT; **Contratada:** Rogério Lopes Posser; **Objeto:** Contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente; **Prazo:** até 05/11/2008; **Valor mensal:** R\$ 4.400,00; **Dotação:** 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; **Concorrência n.º:** 002/2007; **Assin:** 17/01/2008; **Prof. Max joel russi.** (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008.**

O Pregoeiro oficial do Município de Jauru, nomeado através da Portaria 006/2008, de 02 de Janeiro, comunica aos interessados que após abertura e julgamento do Pregão Presencial acima especificado para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para as Secretarias Municipais, sagrou-se vencedora a Empresa **TROPICAL PNEUS LTDA**, com o valor de R\$ 160.338,00 (Cento e Sessenta Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais) onde fica Homologado a partir desta data a presente Licitação. Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 05 de Março de 2008.

José Nilso da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2008.
TIPO MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara/MT, nomeada

pela portaria nº 01/2008 de 02/01/2008, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 11/2008, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais do dia 20 de Março de 2008, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Aquisição de material para Construção para reforma nas Escolas Municipais. O edital completo poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min as 11h00min horas e das 13h00min as 16h00min local, fone (0xx66) 3556.1164. Juara/MT. 04 de Março de 2008.

William Pereira de Goes **Oscar Martins Bezerra**
Presidente de Licitação Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº. 01/2008.**

Objeto: Leilão de 01 veículo de marca MITSUBISHI, tipo caminhonete, modelo L200 4X4 GLS 2.5, cor prata, ano de fabricação/modelo 2005, placa nº. JZW 8694, chassi nº. 93XHNK3405C538201, direção hidráulica, ar condicionado, tri elétrico, motor com 100 CV. **Lance Mínimo:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Abertura:** Dia 19 de março de 2008, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 4 de julho, 360-Centro Juruena/MT. **Informações Complementares:** O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 4 de julho, 360, Centro - Juruena/MT CEP: 78340-000. Juruena - MT, em 05 de março de 2008.

Fabiano Sousa de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2008**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais para Construção da Escola Municipal Menino Deus. **Dia:** 19/03/2008. **Entrega dos Envelopes:** Até às 08:00 horas, do dia 19/03/2008. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 19 de Março de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 04 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos

Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2008
TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 003/2007 de 05 de fevereiro de 2007, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 09 de abril de 2008, às 14 horas, para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água e implantação do sistema de tratamento de esgotamento sanitário de Luciara-MT conforme edital e anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário de expediente das 7h as 13h, ou pelo e-mail licitacao@luciaramt.com.br. O edital poderá ser retirado mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2008.

Nagib Elias Quedi **Fausto Aquino de Azambuja Filho**
Prefeito Municipal Presidente Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2008.**

Objeto: Fimar Convenio com o único Hospital existente no Município de Nortelandia -MT. **Contratante:** Prefeitura municipal de Nortelandia - MT. **Contratado:** Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Santana Ltda. **Valor:** R\$ 60.000,00. **Data:** 26 de fevereiro de 2008. **Fundação Legal:** Art. 25, I da Lei 8.666/93. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2008**

O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, torna público que realizará no dia 14/03/2008 às 09:00, Pregão Presencial, Nº001/2008, tipo menor preço global por item para aquisição de Patrulha Mecanizada e acessórios e uma Retroescavadeira, especificações em conformidade com o edital. Cópia do edital nesta prefeitura, nos termos da Lei 10.520/2002. Nossa Senhora do Livramento/MT, 03/03/2008.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal. (DMT/DO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2008

O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, torna público que realizará no dia 14/03/2008 às 09:00, PREGÃO PRESENCIAL, Nº001/2008, tipo menor

preço global por item para aquisição de Patrulha Mecanizada e acessórios e uma Retroescavadeira, especificações em conformidade com o edital. Cópia do edital nesta prefeitura, nos termos da Lei 10.520/2002. Nossa Senhora do Livramento/MT, 03/03/2008. Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 159/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: H. Z. O. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DA ALTERAÇÃO: EM VIRTUDE DO AUMENTO DE METAS FÍSICAS DO OBJETO, O VALOR GLOBAL PASSA SER 337.447,48 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PARANAÍTA/MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivos Público para Agentes de Endemias do Programa de Combate as Endemias realizado em 16/01/2008, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da mesma, para apresentarem os documentos e habilitação exigidos relacionados abaixo. E tomarem posse de seus respectivos cargos: Relação de Documentos: 01–Declaração de Bens e Valores - sem sinal público. 02–Declaração não Ocupação em Cargo Emprego ou Função Pública ou Privada-com sinal público (reconhecimento de firma). 03–Declaração de fiel cumprimento dos deveres e atribuição do cargo-sem sinal público. 04–Certidão Negativa Cível e Criminal. 05–Certidão de Nascimento/Casamento-xérox. 06–Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos-xérox. 07–Carteira de Trabalho-xérox. 08–Laudo Médico Pericial. 09–Identidade-xérox. 10–CPF-xérox. 11–CPF do Cônjuge-xérox. 12–Título Eleitoral e último comprovante de votação-xérox. 13–Cartão de PIS/PASEP-xérox. 14–02 fotos 3X4-recente. 15–Comprovante de escolaridade-xérox. 16–Alistamento Militar/ Reservista-xérox. 17–Comprovante de Residência-xérox. 18–CNH-xérox. Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS. Adriano Costa. Neivander Moraes Souza. Evando Ferreira de Oliveira. Roberto Carlos Francisco Rosa. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, convocar imediatamente os posteriores, obedecendo à ordem de classificação. Pref. Pontal, 18/Fevereiro/2008. (a) *Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008.

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado em 23/09/2007, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da mesma, para apresentarem os documentos e habilitação exigidos relacionados abaixo. E tomarem posse de seus respectivos cargos: Relação de Documentos: 01 – Declaração de Bens e Valores - sem sinal público. 02 – Declaração não Ocupação em Cargo Emprego ou Função Pública ou Privada - com sinal público (reconhecimento de firma). 03 – Declaração de fiel cumprimento dos deveres e atribuição do cargo - sem sinal público. 04 – Certidão Negativa Cível e Criminal. 05 – Certidão de Nascimento/ Casamento - xérox. 06 – Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos - xérox. 07 – Cópia do CPF dos Dependentes. 08 – Carteira de Trabalho - xérox. 09 – Laudo Médico Pericial. 10 – Identidade - xérox. 11 – CPF - xérox. 12 – CPF do Cônjuge - xérox. 13 – Título Eleitoral e último comprovante de votação - xérox. 14 – Cartão de PIS/PASEP - xérox. 15 – 02 fotos 3 x 4 - recente. 16 – Comprovante de escolaridade - xérox. 17 – Alistamento Militar / Reservista - xérox. 18–Comprovante de Residência-xérox. 19–Carteira de habilitação - xérox. Cargo: PROFESSOR DE INGLÊS. Antonio Carlos Campos Linhares. Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Éder Dourado Miranda. Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO. Gisclma Alves de Souza. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação. Pontal do Araguaia, 03 de março de 2008. (a) *Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2008- PMPL - (PROCESSO Nº 022/2008-PMPL)
PREGÃO Nº. 013/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL, APL DA HEVEICULTURA NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 17 de março 2008 - INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 17 de março de 2008 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/ MT. Pontes e Lacerda/MT, 05 de março de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2008.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial Menor Preço – Global, Conforme normas da Lei Federal Nº 10.520/02, decreto nº 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 9:00 horas do dia 17 (Dezessete) de Março de 2008, na Prefeitura Municipal na sala da CPL Situado a av. Piraguassu nº 517. Setor dos Esportes

1.1 O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na Prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569- 1210. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Informática. Porto Alegre do Norte, 05 de Março de 2008.

Mônica Pereira da Silva

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE: PROCESSO N.º 04/2.008. TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2.008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade Convite N.º 04/2.008, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 20/02/2008, na sala de Licitações, tendo como objeto: : **Construção de 01 Unidade Escolar com 06 salas de aula, dependência administrativa, banheiros Masculino e Feminino, sala de professores, cozinha e refeitório, na comunidade de Novo Paraná, conforme Termo de Convênio 388/2.007.** Foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** deste certame licitatório a empresa: ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 00.407.752/0001-71 - VALOR: R\$ 516.902,73 (Quinhentos e dezesseis mil, novecentos e dois reais e setenta e três centavos). Porto dos Gaúchos MT, 05 de Março de 2008.

Silvã Ribeiro dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços para Reforma Geral das Escolas Estadual: “Cel. Júlio Muller” e “Presidente Dutra”, município de Poxoréu-MT. A abertura das propostas será realizada em 26/03/2008, a partir das 09:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), das 12:30 às 17:30h.

Poxoréu-MT, 05 de março de 2008.

Leôncio Vieira da Silva Filho

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DECRETO Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS NO DISTRITO DE SANTA FÉ D'OESTE EM LOCAL ONDE ESTÁ O POÇO ARTESIANO E CAIXA D'ÁGUA. **ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade Pública, para fins de desapropriação, Via administrativa ou Judicial, (02) dois imóveis dentro do distrito de Santa Fé D'Oeste, neste Município, com áreas respectivamente de 600,00 e 180,00 metros quadrados, onde existem o poço artesiano e a Caixa D'Água, constantes do Mapa e memorial descritivo integrantes deste decreto, objetivando execução de melhorias ao atendimento do abastecimento de água daquela comunidade, pertencentes ao **Espólio de Ilário Bernardes da Costa**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário; **Art. 3º** - Fica declarado de natureza urgente para os fins e efeitos do Artigo 15 e seguintes da Lei nº 3.365/41 e inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal a desapropriação autorizada por este decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se disposições em Contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DOS QUATRO MARCOS / MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.008.

ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA.....: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

IMÓVEL.....: Área da Caixa D'Água

LOCAL.....: Distrito de Santa Fé D'Oeste

COMARCA.....: São José dos Quatro Marcos

MUNICÍPIO.....: São José dos Quatro Marcos

UF.....: Mato Grosso

PERÍMETRO.....: 54,000 m

ÁREA DA POLIGONAL: 180,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, com planta anexa, tem início no vértice denominado M01; do vértice M01, segue em direção ao vértice M02, com azimute de 149°19'12" e distância de 15,00 m, confrontando com o Distrito de Santa Fé D'Oeste; do vértice M02 deflete à direita, segue em direção ao vértice M03, com azimute de 239°19'12" e distância de 12,00 m, confrontando com a Rua Bento Alexandre dos Santos; do vértice M03 deflete à direita, segue em direção ao vértice M04, com azimute de 329°19'12" e distância de 15,00 m, confrontando com o Distrito de Santa Fé D'Oeste. Finalmente do vértice M04 segue até o vértice M01, (Início desta descrição), com azimute de 059°19'12", e distância de 12,00 m, confrontando com o Distrito de Santa Fé D'Oeste, fechando assim esta poligonal.

São José dos Quatro Marcos/MT, 14 de Fevereiro de 2008.

José Augusto Rossi
Engenheiro Agrimensor
Registro Nacional Nº 2.603.970.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2008****CONTRATO Nº. 001/2008**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E R.Z ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a realização pela CONTRATADA dos exames de análises bacteriológicas em amostras de água a serem enviadas pelo Contratante, através da Vigilância Sanitária do Município de Sapezal, em um total de 18 (dezoito) amostras mensais.

Valor: R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Data: 14/01/2008

Procedimento: Dispensa

Vigência: 31/12/2008

Secretaria: Saúde.

CONTRATO Nº. 002/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SBN LTDA – ME.

Objeto: Contratação de Banda para animação do Carnaval 2008.

Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Data: 25/01/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 05/01/2008

Secretaria: Cultura

CONTRATO Nº. 003/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CAPUTI PAVIMENTAÇÃO, CONCRETO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Objeto: a prestação de serviços de máquina Escavadeira Hidráulica, num total de 1000 (mil) horas, a ser executado nas estradas do Município de Sapezal, conforme a necessidade do Contratante.

Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Data: 31/01/2008

Procedimento: Tomada de Preço

Vigência: 31/12/2008

Secretaria: Viação e Obras

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2008.**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2007.**

Partes: O Município de Sapezal e RECAPADORA DE PNEUS CORRADI LTDA – ME.

Objeto: Fica prorrogado, com fulcro no inciso III, Parágrafo Primeiro do Art.57 da Lei 8.666/93, o prazo de execução e entrega dos serviços contratado através do Contrato Administrativo nº. 137/2007, até 25 de fevereiro de 2008. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 137/2007.

Data: 31/12/2007

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2007.

Partes: O Município de Sapezal e EDÍLSON BELÃO.

Objeto: Adita-se o contrato administrativo de locação imóvel nº 095/2007, para que o prazo de vencimento do mesmo fique prorrogado até 31 de julho de 2008, conforme cláusula terceira do contrato supra citado, permanecendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Para efeitos de empenho o presente aditivo terá valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2005 – Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 095/2007.

Data: 02/01/2008

Secretaria: Administração.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2007

Partes: O Município de Sapezal e VILSON GOTARDO MAITO – ME.

Objeto: Fica prorrogado, com fulcro no inciso III, Parágrafo Primeiro do Art.57 da Lei 8.666/93, o prazo de execução e entrega dos serviços contratado através do Contrato Administrativo nº 142/2007, até 16 de fevereiro de 2008.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 142/2007.

Data: 31/12/2007

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2007

Partes: O Município de Sapezal e MAGGI & MELO LTDA – ME.

Objeto: Fica prorrogado, com fulcro no inciso III, Parágrafo Primeiro do Art.57 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 156/2007, até 02 de fevereiro de 2008.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 156/2007.

Data: 31/12/2007

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2007

Parte: O Município de Sapezal e PEDREIRA TANGARÁ LTDA.

Objeto: Fica prorrogado, com fulcro no inciso III, Parágrafo Primeiro do Art.57 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 137/2007, até 31 de janeiro de 2008.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 157/2007.

Data: 31/12/2007

Secretaria: Viação e Obras.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2007

Parte: O Município de Sapezal e EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME.

Objeto: Fica prorrogado, com fulcro no inciso III, Parágrafo Primeiro do Art.57 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2007, até 31 de janeiro de 2008. Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária: 15.452.0015.2050 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 158/2007.

Data: 31/12/2007

Secretaria: Viação e Obras.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2005.

Partes: O Município de Sapezal e LUIZ ANTÔNIO FABRIM

Objeto: Adita-se contrato de locação imóvel nº 027/2005, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2008, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 458/2005, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.769,50 (Um mil, setecentos e sessenta e nove e cinquenta centavos). Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária: 08.122.0006.2039 – Manutenção da Secretaria de Ação Social.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 027/2005.

Data: 02/01/2008

Secretaria: Ação Social

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2005.

Partes: O Município de Sapezal e LUIZ ANTÔNIO FABRIM.

Objeto: Adita-se contrato de locação imóvel nº 035/2005, prorrogando-se o prazo de vencimento do mesmo por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2008, conforme Lei Municipal nº712/2007. Na renovação do presente contrato de locação não haverá reajuste, permanecendo o valor da locação em R\$ 3.539,00 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais). Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária: 12.365.0009.2022 – Manutenção da Educação Infantil.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº. 035/2005.

Data: 02/01/2008

Secretaria: Educação, Cultura e Esporte.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2005.

Partes: O Município de Sapezal e AGROPECUÁRIA MAGGI.

Objeto: Adita-se o contrato de locação nº 025/2005, prorrogando – se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/12/2008, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 456/2005, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.763,87 (Dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2005 – Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 25/2005.

Data: 02/01/2008

Secretaria: Administração

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2005.

Partes: O Município de Sapezal e LUCIA DOBBLER NEIS.

Objeto: Adita-se contrato de locação imóvel nº026/2005, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 06(seis) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/06/2008, conforme disposto na cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 457/2005, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Faz se alteração da cláusula quarta do contrato nº 026/2005, na qual serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2005 – Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 026/2005.

Data: 02/01/2008

Secretaria: Administração

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2005.

Partes: O Município de Sapezal e PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Objeto: Adita-se o contrato de locação imóvel nº 029/2005, para que o prazo de vencimento do mesmo fique prorrogado por um período de 06 (seis) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/06/2008, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 455/2005, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária: 22.661.0019.2007 – Apoio ao Desenvolvimento Industrial e Comercial. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 026/2005.

Data: 02/01/2008

Secretaria: Agricultura, Indústria e Comércio.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2006.

Partes: O Município de Sapezal e EDIMAR JOSÉ SOUTO – ME.

Objeto: Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2006, até dia 31 de junho de 2008, permanecendo o valor mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 026/2005.

Data: 02/01/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2005.

Partes: O Município de Sapezal e CLAUDINÉIA LEONES CORDEIRO.

Objeto: Adita-se contrato de locação imóvel nº 024/2005, que o prazo de vencimento do mesmo fica prorrogado por um período de 06 (seis) meses, passando o prazo de validade para o dia 31/06/2007, conforme cláusula terceira do contrato original e no art. 3º da Lei 455/2005, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária: 08.122.0006.2039 – Manutenção da Secretaria de Ação Social. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 13.392.0013.2055 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 024/2005.

Data: 02/01/2008

Secretaria: Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008

CONTRATO Nº. 004/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PONTAL DA GRAMA LTDA.

Objeto: Aquisição de até 20.000 M² (vinte mil metros quadrados) de grama esmeralda em placas.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Data: 04/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 30/04/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 005/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de limpeza de rua.

Valor: R\$ 160.875,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Data: 04/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/12/2008

Secretaria: Viação e Obras

CONTRATO Nº. 006/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE SAPEZAL LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames de RX.

Valor: R\$ 39.958,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Data: 06/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/07/2008

Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 007/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: Aquisição de 850 passagens de Sapezal x Cuiabá e Cuiabá x Sapezal.

Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Data: 06/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 06/08/2008

Secretaria: Ação Social e Saúde

CONTRATO Nº. 008/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realizar retificação completa do motor do Caminhão Ford Cargo 1617 – KEV – 8355 – ano/modelo 2002.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Data: 06/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 06/08/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 009/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CARLA CRISTINA DOMINGUES VASCONCELOS – ME.

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas.

Valor: R\$ 23.838,80 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Data: 06/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/07/2008

Secretaria: Esporte

CONTRATO Nº. 012/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BOECK FAVINI & SOUZA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de pães.

Valor: R\$ 12.694,60 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Data: 06/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/07/2008

Secretaria: Diversas Secretarias desta Municipalidade.

CONTRATO Nº. 013/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E INALVA DENISE BORBA – ME.

Objeto: Aquisição de Marmitex.

Valor: R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais).

Data: 06/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/07/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 014/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VILELA TOUR LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de 730 passagens Tangará x Sapezal e Sapezal x Tangará.

Valor: R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Data: 07/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/07/2008

Secretaria: Ação Social e Educação.

CONTRATO Nº. 015/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E E. DA SILVA CONSTRUTORA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realizar pintura das escolas e creches municipais.

Valor: R\$ 19.730,91 (dezenove mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos).

Data: 08/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 30/03/2008

Secretaria: Educação.

CONTRATO Nº. 016/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E NOSDE TRANSPORTES LTDA – ME.

Objeto: Locação de 4 caminhões para realizar transporte de materiais de terraplanagem na conservação e restauração das vias urbanas e estradas vicinais do Município de Sapezal.

Valor: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

Data: 08/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 08/07/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 017/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E E. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realizar plantio de até 20.000 (vinte mil) metros de grama.

Valor: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Data: 08/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/07/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº. 018/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E IAFA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

Valor: R\$ 4.083,00 (quatro mil e oitenta e três reais).

Data: 14/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 14/03/2008

Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 019/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

Valor: R\$ 24.814,17 (vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Data: 14/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 14/03/2008

Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 020/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ROTTA & ROTTA LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a manutenção de diversas secretarias desta municipalidade.

Valor: R\$ 62.410,36 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Data: 15/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/07/2008

Secretaria: Diversas Secretarias desta municipalidade.

CONTRATO Nº.021/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de carnes e frios destinados a manutenção de diversas secretarias do Município de Sapezal.

Valor: R\$ 46.001,48 (quarenta e seis mil um real e quarenta e oito centavos).

Data: 18/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 30/06/2008

Secretaria: Diversas Secretarias desta Municipalidade.

CONTRATO Nº. 022 /2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LEAL & LEAL LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realizar 1000 horas de mecânica.

Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Data: 18/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/07/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº.023/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para retificação completa da bomba injetora e motor do Uno Mille Fire.

Valor: R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

Data: 18/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 18/08/2008

Secretaria: Ação Social

CONTRATO Nº. 024/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BASEI & BASEI LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de tintas destinados a pintura das escolas municipais e creches.

Valor: R\$ 21.973,95 (vinte e um mil novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Data: 18/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 18/04/2008

Secretaria: Educação

CONTRATO Nº.025/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CLUBE ESPORTIVO CHACARA VERDE.

Objeto: Locação de campo de futebol.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Data: 18/02/2008

Procedimento: Dispensa

Vigência: 18/05/2008

Secretaria: Educação

CONTRATO Nº.026/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MUNDIAL TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação pelo CONTRATANTE, de 01 equipamento com as seguintes características, de propriedade da CONTRATADA: (x) Multifuncional, Modelo: AL1655CS, Marca: SHARP, Nº. de série: 65021778FS68052.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Data: 20/02/2008

Procedimento: Dispensa

Vigência: 20/08/2008

Secretaria: Administração

CONTRATO Nº. 027/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E STUDIO LINE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de apresentação de Show Humorística da dupla Totó Bodega e Dito Bocaiúva, a ser realizado no Centro Multidisciplinar Tereza Jarczesk.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data: 21/02/2008

Procedimento: Dispensa

Vigência: 10/03/2008

Secretaria: Ação Social

CONTRATO Nº. 028/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E NIVELE JOSÉ BAMPÍ.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação de um caminhão cavalo-mecânico, para a utilização dos serviços de reboque da prancha de transporte de máquinas de terraplanagem no serviço de recuperação de estradas vicinais.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 21/02/2008

Procedimento: Dispensa

Vigência: 12/03/2008

Secretaria: Viação e Obras.

CONTRATO Nº.029/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BUBANS & BUBANS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor: R\$ 40.923,80 (quarenta mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Data: 21/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/12/2008

Secretaria: Diversas Secretarias.

CONTRATO Nº.030/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PERINI & DOS REIS LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor: R\$ 37.762,59 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Data: 21/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 31/12/2008

Secretaria: Diversas Secretarias desta municipalidade.

CONTRATO Nº.031/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MANDATO CONSULTORIA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realizar Concurso Público.

Valor: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Data: 26/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 26/04/2008

Secretaria: Administração.

CONTRATO Nº.032/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E REDE SAMIG RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de 68 (sessenta e oito minutos) mensais de espaço em canal de televisão.

Valor: R\$ 129.400,54 (cento e vinte e nove mil quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Data: 27/02/2008

Procedimento: Inexigibilidade

Vigência: 27/08/2008

Secretaria: Diversas Secretarias desta municipalidade.

CONTRATO Nº.033/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: Contrata o fornecimento dos serviços de retificação completa da bomba injetora e motor da Camionete Toyota Hillux 3.0, JZO 6143, ANO/MODELO 2002/2002, motor 4CIL Diesel aspirado, marca Toyota.

Valor: R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais).

Data: 27/02/2008

Procedimento: Carta convite

Vigência: 27/08/2008

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO Nº.034/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SAPEZAL LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de ultrasonografia.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data: 28/02/2008

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 30/08/2008

Secretaria: Carta Convite

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.039/2007

Partes: O Município de Sapezal e CONTAP CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA.

Objeto: Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 039/2007, até dia 30 de abril de 2008, permanecendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 039/2007.

Data: 02/01/2008

Secretaria: Finanças e Orçamento

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2007**Partes:** O Município de Sapezal e BANCO DO BRASIL S.A.**Objeto:** Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 003/2006, sendo o prazo de vigência prorrogado até 29 de fevereiro de 2008.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 020/2007.

Data: 02/01/2008**Secretaria:** Finanças e Orçamento.**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2007****Partes:** O Município de Sapezal e BANCO DO BRASIL S.A.**Objeto:** Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 021/2007, sendo o prazo de vigência prorrogado até 29 de fevereiro de 2008. Fica alterada a cláusula décima nona do contrato nº. 021/2007, devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária: 04.123.0004.2012 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento. 3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 021/2007.**Data:** 02/01/2008**Secretaria:** Finanças e Orçamento.**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2007****Partes:** O Município de Sapezal e EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME.**Objeto:** Fica prorrogado, com fulcro no inciso III, Parágrafo Primeiro do Art.57 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2007, até 31 de janeiro de 2008. Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária: 15.452.0015.2050 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 158/2007.

Data: 31/12/2007**Secretaria:** Viação, Obras e Serviços Urbanos.**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.****Parte:** O Município de Sapezal e**Objeto:****Data:****Secretaria:****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2007****Parte:** O Município de Sapezal e EDIMAR JOSÉ SOUTO & CIA LTDA – ME.**Objeto:** Fica prorrogado, com fulcro no inciso III, Parágrafo Primeiro do Art.57 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2007, até 31 de janeiro de 2008. Faz se alteração da cláusula quarta do contrato original, na qual serão utilizados recursos constante da seguinte Dotação Orçamentária: 15.452.0015.2050 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 158/2007.

Data: 31/12/2007**Secretaria:** Viação e Obras.**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2007.****Partes:** O Município de Sapezal e**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, VI da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 026/2007, até dia 31 de março de 2008, permanecendo o valor mensal de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 026/2007.

Data: 02/01/2008**Secretaria:** Diversas Secretarias desta municipalidade.**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2006.****Partes:** O Município de Sapezal e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO.**Objeto:** Em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 008/2006, prorrogando-se o prazo de vencimento por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de validade para o dia 31 de dezembro de 2008. Fica alterada a cláusula décima sexta do contrato nº 008/2006, devendo as despesas originárias do presente, ser ordenadas na seguinte dotação Orçamentária: 04.122.0003.2005 – Manutenção e Custeio do Setor Administrativo Municipal.3.3.90.39.00.00-999 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 008/2006.

Data: 02/01/2008**Secretaria:** Administração.**CONTRATO Nº.036/2008****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BANCO DO BRASIL S/A.**Objeto:** Contrata a prestação, pelo Banco, dos seguintes serviços ao Município de Sapezal.**Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) anual.****Data:** 03/03/2008**Procedimento:** Dispensa**Vigência:** 03/05/2008**Secretaria:** Finanças e Orçamento.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008**A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, tendo em vista os termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 002/2008, referente à **CONTRATAÇÃO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA P – 25 EM SINOP-MT.** Empresa vencedora: PREDICON CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Homologada em 05 de março de 2.008.**José Carlos Pessoa****Presidente da Comissão Permanente de Licitações****Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008**A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, tendo em vista os termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 001/2008, referente à **CONTRATAÇÃO PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JARDIM UMAURAMA II & BOM JARDIM EM SINOP-MT.** Empresa vencedora: ITENS 1 e 2 C.S.P. CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA, Homologada em 03 de março de 2.008.**José Carlos Pessoa****Presidente da Comissão Permanente de Licitações****Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 06/2008****1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2008-PROCESSO Nº 510790.08.06.08. O MUNICÍPIO DE SINOP-MT** torna público a quem interessar possa que houve alteração no edital de licitação, modalidade Tomada de Preço nº 006/2008, tendo em vista um equívoco ocorrido, fica alterado no seguinte item:**Item: 5.4.11, Onde se lê: “Capacitação Técnico-Operacional - Pelo menos um atestado, fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, onde fique comprovado que a licitante executou obra de construção de unidades habitacionais, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e rede de distribuição de água com ligações domiciliares com quantidade mínima, em uma única obra, conforme abaixo:”****Pavimentação asfáltica 6.384,00m2****Leia -se: Pavimentação asfáltica 4.880,43m2*** Em virtude da referida alteração, fica prorrogado para o dia 27 de março de 2008 às 15:00 horas o recebimento e abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Sinop. * Fica prorrogado para o dia 24 de março de 2008, visita técnica das 12:00 às 17:00 horas, devendo ser marcada com antecedência.

Sinop-MT, 05 de março de 2.008.

Adriano dos Santos - Presidente C.P.L.**Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****ERRATA - EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2008**Comunicamos aos interessados que, onde se lê: **CONCEDENTE:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop. **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Sinop, **lê-se: CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **CONVENIENTE:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop.**ERRATA - EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2008**Comunicamos aos interessados que, onde se lê: **CONCEDENTE:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop. **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Sinop, **lê-se: CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **CONVENIENTE:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop.**ERRATA - EXTRATO DO CONVÊNIO 003/2008**Comunicamos aos interessados que, onde se lê: **CONCEDENTE:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop. **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Sinop, **lê-se: CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **CONVENIENTE:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop.**ERRATA - EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2008**Comunicamos aos interessados que, onde se lê: **CONCEDENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires. **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Sinop, **lê-se: CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires.**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2007****Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 104/2007, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, à partir de 11/03/08 e com término em 07/08/2008. **Contratada:** C.S.P. Construções, Saneamentos e Pavimentações Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal 8.666/93.**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2007****Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 144/2007, por mais 60 (sessenta) dias, à partir de 08/03/08 e com término em 06/05/2008. **Contratada:** Construtora Rocha Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, § 1º, V, da Lei Federal 8.666/93.**Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RETIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que, de ofício, promoveu alterações no edital, especificamente nas descrições dos Itens 03,04,05 e 021. Assim, a Pregoeira considerando que, o ocorrido, influencia na elaboração de proposta, redesigna a data de abertura das propostas comerciais e recebimento dos documentos de habilitação para o dia 19.03.2008, às 15:00 horas, no mesmo local. Tangará da Serra, 05 de Março de 2.008. Flávia Aparecida Silveira Lopes - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 272/GP/2007 de 11 de Dezembro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia 19 de MARÇO de 2008, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO, para realização de Treinamento e Desenvolvimento de Equipe, para Servidores Públicos Municipais, conforme Termo de referência constante no anexo I do Edital- SMACI. O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 05 de Março de 2.008. Flávia Aparecida Silveira Lopes- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE JULGAMENTO - Tomada de Preços N.º 002/08.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra a e b, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2008**, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria para realização de treinamento e capacitação recursos humanos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, julgada a Habilitação e Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a empresa: **FUNDAÇÃO ALTAMIRO GALINDO**. Várzea Grande – MT, 28 de Fevereiro de 2008. **JAQUELINE FAVETTI** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE JULGAMENTO – Carta Convite N.º 007/08.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Carta Convite nº. 007/2008**, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria para realização de treinamento e capacitação recursos humanos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, julgada a Habilitação e Proposta de Preço, sagrou-se vencedora a empresa: **FUNDAÇÃO ALTAMIRO GALINDO**. Várzea Grande – MT, 27 de fevereiro de 2008. **JAQUELINE FAVETTI** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2008

Contrato N.: 014/2008. Partes: Município de Vera - MT e Auto Posto Jore Ltda. Objeto: Aquisição de 70.000 (setenta mil) litros de óleo diesel, 1.000 (um mil) litros de gasolina. Data: 06.02.2008. Valor: R\$ 152.090,00.

Contrato N.: 015/2008. Partes: Município de Vera - MT e Fonte Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. Objeto: Serviços de assessoria orçamentária, contábil e patrimonial. Data: 06.02.2008. Valor: R\$ 78.100,00.

Contrato N.: 016/2008. Partes: Município de Vera - MT e Geraldo Peçanha de Almeida. Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de formação continuada de professores da rede de educação infantil no município. Data: 15.02.2008. Valor: R\$ 19.500,00. Vera – MT, 05 de Março de 2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2008**

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista com o parecer da Assessoria Jurídica, opina em efetuar a aquisição de cascalho da cascalheira de propriedade do espólio de Jose Parra Munhoz, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, art. 25 e 26.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 05 de março de 2008.

Francisco R. P. Vieira - PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
LEI Nº 780/2008.**

“DISPÕE SOBRE A ADIÇÃO DE ARTIGOS NA LEI COMPLEMENTAR 002/2006, COM AS ALTERAÇÕES DAS LEIS COMPLEMENTARES 003/2007 E 004/2007, COM A REGULAMENTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - **A Lei Complementar Municipal nº. 002/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais, fica acrescida dos Artº. 10-A, 10-B, 10-C e 10-D. e seus parágrafos e incisos, com as seguintes redações:** Art. 4º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE.**

Wagner Vicente da Silveira- PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2008 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008**

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto à contratação de empresa para execução de serviços de ultra-sonografia e plantões médicos noturnos, finais de semanas e feriados, com no mínimo três profissionais. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 24 de março de 2008, às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), fone 065-3259-1554 / 65-3259-1313, 65-3259-1095.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 05 de março de 2008.

Francisco Roobin Profeta Vieira

PRESIDENTE COMISSÃO - PERMANENTE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2008 - CONVITE Nº 001/2008

Do Objeto: Contratação de uma Banda para a animação do Carnaval 2008 nos dias 02, 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2008, no horário das 23:00 às 05:00 horas e nos dias 03 e 05 matiné no horário das 15:00 às 19:00 horas, na Avenida Brasil próximo a Igreja Católica. **Do Preço:** O valor global é de R\$ 27.800,00, (Vinte e sete mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, em parcela única, mediante a apresentação da respectiva Nota de Prestação de Serviços, após o término do evento, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante depósito em nome do Senhor **Valdeni da Cruz Silva**, na Conta Corrente nº. 33384-0 da Agência nº. 3292-1 do Banco do Bradesco. **Do Prazo:** O prazo de execução do presente Contrato é de 04 (quatro) dias, contados a partir do dia 02 de Fevereiro de 2008. **Data:** Vila Rica, 28 de Janeiro de 2008. **Assinantes:** Valdeni da Cruz Silva – Banda Swing e Farra – Contratado. Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

Quelen Borghesan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE
EXTRATO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT.

Nº Contrato	Nome	Objetivo	Data	Valor	Vencimento
04/2008	Rugle Ferreira de Amurim	Prestação de Serviço como Contador.	13/02/2008	R\$ 13.200,00	31/12/2008

Câmara Municipal de Figueiropolis D'Oeste-Mt, em 04 de Março de 2008.

Gessy Esperidião Mariano Presidente
Paulo Douglas Pereira Rodrigues 1º Secretário (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHAGÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001-2008

Sumula: "Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, relativas ao exercício de 2006, e da outras providências." A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itanhanga - MT, no uso da suas atribuições legais, e nos termos do art. 208 do Regimento interno, Faz Saber que a Câmara Municipal de Itanhanga aprova e seu Presidente Promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, relativas ao Exercício de 2006, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Valdir Campagnolo, e, em consequência, rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer da Comissão Permanente de Finanças desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Encaminhe-se copia do presente ao Chefe do Executivo Municipal bem como devera este Decreto Legislativo ser publicado, na integra, através dos meios próprios, para todos os fins de direito.

Art. 4º - As despesas decorrentes da publicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias contidos no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo, entrara em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Itanhanga MT, 03 de Março de 2008.

Hildo Cezar Dallapria Presidente
Zilmar Albuquerque Rodrigues 1º Secretário
Elizete Carmem Barazetti 2º Secretario (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
RESOLUÇÃO 002/2008

SÚMULA: "Dispõe Sobre aprovação das Contas do Exercício financeiro de 2006, do Poder Executivo Municipal". O Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Sr. Ricardo José Mano, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução. **Art. 1º** - Fica aprovadas as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, referente Exercício Financeiro 2006, Gestão Prefeito Revelino Braz Trevisan. Sendo a votação 08 (oito) votos favoráveis ao parecer prévio nº 87 de 16/10/2007, do Egrégio Tribunal de Contas, com observação as recomendações citadas na decisão, e confirmadas pelos pares desta Egrégia Casa de Leis, conforme resultado acima citado. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. Gabinete da Presidência, em 04/03/2008

Ricardo José Mano
Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
EXTRATO DE CONTRATOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

Contratada: **Primanet Informatica Ltda.** Contrato: nº 05/2008. Valor: R\$ 5.390,00. Período: 01/02/2008 a 31/12/2008. Objeto: Prestação de serviços de acesso Wireless à internet.

Contratada: **Primanet Informatica Ltda.** Contrato: nº. 06/2008. Valor: 3.850,00. Período: 01/02/2008 a 31/12/2008. Objeto: Prestação de Serviços para internet.

Contratada: **Lurdes Regina Reami.** Contrato: nº. 07/2008. Valor: 6.500,00. Período: 12/02/2008 a 12/03/2008. Objeto: Prestação de serviços na confecção de Projeto Arquitetônico, elétrico, de instalação, interiores, mobiliários com memorial descritivo e quantitativo de materiais.

(DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

AVISO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007

Torna público que será realizado Concurso Público para provimento de cargo no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT, conforme especificação abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE	N.º DE VAGAS	SALÁRIO R\$
Controlador Legislativo	Ensino Superior Completo	01	2.105,51

Atenção: das Inscrições:

Todos os candidatos do Concurso Público n.º 001/2007, terão suas inscrições **automaticamente convalidadas** para o Concurso Público n.º 001/2008, salvo se o candidato requerer a revogação de sua inscrição. O candidato do Concurso Público n.º 001/2007 que optar pela revogação de sua inscrição deverá requerer formalmente a Comissão Examinadora do Concurso - CCC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de prescrição. Haverá novas inscrições do período de 24 a 28 de março de 2008. Local: Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato. Horário : 9:00 às 11:00 horas. Endereço: Av. Flavio Luiz, 2060 - Centro - Fone:(65) 3529-6241/6252/6245 CEP: 78.453-000- E-mail: camaratritelato@hotmail.com - Santa Rita do Trivelato - MT. A taxa de inscrição no valor R\$ 70,00 (setenta reais). A prova será realizada no dia 13 de abril de 2008. O Edital Completo encontra-se fixado no mural da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT, a partir do dia 27/02/2008.

Santa Rita do Trivelato - MT, 03 de março de 2008.

Helmo Donat Hoeperc Presidente
Alvina Strey Vice-Presidente
Ilário Dalcir Seibel Membro

(DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA.....: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
IMÓVEL.....: Área do Poço Artesiano
LOCAL.....: Distrito de Santa Fé D'Oeste
COMARCA.....: São José dos Quatro Marcos
MUNICÍPIO.....: São José dos Quatro Marcos
UF.....: Mato Grosso
PERÍMETRO.....: 100,000 m
ÁREA DA POLIGONAL: 600,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, com planta anexa, tem início no vértice denominado M01; do vértice M01, segue em direção ao vértice M02, com azimute de 149°19'12" e distância de 30,00 m, confrontando com o Distrito de Santa Fé D'Oeste; do vértice M02 deflete à direita, segue em direção ao vértice M03, com azimute de 239°19'12" e distância de 20,00 m, confrontando com a Rua Bento Alexandre dos Santos; do vértice M03 deflete à direita, segue em direção ao vértice M04, com azimute de 329°19'12" e distância de 30,00 m, confrontando com o Distrito de Santa Fé D'Oeste. Finalmente do vértice M04 segue até o vértice M01, (Início desta descrição), com azimute de 059°19'12", e distância de 20,00 m, confrontando com o Distrito de Santa Fé D'Oeste, fechando assim esta poligonal.

São José dos Quatro Marcos/MT, 14 de Fevereiro de 2008.

TERCEIROS

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZENS GERAIS-FEINTRAMAG

AVISO

Por ocasião da obrigatoriedade de retenção e recolhimento da Contribuição Sindical dos empregados e avulsos, de que trata o art. 583 da CLT, esta Federação em sua base territorial no estado de Mato Grosso, na condição de representante da categoria profissional dos **TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DO CAFÉ E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZENS GERAIS**, tanto os empregados quanto os avulsos, sente-se no dever de esclarecer e alertar aos armazéns gerais, cooperativas agrícolas, transportadoras, comércio de produtos agropecuários, de materiais de construção e outras empresas que dispõem de silo, depósito, entreposto, etc., que é composta por todos profissionais envolvidos da Categoria Profissional Diferenciada dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, fora da área portuária, abrangendo as atividades de cargas, descargas sólida ou líquida de quaisquer natureza, a granel e ensacados, arrumação, remoção interna e externa, catação, empilhamento, ensaque, re-ensaque, costura, conferente de carga e descarga, serviço de bloco, arrumador, classificador, empacotador de mercadorias em geral, conserto de embalagem, transbordo, operações, descarregamento e carregamento de lenha para abastecimento da fornalha, auxiliares de administração no comércio de café, auxiliares de administração de armazéns gerais e semelhantes nas quais predomina o concurso humano ainda que com a utilização de aparelhos e equipamentos mecânicos. (inclusive os ajudantes de veículos). Vale ressaltar também que por força da Portaria MTb. 3.204/88, estes movimentadores de mercadorias foram reconhecidos como **CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA**. Com isso, a empresa deve promover o recolhimento da Contribuição Sindical das categorias profissionais diferenciadas em favor da respectiva federação representante, independentemente da sua atividade preponderante. Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2008. José Lucas da Silva/ Diretor-Presidente.

Edital de convocação para fundação da Associação Matogrossense dos Criadores de Girolando

A Comissão Pró-Fundação da Associação Matogrossense dos Criadores de Girolando, convoca todos os produtores de leite e criadores da raça Girolando do Estado de Mato Grosso para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 17 horas no dia 07 de Março de 2008, na sede da FAMATO no endereço: Rua B s/nº, Esquina com a Rua 02, Centro Político e Administrativo, Cuiabá - MT; para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Aprovação da Fundação da Associação Matogrossense dos Criadores de Girolando;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição da Diretoria;
4. Assuntos gerais de interesse da categoria.

Para conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2008.

Membros da Comissão Pró-Fundação

Jacob Kaizer	Luiz Henrique Vargas	Carlos Guilherme Doriléo Leite
Pedro Coelho	Manoel Augusto da Cunha	Nelson Pasini
Wilson Celso Teixeira	Eldor Sontag	Oswaldo Xavier Camera
Antônio Carlos Carvalho de Souza	Alex Argondizzo	

PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S/A - CNPJ N.º 04.990.263/0001-46 - CONVOCÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - São convocados os Srs. acionistas da Piraguassú Agro Pecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 13:00 horas do dia 19 de março de 2008, na sede social na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Pimenta Bueno, 460, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2007; (b) Destinação do resultado do exercício findo; (c) Eleição dos membros da diretoria para o exercício dos anos de 2008/2009; (d) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá-MT, 03 de março de 2008. KAZUO YAMAOKA - Diretor Presidente.

**CAMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2008**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MERALDO FIGUEIREDO SA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso aprovou e eu Lenine Zark promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as contas do exercício financeiro de 2006 da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, gestão do Prefeito Municipal Meraldo Figueiredo Sá.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo encontra-se fundamentado, tecnicamente e juridicamente, no Parecer técnico n.º. 143/2007, de 11-12-2007 do

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Acorizal/MT em, 29 de fevereiro de 2008.

LENINE ZARK
PRESIDENTE

João Marques Cardoso, CPF 013.129.109-25, Faz. São João Com 605 Hect. Matrícula 4.133 e 4.463, Torna publico que Requereu a Sema/MT Licença Ambiental Única para atividade de Manejo/Pecuária no Município de Juina/MT. Não foi elaborado a EIA/RIMA.

**PREVILUCAS- Previdência dos Servidores Públicos de Lucas do Rio Verde
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 018/2008
PORTARIA N.º 018/2008**

Data: 08 de Fevereiro de 2008. **Sumula:** Colocar a Disposição dos Contribuintes, as contas do Exercício de 2007, e dá Outras Providências. **Maria Aparecida Marin Rossato**, Diretora Executiva da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso da suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

RESOLVE:

Art. 1º Fica à disposição dos contribuintes, durante o exercício 2008, a partir de 15 de Fevereiro de 2008, as Conta do PREVILUCAS – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde - Mato Grosso, referente ao exercício de 2007.

Art. 2º-As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências da Prefeitura Site a Avenida Para, 109 E – Bairro Cidade Nova, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 08 de Fevereiro de 2008. Registre-se e Publique-se.

Maria Aparecida Marin Rossato	Marino Jose Franz	
Diretora Executiva – PREVILUCAS	Prefeito Municipal	(DMT/DO)

EDITAL DE CONVOCÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Mato Grosso - Stiemt, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital convoca para Assembléia Geral Extraordinária todos os trabalhadores nas Indústrias Extrativas e do Calcário de Mato Grosso, a se reunirem, sito à Rua Joaquim Murinho, n.º 540 – no Estacionamento da Galeria Colonial, em Cuiabá/MT, no Próximo dia 22 de março de 2008 às 14:00 hora, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, a fim de discutirem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Análise e discussão de propostas para montagem e deliberação de pauta de reivindicação da CCT da categorias; Mineração – 2006/2008 e do Calcário – 2007/2009. b) Conceder ou não autorização para o SINDICATO providenciar as negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal; c) Escolha e autorização de uma comissão para negociações coletivas de Trabalho e ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica ou jurídica, caso não haja acordo entre as parte; d) Deliberar pela conveniência ou não transformar a reunião extraordinária em estado permanente, até a realização da convenção coletiva de trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho. Não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01(uma) hora após, em Segunda convocação, no mesmo local e com qualquer numero de participantes como faculta o Estatuto. Cuiabá/MT, 04 de março de 2008.

OSMAR NOGUEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO- OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas sediadas no Estado de Mato Grosso para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **18 de março de 2008**, no **Hotel Mato Grosso Palace**, à Rua Joaquim Murinho, 170, Centro, nesta Capital, MT, às 12h30 (doze horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença de metade mais uma cooperativa; e às **13h30 (treze horas e trinta minutos) em segunda e última convocação**, com presença de no mínimo 10 (dez) cooperativas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Reforma do Estatuto Social da OCB/MT;
2. Outros assuntos.

Cuiabá, 03 de março de 2008.

ONOFRE CEZÁRIO DE SOUZA FILHO
Presidente

ALÉSSIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº. 03.266.145/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Renovação da Licença Ambiental Única-LAU, dos Lotes 7 a 12, da Quadra 03, do Cedere 02, município de Cotriguaçu/MT. Atividade Pecuária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALÉSSIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº. 03.266.145/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Ambiental Única-LAU, dos Lotes 15 a 18, da Quadra 09, do Cedere 02, município de Cotriguaçu/MT. Atividade Manejo Florestal Sustentável. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LAURO DUBENA, CPF nº. 337.186.449-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Ambiental Única-LAU, do Lote 77, da Gleba Vale do Aripuanã, município de Aripuanã/MT. Atividade Pecuária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Irene Maria Campos de Arruda - com CPF nº 706.595.591-53 torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única (LAU) de sua propriedade, **Fazenda Tarumã**, localizada no município de Rosário Oeste- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Águas de Guarantã Ltda. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação para Sistema de Abastecimento de Água do município de Guarantã-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO J.D. LTDA - EPP CNPJ 07.367.731.0002-08 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para funcionamento da Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto J.D. com atividade de Fabricação de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, localizada na Zona Rural BR 158 no município de Confresa/MT.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO J.D. LTDA de CNPJ 07.367.731.0001-19 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e de Operação, para funcionamento da Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto J.D. com atividade de Fabricação de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, localizada no município de Juína/MT.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO J.D. LTDA - EPP CNPJ 07.367.731.0001-19 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para funcionamento da Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto J.D. com atividade de Fabricação de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, localizada no município de Rondonópolis/MT

J. HENRRIQUE BREDA JUNIOR & CIA LTDA CNPJ 04.417.415/0001-16 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação, para o empreendimento J. B Materiais e Serviços Elétricos, com atividade de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, a ser instalado na Av. Walid Jumblat, Nº 02, Qd 38, Bairro Jd Tancredo Neves, Município de Rondonópolis/MT.

RECUPERADORA DE PNEUS LODI LTDA. CNPJ: 00.956.904/0001-95 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação- L.O. para funcionamento da recuperadora de pneumáticos, no bairro Parque Oásis, município de Rondonópolis/MT.

RODRIGO PEREIRA BUENO CNPJ 09.307.902/0001-40 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação, para funcionamento do Limpa Fossa e Desentupidora Tatução, localizado no município de Rondonópolis/MT.

PROL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, torna público que requereu a SEMA, o pedido da Licença Prévia/Instalação (Ampliação), para atividade de indústria de fabricação de móveis de aço, sito a Rua da Guarita nº 2.050, bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT.

ALTAMIRO BELO GALINDO, brasileiro, casado, pecuarista, CPF 013.499.538-49, torna publico que requereu a SEMA-MT a LAU da propriedade denominada **Fazenda Panorama** em Acorizal-MT, não foi determinado o EIA.

ISABEL DOMINGOS NOGUEIRA, portador do CPF 072.489.111-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - MT, a LAU, para a Fazenda Barra Córrego do Arame, localizado no Município de Ponte Branca - MT. Não foi determinado EIA.

RONALDO GIANE, portador do CPF 057.830.111-34, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - MT, a LAU, para a Fazenda Encosta da Serra, localizada no Município de Ponte Branca - MT. Não foi determinado EIA.

ANTONIO CRUVINEL DE OLIVEIRA, portador do CPF 759.802.661-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - MT, a LAU, para a Fazenda Lote das Mangueiras, localizada no Município de Ponte Branca - MT. Não foi determinado EIA.

CALISTO BENNO ADAMS, portador do CPF 028.563.281-72 e ANTONIO RUFFO, portador do CPF 130.664.399-68, tornam público que requereram junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - MT, a LAU, para a Fazenda MC, localizada no Município de Alto Taquari - MT. Não foi determinada EIA.

LUIZ ANTONIO CAMARGO - ELETRO MECÂNICA ESTRELA, estabelecido a Rua Palmeira das Missões, Nº 1801-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CPF: 559.270.251-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA - LRV), a **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de Serviço de Reparação e Manutenção de Veículos - Mecânica e Funilaria.

EDMILSON JOÃO FRASSON E CIA LTDA ME - MECÂNICA CONTORNO, estabelecido a Avenida Rio Grande do Sul, Nº 2165-S, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ: 37459799/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA - LRV), a Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviço de Reparação e Manutenção de Veículos Pesados. Não foi determinado EIA/RIMA.

W. DE SOUZA LAVA JATO- ME - LAVA JATO LUCÃO, estabelecido a Avenida Maranhão, Nº 1005-N, Setor Industriais, Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ: 86806197/0001-76, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA - LRV), as Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade de Lavagem e Polimento de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA.

ABEL HERMANN WESTPHAL, portador do CPF nº **107.723.599-20** e **NADIR HELENA CASTRO BALIZARDO**, inscrita no CPF: **315.851.598-91**, tornam público que requereram junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, os pedidos de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Loteamento Urbano para fins residenciais, sito Lote 44-A-06 do Setor 13, Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

THEGOS BRASIL LTDA, estabelecido à Rua Campo Grande, s/nº, Setor Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, inscrito no CNPJ: **09.281.244/0001-64**, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA - LRV), as **Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI)**, para a atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Não foi determinado EIA/RIMA.

CÉLIO ANTONIO DA SILVA - CPF 229.563.281-15, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Comunidade Santa Rosa, município de Salto do Céu/MT.

EDIVALDO ADÃO MUNIZ - CPF 393.939.501-30, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença de Operação de uma Piscicultura, localizada na Comunidade Lagoa dos Patos, município de Glória D'Oeste/MT.

SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutária, na forma do Parágrafo Único do art. 14, combinado com os artigos 16, 58 e 59 do Estatuto Social:

RESOLVE:

Convocar todos os Sindicalizados em dias com as obrigações sindicais, para se fazerem presentes à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 (Doze) de Março de 2008, em primeira convocação às 15:00 (quinze horas) com a presença da maioria absoluta e em segunda convocação às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) com qualquer número dos sindicalizados presentes, que será realizada no **Auditório do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, sito na Av. XV de Novembro, nº 303, Bairro Porto, nesta capital**, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

I - Escolha dos membros da Comissão Eleitoral, dentre os Sindicalizados presentes, que irá coordenar os trabalhos eleitorais, referente a eleição 2008 da Diretoria do SIPROTAF/MT.

Cuiabá, 04 de Março de 2008.

ÉTORE ZÓCCOLI SOBRINHO
Presidente do Siprotaf

LAMINADOS FLORESTA LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ nº 05.531.361/0001-88, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual

do Meio Ambiente) a renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (L. O.)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Rua Uruguai, s/nº - Setor Industrial, Município de Feliz Natal-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

YUSUKE KAWATI ME. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a licença Prévia, de Instalação e de operação para Indústria “Cerâmica São José”, localizada na Rua Alberto Saddi, 875 – Jd. Liberdade – Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HÉLIO ANTÔNIO ZUANAZZI, portador do CPF n.º 503.507.909-06, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, as Licenças Ambientais: Prévia e de Instalação para Avicultura de Corte, com instalações previstas na propriedade Fazenda do CHA, localizada no município de Nova Mutum – MT. Informamos que não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 01/2008 (publicada no Jornal “A Gazeta” do dia 07/02/2008), posteriormente retificada pela Portaria nº 02/2008 (publicada no Diário Oficial do dia 07/02/2008), pelo Sr. Presidente da AAPTCE/MT-Associação dos Aposentados e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** todos os Associados da supra-mencionada Associação, para comparecerem ao pleito eletivo da Nova Diretoria para o biênio 2008/2009, a saber:

DIA: 14/03/2008:

LOCAL: Sede do SINTTCONTAS-Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas, localizada na Rua Alenquer, s/nº, atrás do Comando Geral da Polícia Militar.

HORÁRIO: Das 07:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 15:00 hs.

Cuiabá, 05 de Março de 2008

Dalva Batista do Carmo Santos
Membro
Elenice Capistrano da Silva
Membro
Eloísa Avelina de Azevedo
Membro

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ARAUJO Ltda., torna público que requereu a **SEMA-MT**. Renovação da Licença Operação, com MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL DE E.D.V. DE ARAUJO COMBUSTÍVEIS CNPJ Nº02.972.136/0001-99 PARA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ARAUJO Ltda CNPJ Nº09.176.226/0001-12 à atividade de venda de combustíveis, com sede Av., Julio Campos, Esq. c/ Av., Guilherme Dobri, s/n - Apicás- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

ARI ANTONIO DALSASSO GEREMIAS-EPP, firma individual inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.417.879/0003-93, estabelecido na Avenida Perimetral Norte, Lote 07, Quadra Cinturão das Chácaras, Município e cidade de Nova Monte Verde-MT, torna público que requereu junto à **SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente** a Licença Prévia, de Instalação e de Operação (**LP,LI e LO**) para indústria de serragem, beneficiamento e comércio de madeiras de madeiras. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Asplemat/DO

USINA BARRALCOOL S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

CNPJ/MF 33.664.228/0001-35 NIRE 51.300.004.780

Data e Hora: 20 de fevereiro de 2008, às 8:00 horas. **Local:** Sede da Companhia, na Rodovia MT 246, km. 3,5 – Distrito Industrial, no Município de Barra do Bugres – MT **Presença:** a maioria do capital votante, conforme assinaturas do livro de presenças. **Mesa Diretora:** Presidente: Dante Petroni Neto; Secretário: Moacir Sansão. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nas edições de 06/02/2008, 07/02/2008 e 08/02/2008 e no jornal Folha do Estado - MT nas edições de 02/02/2008, 03 a 05/02/2008 e 07/02/2008.

Ordem do dia: 1) Eleição dos membros do Conselho de Administração. 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** 1) Posto em discussão e votação foi aprovada por unanimidade a eleição de cada Membro do Conselho de Administração para cumprirem um mandato de 3 (Três) anos, na forma do Artigo 18 do Estatuto Social, com início em **25/02/2008** e término em **24/02/2011**: **1- DANTE PETRONI NETO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Cuiabá nº. 647 - Centro em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 012.993 SSP/MT e CPF 253.064.051-34, nascido em 16/04/1961 na cidade de Andradina-SP; **para PRESIDENTE**; **2- MOACIR SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Rua São Sebastião s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 307.647 SSP/MT e CPF/MF 021.721.431-20, nascido em 09/02/1939 na cidade de Ibirá-SP; **para VICE PRESIDENTE**; **3- VITOR SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e

domiciliado à Avenida Marechal Rondon s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 129.971 SSP/MT e CPF/MF 021.741.971-20, nascido em 27/11/1940 na cidade de Ibirá-SP; **4- CARLOS EDUARDO ASSAD CARAN** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Fazenda Ouro Fino em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 953.883 SSP/MT e CPF/MF 363.805.808-59, nascido em 09/05/1976 na cidade de Cáceres-MT; **5- CIDIMAR LUIZ SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e administrador de empresas, residente e domiciliado à Praça Eliazário Arantes nº. 453 - Centro em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 566.513 SSP/MT e CPF/MF 481.845.781-72, nascido em 25/07/1970 na cidade de Barra do Bugres - MT; **6- RENE JUNQUEIRA BARBOUR** – brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Jauquara, Zona Rural em Barra do Bugres – MT, portador do RG nº. 718.460 SSP/MT e CPF/MF 568.620.671-68, nascido em 30/10/1969 na cidade de Cuiabá-MT; **7- ALÉSSIO SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Fazenda Vale dos Sonhos em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 307.669 SSP/MT e CPF/MF 021.721.601-30, nascido em 07/07/1950 na cidade de Ibirá-SP; **8- WILSON CARLOS GALERA** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº. 576, Bairro Jardim Alvorada, em Barra do Bugres – MT, portador do RG nº. 4.489.240 SSP/SP e CPF/MF 803.465.108-72, nascido em 01/09/1952 na cidade de Andradina-SP; **9- AGOSTINHO SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Av. Hitler Sansão, 956 em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 159.553 e CPF/MF 007.292.801-87, nascido em 14/06/1944 na cidade de Ibirá-SP; **10- IVO LIBERALI** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Brasília s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 099.044 SSP/MT e CPF/MF 206.526.661-91, nascido em 18/06/1951 na cidade de Santa Rosa-RS; **11-JOSÉ SANSÃO** – brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 1.468.610-4-4 SSP/MT e CPF/MF 007.321.401-68, nascido em 13/05/1948 na cidade de Ibirá-SP; **como MEMBROS.** O Sr. Presidente informou ainda que a posição atual do Capital Social da Companhia é a seguinte: Capital Social Autorizado é de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), dividido em ações sem valor nominal, assim distribuídas:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ON	49.500.000,00	36.356.238,75	36.356.238,75	28.373.435
PNA	52.000.000,00	44.559.856,69	44.559.856,69	29.753.358
PNB	18.500.000,00	16.027.673,05	16.027.673,05	10.592.866
TOTAL	120.000.000,00	96.943.768,49	96.943.768,49	68.719.659

O Artigo 5º do Estatuto Social permanece com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social Integralizado da sociedade é de R\$96.943.768,49 (noventa e seis milhões, novecentos e quarenta e tres mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) representado pôr 68.719.659 (sessenta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e cinqüenta e nove) Ações, sem valor nominal, das quais 28.373.435 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e tres mil, quatrocentos e trinta e cinco) são Ordinárias; 29.753.358 (vinte e nove milhões, setecentos e cinqüenta e três mil, trezentos e cinqüenta e oito) são Preferenciais Classe “A” e, 10.592.866 (dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis) são Preferenciais Classe “B”. Os parágrafos permanecem inalterados. Nada mais havendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, em foram sumária prevista no artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que, lida e aprovada é assinada, pelos acionistas presentes. **ESTA ATA É CÓPIA FIEL DAQUELA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.** JUCEMAT Barra do Bugres, 20 de fevereiro de 2008. **Dante Petroni Neto– Presidente da Mesa - Moacir Sansão – Secretário da Mesa. JUCEMAT 20080154921em 03/03/2008-HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES-Secretário Geral.**

Asplemat/DO

USINA BARRALCOOL S/A ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

CNPJ 33.664.228/0001-35 NIRE 51.300.004.780

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2008, às 11:00 horas, na sede social à Rodovia MT 246 Km 3,5 Sala – Distrito Industrial, em Barra do Bugres – MT. **QUORUM:** Presença dos Membros da Diretoria **Diretor Presidente – JOÃO NICOLAU PETRONI** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e comerciante, residente e domiciliado à Fazenda Agropecuarista Bom Pastor em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 101.436 SSP/MT e CPF/MF 136.534.668-49, nascido em 01/08/1931 na cidade de Birigui-SP; **Diretor Superintendente – AGOSTINHO SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Av. Hitler Sansão, 956 em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 159.553 e CPF/MF 007.292.801-87, nascido em 14/06/1944 na cidade de Ibirá-SP; **Diretor Agrícola – MOACIR SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Rua São Sebastião s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 307.647 SSP/MT e CPF/MF 021.721.431-20, nascido em 09/02/1939 na cidade de Ibirá-SP; **Diretor Industrial – AFRANIO ANTONIO DELGADO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo e agropecuarista, residente e

e domiciliado na Fazenda Barreiro Rico, Zona Rural em Barra do Bugres – MT, portador do RG nº. 2.583.676 SSP/SP e do CPF/MF 071.486.408-06, nascido em 13/06/1937 na cidade de São José do Turvo-RJ; **Diretor Adjunto - RENE JUNQUEIRA BARBOUR** – brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Jauquara, Zona Rural em Barra do Bugres – MT, portador do RG nº. 718.460 SSP/MT e CPF/MF 568.620.671-68, nascido em 30/10/1969 na cidade de Cuiabá-MT., **MESA:** João Nicolau Petroni – Presidente, Moacir Sansão – Secretário; **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** 1-Eleição dos membros da **DIRETORIA EXECUTIVA** da sociedade para cumprir um mandato de 03 (três) anos com início em **25/02/2008** e término em **24/02/2011**, que neste mesmo ato tomam posse, ficando assim composta: **1- CIDIMAR LUIZ SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e administrador de empresas, residente e domiciliado à Praça Eliazário Arantes nº. 453 - Centro em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 566.513 SSP/MT e CPF/MF 481.845.781-72, nascido em 25/07/1970 na cidade de Barra do Bugres - MT; **2- WILSON CARLOS GALERA** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº. 576, Bairro Jardim Alvorada, em Barra do Bugres – MT, portador do RG nº. 4.489.240 SSP/SP e CPF/MF 803.465.108-72, nascido em 01/09/1952 na cidade de Andradina-SP; **3- DANTE PETRONI NETO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Cuiabá nº. 647 - Centro em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 012.993 SSP/MT e CPF 253.064.051-34, nascido em 16/04/1961 na cidade de Andradina-SP. Nada mais havendo para tratar, a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que lida é discutida, votada e aprovada por todos os Diretores presentes. Barra do Bugres – MT, 20 de fevereiro de 2008. **JOÃO NICOLAU PETRONI** Presidente da Mesa; **MOACIR SANSÃO** Secretário da Mesa **DIRETORES:** JOÃO NICOLAU PETRONI-DIRETOR PRESIDENTE; MOACIR SANSÃO-DIRETOR AGRÍCOLA; AGOSTINHO SANSÃO-DIRETOR SUPERINTENDENTE-AFRANIO ANTONIO DELGADO-DIRETOR INDUSTRIAL; RENE JUNQUEIRA BARBOUR-DIRETOR ADJUNTO; **DIRETORES EXECUTIVOS ELEITOS:** CIDIMAR LUIZ SANSÃO; WILSON CARLOS GALERA; DANTE PETRONI NETO-JUCEMAT 20080154948-HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES-Secretário Geral.

Asplemat/DO

USINA BARRALCOOL S/A**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

CNPJ 33.664.228/0001-35

NIRE 51.300.004.780

Às 10:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2008, na sede social da Companhia, sita à Rodovia MT 246 Km 3,5, Distrito Industrial, em Barra do Bugres – MT, reuniram-se os Senhores: **1- DANTE PETRONI NETO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Cuiabá nº. 647 - Centro em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 012.993 SSP/MT e CPF 253.064.051-34, nascido em 16/04/1961 na cidade de Andradina-SP; **2- MOACIR SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Rua São Sebastião s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 307.647 SSP/MT e CPF/MF 021.721.431-20, nascido em 09/02/1939 na cidade de Ibirá-SP; **3-VITOR SANSÃO**–brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Marechal Rondon s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 129.971 SSP/MT e CPF/MF 021.741.971-20, nascido em 27/11/1940 na cidade de Ibirá-SP; **4- CARLOS EDUARDO ASSAD CARAN**–brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Fazenda Ouro Fino em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 953.883 SSP/MT e CPF/MF 363.805.808-59, nascido em 09/05/1976 na cidade de Cáceres-MT; **5-CIDIMAR LUIZ SANSÃO**–brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e administrador de empresas, residente e domiciliado à Praça Eliazário Arantes nº. 453 - Centro em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 566.513 SSP/MT e CPF/MF 481.845.781-72, nascido em 25/07/1970 na cidade de Barra do Bugres - MT; **6- RENE JUNQUEIRA BARBOUR**–brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Jauquara, Zona Rural em Barra do Bugres – MT, portador do RG nº. 718.460 SSP/MT e CPF/MF 568.620.671-68, nascido em 30/10/1969 na cidade de Cuiabá-MT; **7- ALÉSSIO SANSÃO**–brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Fazenda Vale dos Sonhos em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 307.669 SSP/MT e CPF/MF 021.721.601-30, nascido em 07/07/1950 na cidade de Ibirá-SP; **8-WILSON CARLOS GALERA** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas nº. 576, Bairro Jardim Alvorada, em Barra do Bugres – MT, portador do RG nº. 4.489.240 SSP/SP e CPF/MF 803.465.108-72, nascido em 01/09/1952 na cidade de Andradina-SP; **9-AGOSTINHO SANSÃO** –brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Av. Hitler Sansão, 956 em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 159.553 e CPF/MF 007.292.801-87, nascido em 14/06/1944 na cidade de Ibirá-SP; **10-IVO LIBERALI** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Brasília s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 099.044 SSP/MT e CPF/MF 206.526.661-91, nascido em 18/06/1951 na cidade de Santa Rosa-RS; **11-JOSÉ SANSÃO**– brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 1.468.610-4-4 SSP/MT e CPF/MF 007.321.401-68, nascido em 13/05/1948 na cidade de Ibirá-SP; todos membros do

Conselho de Administração da **USINA BARRALCOOL S/A**, sob a Presidência do Senhor Dante Petroni Neto, que convidou a mim Moacir Sansão, para secretariar a reunião. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** 1- Eleição da Diretoria da sociedade para cumprirmos um mandato de 03 (três) anos na forma do Artigo 23 do Estatuto Social, com início em **25/02/2008** e término em **24/02/2011**, que neste mesmo ato tomam posse, ficou assim composta: **Diretor Presidente-JOÃO NICOLAU PETRONI** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e comerciante, residente e domiciliado à Fazenda Agropecuária Bom Pastor em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 101.436 SSP/MT e CPF/MF 136.534.668-49, nascido em 01/08/1931 na cidade de Birigui-SP; **Diretor Superintendente-AGOSTINHO SANSÃO**–brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Av. Hitler Sansão, 956 em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 159.553 e CPF/MF 007.292.801-87, nascido em 14/06/1944 na cidade de Ibirá-SP; **Diretor Agrícola-MOACIR SANSÃO** – brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agropecuarista e industrial, residente e domiciliado à Rua São Sebastião s/nº em Barra do Bugres - MT, portador do RG nº. 307.647 SSP/MT e CPF/MF 021.721.431-20, nascido em 09/02/1939 na cidade de Ibirá-SP. **Diretor Industrial-AFRANIO ANTONIO DELGADO**–brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo e agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Barreiro Rico, Zona Rural em Barra do Bugres – MT, portador do RG nº. 2.583.676 SSP/SP e do CPF/MF 071.486.408-06, nascido em 13/06/1937 na cidade de São José do Turvo-RJ; **Diretor Adjunto-RENE JUNQUEIRA BARBOUR** – brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Jauquara, Zona Rural em Barra do Bugres – MT, portador do RG nº. 718.460 SSP/MT e CPF/MF 568.620.671-68, nascido em 30/10/1969 na cidade de Cuiabá-MT. A reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida e aprovada é assinada pelos Conselheiros. Barra dos Bugres – MT, 20 de fevereiro de 2008. **DANTE PETRONI NETO**-Presidente da Mesa- **MOACIR SANSÃO**-Secretário da Mesa –Assinam os **CONSELHEIROS:** 1-DANTE PETRONI NETO;2-MOACIR SANSÃO;3-VITOR SANSÃO;4-CARLOS EDUARDO A.CARAN; 5-CIDIMAR LUIZ SANSÃO; 6-RENE JUNQUEIRA BARBOUR; 7-ALÉSSIO SANSÃO; 8-WILSON CARLOS GALERA; 9-AGOSTINHO SANSÃO; 10-IVO LIBERALI; 11-JOSÉ SANSÃO; Diretores Eleitos: JOÃO NICOLAU PETRONI- Diretor Presidente; AGOSTINHO SANSÃO- Diretor Superintendente; MOACIR SANSÃO- Diretor Agrícola; AFRANIO ANTONIO DELGADO-Diretor Industrial; RENE JUNQUEIRA BARBOUR-Diretor Adjunto-JUCEMAT 20080154930 em 03/03/2008-HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES-Secretário Geral.

Asplemat/DO

A empresa **Centro Oeste Ambiental-Coleta**, Transporte e Limpeza Urbana Ltda, inscrita no CNPJ 09.255.903/0001-98, torna público que requereu junto à SEMA, a Autorização para Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos de Saúde no Estado de Mato Grosso.

(DMT/DO)

EDITAL DE 30 DIAS

De acordo com a lei nº 1.674 de 04/12/79, faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente edital, Sr. BENEDITO GRATIDIANO DORILEO, protocolo nº 0.133.619-3/1997, abaixo assinado, requer por Aforamento Perpétuo, um lote de terra Devoluta situado a Rua Gal. Irineu de Souza no Bairro Duque de Caxias, com os seguintes limites e dimensões :Frente medindo 57,00 m para a rua Gal. Irineu de Souza, Lado direito medindo 33,00 m com Quem de Direito, Lado esquerdo medindo 41,00 m com quem de Direito e Fundos medindo 59,00 m com Quem de Direito. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 13 de novembro de 1996. BENEDITO GRATIDIANO DORILEO.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 2008.

SILVIO CÉSAR SANTANA BARRETO
Assessor/CPI/SMADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores do Transporte de Valores nas Bases de Valores e Similares no Estado de Mato Grosso – SINDVALORES/MT, **convoca** todos os membros da categoria dos trabalhadores das empresas de Transporte de Valores e Similares no Estado de Mato Grosso, para Assembléia Geral Extraordinária de aprovação da fundação da referida entidade sindical, deliberação e aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria, a ser realizada às 20h00min do dia 18 de março de 2008, no auditório do Sindicato dos Bancários, sito à Rua Barão de Melgaço, 3.190, Centro, Cuiabá – MT, CEP: 78020-800.

Cuiabá, 5 de março de 2008.

Cicero Soares da Silva

Américo Lopes da Silva

Geneci Pedro do Nascimento

COMISSÃO DE PRÓ-FUNDAÇÃO

AGROPECUÁRIA TAMAKAVY S/A

CNPJ/MF 03.143.716/0001-36

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento às disposições estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas, as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2005 e 2006, encerradas em 31/12/2005 e 31/12/2006 (sem nenhuma movimentação), ficando à disposição dos senhores acionistas para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. São Feliz do Araguaia-MT, 20 de abril de 2007.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2005	2006	PASSIVO	2005	2006
CIRCULANTE	2.411,05	49.603,55	CIRCULANTE	-	3.782,50
Disponibilidades.....	2.411,05	49.603,55	Obrigações Tributárias e Sociais.....	-	3.782,50
PERMANENTE (IMOBILIZADO)	38.200.000,00	38.200.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.202.411,05	38.245.821,05
Terras Rurais.....	4.500.000,00	4.500.000,00	Capital Social.....	8.763.569,00	8.763.569,00
Pastagens.....	29.289.013,11	29.289.013,11	Reservas de Capital.....	0,46	0,46
Infra-estrutura.....	3.450.000,00	3.450.000,00	Reservas de Reavaliação.....	29.438.841,59	29.438.841,59
Instalações Pecuárias.....	855.772,50	855.772,50	Resultados Acumulados.....	-	43.410,00
Edificações.....	1.537.227,08	1.537.227,08	TOTAL DO PASSIVO	38.202.411,05	38.249.603,55
Veículos, Máquinas e Equipamentos.....	735.556,93	735.556,93			
Móveis e Utensílios.....	16.286,86	16.286,86			
(-) Depreciações Acumuladas.....	(2.183.856,48)	(2.183.856,48)			
TOTAL DO ATIVO	38.202.411,05	38.249.603,55			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2006

RECEITAS OPERACIONAIS.....	60.000,00
(-) PIS/COFINS SOBRE RECEITA.....	(2.190,00)
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS.....	57.810,00
PROVISÃO IRPJ.....	(9.000,00)
PROVISÃO CSLL.....	(5.400,00)
LUCRO LÍQUIDO FINAL	43.410,00

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS SOCIAIS DE 2001 A 2006

MOVIMENTO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS C.M LEI 8.200/91	RESULTADOS ACUMULADOS
SALDOS EM 31/12/2001	7.024.330,00	1.589.962,02	-	149.277,44	(6.142.377,14)
Ajustes de Exercícios Anteriores.....	-	-	-	-	(668.462,47)
Transferências.....	-	149.277,44	-	(149.277,44)	-
SALDOS 31/12/2002	7.024.330,00	1.739.239,46	-	-	(6.810.839,61)
Aumento de Capital com Reservas.....	1.589.962,00	(1.589.962,00)	-	-	-
Reavaliação de bens conf. Laudo de Peritos.....	-	-	36.249.681,20	-	-
Absorção de Prejuízos contra Reservas de Reavaliação.....	-	-	(6.810.839,61)	-	6.810.839,61
SALDOS EM 31/12/2003 E 2004	8.614.292,00	149.277,46	29.438.841,59	-	-
Aumento de Capital com Reservas.....	149.277,00	(149.277,00)	-	-	-
SALDOS EM 31/12/2005	8.763.569,00	0,46	29.438.841,59	-	-
Resultado Líquido de 2006.....	-	-	-	-	43.410,00
SALDOS EM 31/12/2006	8.763.569,00	0,46	29.438.841,59	-	43.410,00

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 01 - OPERAÇÕES E PRINCÍPIOS

CONTÁBEIS - A sociedade está sem movimento desde 1995 até 2005, tendo tido pequena RECEITA de R\$ 60.000,00 em 2006. Os saldos provenientes de exercícios anteriores e do próprio exercício de 2006, foram registrados pelo REGIME DE COMPETÊNCIA e com observância das normas da CVM, IBRACOM e lei 6.404/76. **NOTA 02 - CAPITAL** - O Capital Social de R\$ 8.763.569,00 é representado por 23.192.486 ações ordinárias e 20.799.577 preferenciais, totalizando 43.902.063 ações, todas NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL. O Capital Social de R\$ 8.763.569,00 fica assim demonstrado:

CLASSE	AÇÕES	VALOR
ORDINÁRIAS.....	22.292.486	4.629.591,00
PREFERENCIAIS.....	20.799.577	4.133.978,00
TOTAIS	43.092.063	8.763.569,00

NOTA 03 - REAVALIAÇÕES - Via de LAUDO DE PERITOS, os imóveis, infra-estrutura, pastagens, instalações pecuárias a edificações foram avaliados a valor de MERCADO em 31/12/2003, gerando uma reserva de R\$ 36.249.681,20 dos quais R\$ 6.810.839,61 foram utilizados para absorver PREJUÍZOS ACUMULADOS naquele exercício (atos aprovados na AGO de 03/06/2005).

São Félix do Araguaia-MT, 31 de dezembro de 2006.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Presidente

ANTONIO PEDRO FACHINELLI
TC CRC GO 1.684

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

GILDO LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.696.089/0001-23, e no município sob o nº 82086, estabelecido no endereço Rua Brasil, nº 158 – Bairro: Campo Velho – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, números seqüenciais 14 e 20, notas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. (DMT/DO)

GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ(MF) 01.898.295/0001-28, IE. 25356, sita à Av Gov Jarí Gomes nº 10, Boa Esperança, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, números 655, 656, 679, 680 e 891, emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

LOUISE AMBRÓSIO GATTASS – ME, empresa jurídica de direitos privados, devidamente constituída e estabelecida nesta cidade de Cáceres – MT, sito a Rua cel. Faria, nº 153, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.386.214/0001-97, Estado nº 13.330.670-4, Declara para os devidos fins, que foram extraviados **05 Talões D-1 nº 001 à 250 sendo utilizados do nº 001 ao 014 e 01 Talão M-1 do nº 01 à 25 sendo utilizado do nº 001 à 001 e uma pasta de notas fiscais de entrada.**

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

HOTEL ODARA LTDA- EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 26.541.516/0001-37 e no Município sob o nº 67906, estabelecido na Av. Fernando Correa da Costa nº 93, Bairro Areão Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3 numero seqüencial 54382/57674/58047/58100/58132/58139/58156/58157/58159/58660, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “F” do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

RODRIGO BRISON – CPF n.º 691.948.661-04 – I.E. n.º 13.263.452-0, estabelecido Próximo a Rod.. BR 364, S/N (Fazenda Bom Jesus) – Zona Rural – Poxoreu – MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 de n.º 000.001 à 000.050 – conforme Boletim de Ocorrência n.º 1016700080237798 de 29/02/2008.

OSVALDO EUGENIO FOLETO – CNPJ n.º 26.547.166/0001-16 – I.E. n.º 13.119.930-7, estabelecido na Rua.: Espírito Santo, S/N – Centro – Comodoro – MT, comunica o extravio dos Livros Fiscais de Entrada, Saídas, Apuração de

ICMS, Termo de Ocorrência, Inventário e Notas Fiscais de Compras e Vendas e demais documentos.

A Fundação Espírita Lar de Nazaré, estabelecida na cidade de Rondonópolis/MT e inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 24.775.736/0001-08, torna público o extravio do Bloco de Recibo n.º 03, com as séries 101 a 150, em duas vias, conforme Ata de Reunião de 31.01.2008. Com a devida publicação, ficam sem efeitos legais e fiscais os documentos acima relacionados.

Industria e Comércio de Calçados do Vale Ltda, CNPJ 02.722.698/0001-84, IE 13.183.956-0 declara que foi extraviado os seguintes documentos: Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência e Nota Fiscal Modelo - 1 n.º 518, AIDF 165/01 Exatoria Jaciara – MT 07/08/2001sem uso.

AUTO PEÇAS IRMÃOS CARLOS COSTA LTDA, com sede na Av. Alves Ferreira s/nº, Centro, Campinópolis/MT, CNPJ.01.617.462/0001-15, IE.13.172.549-1, comunica o extravio de Blocos de NF de venda ao Consumidor, Série D-1, nº 001 à 750, serie D-3, nº 001 à 250, M-1 nº 01 à 75; Livro de Registro de Entrada, Saída e Apuração de lcms nº 001, Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 001, Livro de Inventario nº 001;

Neriton João Kosouski, Cnpj: 36.918.951/0002-72, Insc. Est. 13.166.090-0, Rua das Nogueiras, 332, Centro – Sinop MT. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Bloco de Notas Fiscais Série “D” Sub-série “1” de Nº 000.001 a 000.600 com 3 vias cada N.F. - Bloco de Notas Fiscais unificadas modelo “1” de Nº 000.001 a 000.125 com 5 vias cada N.F.

COMPANHIAS DE MARCAS-CNPJ 29.557.105/0054-30 IE 13.326.289-8, sita a Avenida Lava Pés, 500 Bairro Duque de Caxias I, Cuiabá / MT, por seu representante legal, DECLARA, que foram extraviados os seguintes documentos Fiscais: Notas fiscais de entradas serie 2, n.º 1364/1365/1366/1367/1368/1369/1370 de 22/01/2008, 1371/1372/1373/1374/1375/1376 de 23/01/2008, Reduções originais Sweda – ECF 001 (redução Z n.º 422 de 22/01/2008 – R\$ 3.872,00 e Redução Z n.º 423 de 23/01/08 – R\$ 3.120,00) e Reduções originais Sweda – ECF 002 (Redução Z n.º 4863 de 22/01/2008 – R\$ 2.527,00 e Redução Z n.º 1468 de 23/01/2008 – R\$ 384,00).

A empresa Hotel Santa Fé do Sul Ltda., estabelecida à Rua Santos Dumont, s/n, na Vila Goulart, na cidade de Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 00.264.935/0001-85 e Inscrição Municipal 5509-01, comunica que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais: 2 Blocos de Prestação de Serviços, do nº 18.951 a 19.000 e nº 19.001 a 19.050.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

F.C.CAVALLARI, CNPJ nº04.932.017/0001-38 e Inscrição Estadual nº 13207.479-6, estabelecida na Avenida Brasil, nº1605-S, Cidade Alta, Tangará da Serra - MT, comunica o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 de nº 01 a 500 e Livro de Entrada nº1, Saídas nº 1, Inventário nº 1, Termo de Ocorrências nº 1 e Apuração de ICMS nº 1.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 22/2008

13 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 03 de Março de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.07582-5 PROCEDIMENTO ESP/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO : DF00012.330 – MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 24/03/2008 as 14:30 horas”.

2007.36.00.05101-4 PROCEDIMENTO ESP/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOSÉ GURGEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0003446A – DORIVAL ALVES DE MIRANDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 11/03/2008 as 14:00 horas”.

2006.36.00.012428-3 PROCEDIMENTO ESP/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ROGERIO CORREA JANSEN
ADVOGADO : PR0007202 – ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 24/03/2008 as 13:30 horas”.

2006.36.00.012385-7 PROCEDIMENTO ESP/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : NAIR MARIA XAVIER NUNES OLIVEIRA LOBO
 ADVOGADO : GO00024584 - EDILAINE CAETANO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 24/03/2008 as 14:00 horas".

2006.36.00.012408-8 PROCEDIMENTO ESP/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOSE LUIZ BATISTELLO
 ADVOGADO : MT00003432 - JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES
 ADVOGADO : SP00232247 - LUCIANO SALLES CHIAPPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 24/03/2008 as 14:30 horas".

2006.36.00.007604-2 PROCEDIMENTO ESP/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARCO ANTONIO LOPES
 ADVOGADO : DF00015068 - CLEBER LOPES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 24/03/2008 as 15:00 horas".

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 24/03/2008 as 15:30 horas".

2006.36.00.012435-5PROCEDIMENTO ESP/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ZELIA MARIA BARBOSA HENRIQUES
 ADVOGADO : CE00015877 - TIBERIO CAVALCANTE
 ADVOGADO : CE00009665 - VICENTE AQUINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 24/03/2008 as 16:00 horas".

2006.36.00.012418-0 PROCEDIMENTO ESP/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARCOS AURELIO DE BRITO DUARTE
 ADVOGADO : DF00005119 - IRINEU DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DF00021710 - RAFAEL FREITAS OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 24/03/2008 as 16:30 horas".

2006.36.00.008820-8 PROCEDIMENTO ESP/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : NEWTON AUGUSTO SABARAENSE
 ADVOGADO : MT0008117E - GISELE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 24/03/2008 as 17:00 horas".

2006.36.00.012436-9 PROCEDIMENTO ESP/ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ROBERTO GONCALVES
 ADVOGADO : SP00069688 - SONIA MARIA HERNANDES GARCIA BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 24/03/2008 as 17:30 horas".

2006.36.00.012405-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : IZILDINHA ALARCON LINARES
 ADVOGADO : DF00004850 - JOSE RICARDO BAITELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a defesa intimada da audiência designada para o dia 24/03/2008 as 18:00 horas".

2003.36.00.008934-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 REQDO : FUNDACAO CULTURAL PALMARES - FCP
 REQDO : MANOEL RODRIGUES GIMENES
 REQDO : MARIA HELENA DE AQUINO GIMENES
 REQDO : ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA
 REQDO : VALERIA DE AQUINO GIMEMES RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0002862B - CIVIS FERNANDES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a despacho:

"Vista as partes acerca do auto de constatação apresentado".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.001829-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : IDELSO CANDIDO PEREIRA -ME

ADVOGADO : MT00010661 - KAMILA DE SOUZA COUTINHO
 ADVOGADO : MT00006920 - MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
 ADVOGADO : MT00006917 - MURAT DOGAN
 ADVOGADO : MT00009306 - VANESSA MENDES DE MORAES
 RÉU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Indefiro o pedido de justiça gratuita".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.008934-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 REQDO : FUNDACAO CULTURAL PALMARES - FCP
 REQDO : MANOEL RODRIGUES GIMENES
 REQDO : MARIA HELENA DE AQUINO GIMENES
 REQDO : ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA
 REQDO : VALERIA DE AQUINO GIMEMES RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0002862B - CIVIS FERNANDES DE SOUZA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Não sendo deduzidos quesitos complementares ou requerimento de inquirição da antropóloga, venham as alegações finais (...)".

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4º VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Atos da Exma. Juiza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2008

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : **2005.36.00.017861-7** - Execução Fiscal - Classe 3100
 EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : **HARIEL RENT A MOTO LTDA ME.**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 03.548.937/0001-94, na pessoa de seu(sua) representante legal, EDVALDO COSTA GOMES, CPF n.º 554.294.671-20, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 14.669,07, atualizado até 04.10.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.4.05.000327-90.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1.º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juiza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : **2003.36.00.006201-2** - Execução Fiscal - Classe 3100
 EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : **R DE SOUZA ARAUJO.**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 00.856.623/0001-60, na pessoa de seu(sua) representante legal, REINALDO DE SOUZA ARAUJO, CPF n.º 327.420.021-20, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 5.520,34, atualizado até 29.10.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.4.02.003984-47.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1.º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juiza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : 2002.36.00.008320-4 - Execução Fiscal - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : COM.L IND. ROCHA RIBEIRO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 01.667.184/0001-00, na pessoa de seu(sua) representante legal, ISMAEL FERREIRA, CPF n.º 885.069.401-68, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 36.288,50 atualizado até 06.05.2002, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.6.01.000677-02.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : 2006.36.00.012478-7 - Execução Fiscal - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : PAIVA COLOR FOTO LTDA

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 36.906.576/0001-60, na pessoa de seu(sua) representante legal, REGINA MAURA CORREA DE PAIVA, CPF n.º 442.540.751-20, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 23.593,39 atualizado até 3008.2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.4.02.008503-07, 12.6.02.002747-85, 12.6.02.002748-66.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : 2005.36.00.014513-2 - Execução Fiscal - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : PONTO DE VENDA DISTRIBUIDORA LTDA

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 04.258.481/0001-90, na pessoa de seu(sua) representante legal, NELSON CARLOS DE ALMEIDA, CPF n.º 630.528.148/34, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 96.016,60 atualizado até 21.03.2005, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.2.05.000510-06, 12.6.05.000688-62, 12.6.05.000689-43.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : 96.0003684-5 - Execução Fiscal - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : AGROPECUÁRIA PAIOL LTDA

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 03.098.886/0001-46, na pessoa de seu(sua) representante legal, ALBERTO MENDONÇA CORREA, CPF n.º 691.991.911-72, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 39.424,80 atualizado até 17.05.2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.2.96.000029-90.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso,

Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : 2006.14745-5 - Execução Fiscal - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : MARCA DO COURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 37.487.824/0001-48, na pessoa de seu(sua) representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 45.400,42, atualizado até 20.09.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.4.03.000290-01.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : 2005.36.00.006031-4 - Execução Fiscal - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : TECNOPOINT INFORMÁTICA LTDA

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 00729.908/0001-30, na pessoa de seu(sua) representante legal, VALDIR PEREIRA DE SOUZA, CPF n.º 058.851.848-44, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 42.008,32 atualizado até 08.09.2004, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.2.04.000866-22, 12.6.04.002233-19, 12.6.04.002234-08, 12.7.04.000439-03.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : 2004.36.00.005302-0 - Execução Fiscal - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : MONTEIRO MADEIRAS LTDA ME

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 02.520.112/0001-07, na pessoa de seu(sua) representante legal, CLEBER MONTEIRO DA CRUZ, CPF n.º 010.965.261/40, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 18.248,05 atualizado até 27.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.6.03.003857-08.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº : 2003.36.00.015083-6 - Execução Fiscal - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : GRAND PRIX MOTO NAUTICA LTDA

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 03.081.308/0001-05, na pessoa de seu(sua) representante legal, JOSE HENRIQUE NONATO, CPF n.º 160.743.511-04, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 13.908,80 atualizado até 27.11.2007, e acréscimos que

houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.6.03.000232-02.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **1999.36.00.000085-0** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **F S SOUZA & SILVA LTDA**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 37.481.769/0001-89, na pessoa de seu(sua) representante legal, WELLINGTON ALVES DA SILVA, CPF n.º 632.189.501-63, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 1.393.587,20 atualizado até 19.10.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.2.97.000391-60, 12.6.97.000411-71.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2007.36.00.011357-9** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **EMIL SACKAMANN.**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 008.330.371-53, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 3.285.854,07, atualizado até 26.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.8.07.000027-89.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2005.36.00.007771-9** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **PAULO MARTINS BORGES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 02.390.290/0001-52, na pessoa de seu(sua) representante legal, PAULO MARTINS BORGES, CPF n.º 264.682.981/72, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 13.690,78, atualizado até 16.10.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.4.04.000789-18.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2007.36.00.008334-0** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : **ANA FRANCISCA POMPEO DE BARROS.**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 522.297.181-34, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 13.656,78, atualizado até 27.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.07.001958-37.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2007.36.00.008452-0** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **OTACIR DE SOUZA MARTINS.**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 688.678.321-15, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 106.458,02, atualizado até 27.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.07.002297-58.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2005.36.00.017552-7** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **TECNOLOJA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP.**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 04.586.877/0001-67, na pessoa de seu(sua) representante legal, ANTONIO ALVES CASTRO, CPF n.º 025.450.291/14, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 13.696,20, atualizado até 13.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.4.05.000588-38.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2001.4709-3** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **ILMA MARTINS GUSTINELLI.**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 172.911.351-68, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 81.205,47 atualizado até 26.10.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.00.000091-35.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2007.9364-9** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : **CHARLES RODRIGUES MARIANO.**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 061.659.928-54, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 27.670,36 atualizado até 13.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.07.000555-80.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2007.36.00.007165-7** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **ARIOVALDO GOMES DE OLIVEIRA.**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 062.456.683-87, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 25.470,80, atualizado até 27.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.07.000569-85.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2004.36.00.008342-4** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **DELIVERY COMERCIAL LTDA EPP E OUTRO**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 03.979.595/0001-67, na pessoa de seu(sua) representante legal, ANDERSON PEREIRA VENANCIO, CPF n.º 802.257.802-91, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 11.383,34 atualizado até 17.09.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.6.03.004026-45.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2007.36.00.008054-0** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **ALVARO DA CRUZ.**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 274.573.701-53, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 12.181,09, atualizado até 27.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.07.001285-60.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **00.0000614-9** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **SOUZA JUNIOR FLORESTAL CONSTRUÇÕES LTDA**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) CO-RESPONSÁVEL, JOSÉ BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, CPF 080.853.071-20 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 2.146,68 atualizado até 09/10/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) NDFG 410776-A, LIVRO 001, FL. 277.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2005.36.00.002228-7** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **MC MAQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 02.397.145/0001-01, na pessoa de seu(sua) representante legal, EDILENE CORBELINO MIYAGAWA, CPF n.º 814.230.801-06, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 13.901,56 atualizado até 27.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.2.04.000173-02, 12.6.04.000281-09.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2006.36.00.015101-0** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **M GONSALES MANUTENSÃO EPP**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 01.790.549/0001-90, na pessoa de seu(sua) representante legal, MAURO GONSALES, CPF n.º 257.687.271/91, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 10.930,20 atualizado até 30.06.2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.2.02.000309-68, 12.4.04.000557-05, 12.6.02.000391-90, 12.6.02.000392-71, 12.7.02.000217-10.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : **2000.36.00.007560-4** - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : **LEVY & GARCIA LTDA ME**

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 03.231.842/0001-42, na pessoa de seu(sua) representante legal, JOÃO AFONSO, CPF n.º 006.065.911-41, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 15.336,24 atualizado até 27.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.6.98.006939-44, 12.6.98.006940-88, 12.6.99.001193-36, 12.6.99.001194-17, 12.6.99.001195-06.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2006.36.00.009593-3 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : LIS REJANE COSTA DE OLIVEIRA.

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 202.506.064-53, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 44.815,20, atualizado até 26.10.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.06.000358-70.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1.º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2007.36.00.002444-9 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : GIO MIDIA EXTERIOR LTDA.

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 05.506.774/0001-02, na pessoa de seu(sua) representante legal, EMILIO CORREA DE OLIVEIRA, CPF n.º 458.424.851-68, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 41.015,23, atualizado até 25.10.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.2.06.001056-55, 12.6.06.006714-47, 12.6.06.006715-28, 12.7.06.000640-25.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1.º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2001.36.00.000425-3 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PADRÃO

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) CO-RESPONSÁVEL, JOSÉ LUIZ FRANCO LOBO, CPF 021.852.881-72 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 43.421,19 atualizado até 26/10/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.2.99.000758-52, 12.2.99.003672-09, 12.6.99.002269-22, 12.6.99.002270-66, 12.6.99.010872-41, 12.7.99.000428-53.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1.º.02/2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2006.36.00.007048-7 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : CARLOS HENRIQUE DO CARMO.

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 060.871.592-15, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 13.767,52 atualizado até 28.11.2005, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.04.000019-13, 12.1.04.000285-28, 12.1.04.000286-09.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso,

Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1.º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2001.2028-8 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : N G MADEIRAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTRO

FINALIDADES : INTIMAÇÃO da Executada, CNPJ n.º 36.945.731/0001-57, e de sua representante legal, e seu cônjuge se casado(a) for, da PENHORA que recaiu sobre o bem abaixo descrito, efetivada nos autos supramencionados.

Decorrido o prazo deste edital, começará a fluir o prazo de 30(trinta) dias, para oposição de Embargos, caso queira(m).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) : "02 imóveis urbanos lote 07, quadra 20 e lote 02 quadra 23 no lugar denominado Parque Residencial Santa cruz, matrículas 27120 e 24320, Cartório do Sexto Ofício desta Capital, contendo benfeitorias que avalio em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)".

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1.º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juíza Federal da 4.ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 1999.36.00.002009-6 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : ASTRAL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 36.909.158/0001-26, na pessoa de seu(sua) representante legal, PLINIO ALVES DE ALMEIDA, CPF n.º 352.388.951-00, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 8.834,39 atualizado até 16.03.99, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.2.98.000731-06, 12.2.98.000732-97, 12.6.98.001626-63, 12.6.98.001627-44, 12.6.98001628-25, 12.7.98.00257-36.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1.º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2005.36.00.007824-8 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : PREVIATE & MORAES PREVIATE LTDA

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 00.987.443/0001-18, na pessoa de seu(sua) representante legal, FLAVIO APARECIDO PREVIATE, CPF n.º 503.376.101/34, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 13.320,42 atualizado até 20.09.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.6.04.003074-18, 12.6.04.003075-04, 12.7.04.000606-70.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br Cuiabá(MT), 1.º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
 Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2005.36.00.017917-7 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : WAGNER DE TOLEDO.

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 013.117.991-84, para, no

prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 46.536,18, atualizado até 23.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.05.000127-12.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 93.00.00585-5 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : VIGA CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) CO-RESPONSÁVEL, ANTONIO MANOEL DA SILVA, CPF 085.249.631-15 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 145.086,04 atualizado até 06/09/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.2.91.000073-21, 12.2.91.000081-31, 12.6.91.000017-48, 12.7.92.000013-21, 12.7.92.000014-02, 12.7.93.000015-10.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º/02/2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2006.36.00.009693-5 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : NEY GONÇALVES PINHEIRO.

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 001.737.111-20, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 16.853,99, atualizado até 20.03.2006, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.8.03.000877-44, 12.8.03.000878-25, 12.8.04.000206-09, 12.8.04.000207-81, 12.8.05.000240-29, 12.8.05.000241-00, 12.8.05.000270-44.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2006.36.00.009692-1 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : ALCIDES BARBOSA.

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 062.108.721-15, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 214.813,16, atualizado até 22.10.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.8.05.000101-50.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2007.36.00.008465-3 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : WELLINTON AZEVEDO MIRANDA.

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 707.454.711-53, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 13.094,29, atualizado até 13.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.07.002357-23.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2007.36.00.008443-0 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : JUNHO MARTINS SIQUEIRA.

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 550.435.771-34, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 17.945,42, atualizado até 08.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.07.002053-01.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2007.36.00.008454-7 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : PAULO ANTONIO REZENDE CALIL.

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CPF n.º 640.720.886-68, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 47.734,42, atualizado até 12.11.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.1.07.002252-56.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº : 2005.36.00.006012-2 - Execução Fiscal - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : SÃO MATEUS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

FINALIDADES : CITAÇÃO do(a) EXECUTADO(A), CNPJ Nº 01.379.049/0001-60, na pessoa de seu(sua) representante legal, OLHER APARECIDO DOMINGUES, CPF n.º 397.047.779-49, este(a) último(a) na qualidade de co-responsável, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) o débito no valor de R\$ 120.573,70 atualizado até 30.10.2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir (em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da(s) CDA(s) n.º(s) 12.7.04.000293-23.

SEDE DO JUÍZO : Justiça Federal de 1.º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital, telefone (0xx65) 3614-5741 e 3614-5742, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br
Cuiabá(MT), 1º.02.2008.

Adverci Rates Mendes de Abreu
Juíza Federal da 4.ª Vara/MT

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 027/2008

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JULIER SEBASTIÃO DA SILVA, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

1
2007.36.00.703201-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
RECEO : MARCIA ANDRIELLY DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR
ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

Decisão: "(...) Isto posto, declaro prejudicado o presente recurso extraordinário e, por consequência, não o admito.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL - JEF/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 028/2008

Relatório estatístico das atividades dos Juizes Federais integrantes da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal de Primeira Instância da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Membros Titulares: Juiz Federal Julier Sebastião da Silva - Presidente, Juiz Federal Cesar Augusto Bearsi e Juiz Federal José Pires da Cunha.

Membros Suplentes: Juiz Federal Jeferson Schneider, Juiz Federal Paulo César Alves Sodré, e Juíza Federal Adverci Rates Mendes de Abreu.

PERÍODO: 01/11/2007 A 30/11/2007

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Despachos: 9; Julgamentos convertidos em diligência: 6; Saldo de processos atribuídos: 143

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 4

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 3; Despachos: 3

Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 5; Saldo de processos atribuídos: 95

Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-2 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 1;

Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-3 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Despachos: 2; Julgamento convertido em diligência: 2; Saldo de processos atribuídos: 149

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Decisões interlocutórias: 1; Saldo de processos atribuídos: 99

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-REL-3 - Juiz: DR. PAULO CEZAR ALVES SODRÉ
Decisões interlocutórias: 1; Despachos: 6; Julgamento convertido em diligência: 6
Saldo de processos atribuídos: 143

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-REL-3 (VIRTUAL) - Juiz: DR. PAULO CEZAR ALVES SODRÉ
Decisões interlocutórias: 3; Despacho: 2; Julgamento convertido em diligência: 2
Saldo de processos atribuídos: 93

PERÍODO: 01/12/2007 A 31/12/2007

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 41
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 7
Total de recursos: 48; Embargos declaratórios de julgamento: 9; Despachos: 2;
Julgamento convertido em diligência: 2; Saldo de processos atribuídos: 90

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 4; Despachos: 2

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-3 Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 1; Despachos: 3

Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 35
Total de recursos: 35; Decisões interlocutórias: 3; Despachos: 3
Julgamento convertido em diligência: 1; Saldo de processos atribuídos: 124

Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-2 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 1;

Juízo: 1ª T. RECURSAL-RELATOR-3 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Decisões interlocutórias: 4

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 3
Total de recursos: 3

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 61
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 1
Total de recursos: 62; Embargos declaratórios de julgamento: 5
Saldo de processos atribuídos: 101

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 23
Total de recursos: 23

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 (VIRTUAL) - Juiz: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 13
Total de recursos: 13; Embargos declaratórios de julgamento: 13; Despacho: 1
Julgamento convertido em diligência: 1; Saldo de processos atribuídos: 122

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-REL-3 - Juiz: DR. PAULO CEZAR ALVES SODRÉ
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 58
Julgamentos que extinguem o processo sem exame do mérito, fundam. individualizada: 4
Total de recursos: 62; Embargos declaratórios de julgamento: 1; Decisões interlocutórias: 1
Despachos: 2; Saldo de processos atribuídos: 97

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-REL-3 (VIRTUAL) - Juiz: DR. PAULO CEZAR ALVES SODRÉ
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 20
Total de recursos: 20; Embargos declaratórios de julgamento: 6;
Decisões interlocutórias: 3; Despachos: 3; Julgamentos convertidos em diligência: 4
Saldo de processos atribuídos: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-1 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
Julgamentos que extinguem o processo com exame do mérito, fundam. individualizada: 1
Total de recursos: 1

Juízo: 1ª TURMA RECURSAL-RELATOR-2 Juiz: DR. JEFERSON SCHNEIDER
Despachos: 2; Julgamentos convertidos em diligência: 2

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL- JEF/MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 005/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.001591-3
CDA : 12 1 02 000823-59

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : TEODORICO NUNES BORGES
VALOR DO DÉBITO: R\$ 128.876,82 em: 27/07/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), TEODORICO NUNES BORGES, CPF 208.224.051-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 018/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002681-3
CDA : 12 4 02 004726-04

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : ATACOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.371,15 em: 15/08/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), ATACOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 73.832.099/0001-61 e ZULEIDE FELINTO, CPF 522.609.841-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 007/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.000293-4
CDA : 12 4 02 008383-58 E OUTRAS

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : G F PINTO JÚNIOR ME E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.105,80 em: 30/08/2007

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **G F PINTO JUNIOR ME**, CNPJ 00.289.998/0001-96 e **GILBERTO FERREIRA PINTO JÚNIOR**, CPF 593.327.271-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 019/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.001770-8
CDA : 12 4 04 002731-09

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : NILTON JOSE GERINO ME E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 71.641,20 em: 13/03/2007

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **NILTON JOSÉ GERINO ME**, CNPJ 03.614.571/0001-04 e **NILTON JOSE GERINO**, CPF 424.461.631-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 14 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 009/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.000472-9
CDA : 020/2004

EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA - MT
EXECUTADO : MARCELO C. OLIVEIRA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.251,25 em: 16/11/2006

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **MARCELO C. OLIVEIRA**, CNPJ 04.686.551/0001-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 008/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002375-0
CDA : 12 6 99 006410-75

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : DERCY ALVES ROMANO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.935,20 em: 24/08/2007

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **DERCY ALVES ROMANO**, CPF 318.199.311-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 010/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.003712-0
CDA : 12 2 95 000366-04 E OUTRAS

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MADEIREIRA MADECEU LTDA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 991,79 em: 19/03/2007 + R\$ 187,06 em: 19/11/2002

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **MADEIREIRA MADECEU LTDA**, CNPJ 02.516.094/0001-81 e **MOACIR DE OLIVEIRA**, CPF 021.982.409-63, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 011/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.000880-1
CDA : 12 1 05 000943-44

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.697,42 em: 21/08/2007

FINALIDADE : **CITAÇÃO** do(s) executado(s), **GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF 009.615.431-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...), Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
 N.º 012/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.001963-0
CDA : 12 8 01 001042-03

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : ARCINDO EBERHART
VALOR DO DÉBITO: R\$ 60.173,70 em:22/08/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **ARCINDO EBERHART**, CPF 048.464.430-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...), Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
 N.º 013/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.004702-9
CDA : 12 4 02 004788-07

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : ARNALDO BORGES FERREIRA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.172,74 em: 09/03/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **ARNALDO BORGES FERREIRA**, CNPJ 00.307.919/0001-22 e **ARNALDO BORGES FERREIRA**, CPF 155.958.971-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...), Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
 N.º 014/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002309-5
CDA : 12 2 98 000487-72 E 12 6 98 000945-60

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : LUBRIMAF COMERCIAL DE LUBRIFICANTES E MÁQUINAS LTDA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.139,49 em: 24/11/2006

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **LUBRIMAF COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 24.964.082/0001-52 e **RENATO STEFANI**, CPF 014.332.531-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...), Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única

de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
 N.º 006/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.000583-7
CDA : 12 2 03 001515-11 E 12 6 03 004966-07
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : KAKA COMÉRCIO DERIVADOS PETRÓLEO LTDA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 32.987,54 em: 23/08/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **LUCIANA DA SILVA ANDRADE**, CPF 004.977.778-51, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...), Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
 N.º 015/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2007.36.02.000551-5
CDA : 12 7 94 000014-55 E OUTRAS

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : LATICINIOS BEIRA-RIO LTDA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.007.716,55 em: 02/08/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **LATICINIOS BEIRA-RIO LTDA**, CNPJ 03.642.667/0001-86 e **MAURO ALVES DA SILVA**, CPF 601.678.828-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...), Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.
 Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 004/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Decisão
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.700092-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ELDER MORAIS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação de tutela(...)"
 Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.
 Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial para o dia 17/04/2008 às 17 horas com o médico Dr. Altemar Lopes da Silva e da audiência para o dia 12/08/2008 às 07 horas e 30 minutos.

2007.36.02.700106-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : DIRCE FERREIRA COSTA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...INDEFIRO a tutela antecipada(...),concedo-lhe(...),juros benefícios da assistência judiciária (...)"

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.
Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial médico para o dia 02/04/2008 às 15 horas com a Dr^a. Maria Aparecida Vale Galvão e da audiência para o dia 17/06/2008 às 09 horas.

2007.36.02.700168-3 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : WALTAIR PERES MARTINS
ADVOGADO : MT00010901 - WALTAIR PERES MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Determino a designação de audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento (...) oportunidade em que será recebida a contestação – instruída com toda a documentação disponível relativamente a causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) e poderão ser ouvidos, se houver necessidade, a parte autora, os prepostos e os representantes judiciais das partes."

Fica a parte autora intimada da designação de audiência para o dia 24/06/2008 às 09 horas e 45 minutos.

2008.36.02.700006-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR : POLLYANA LOURA
ADVOGADO : MT00005958 - MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

" (...)INDEFIRO a tutela antecipada(...)"

Fica a parte autora intimada da designação da audiência para o dia 19/08/2008 às 08 horas e 15 minutos.

2008.36.02.700009-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" Ante o exposto, DEFIRO, parcialmente, o pedido de antecipação da tutela.(...)concedo-lhe(...)o benefício da assistência judiciária."

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação do exame médico pericial para o dia 03/04/2008 às 14 horas com o médico Dr. Ricardo Menezes e da audiência para o dia 12/08/2008 às 09 horas.

2008.36.02.700011-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : LEOBINO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela e determino a implantação do benefício de Pensão por Morte(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...)."

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação de audiência para o dia 17.06.2008, às 08 horas e 15 minutos.

2008.36.02.700016-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : VALTEIRIA LEITE FOGACA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...)indefiro a tutela antecipada(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária (...)"

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial médico para o dia 01/04/2008 às 13 horas e 30 minutos com o Dr. Gilberto Inácio Cardoso e da audiência para o dia 17/06/2008 às 09 horas e 45 minutos.

2008.36.02.700022-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANTONIO ANESIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...)indefiro a tutela antecipada(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...)"

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial médico para o dia 04/04/2008 às 15 horas com o Dr. Marcus Pieroni e da audiência para o dia 17/06/2008 às 10 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700024-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ADONIAS SILVEIRA ALVES
ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...)indefiro a tutela antecipada(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...)"

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial médico para o dia 02/04/2008 às 10 horas com a Dr^a. Cátia Maria Justo Meirelles e da audiência para o dia 24/06/2008 às 07 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700025-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : TEREZINHA SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, DEFIRO, parcialmente o pedido de antecipação da tutela(...)concedo-lhe (...)os benefícios da assistência judiciária."

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial médico para o dia 04/04/2008 às 10 horas com o Dr. Marcus Pieroni e da audiência para o dia 24/06/2008 às 08 horas e 15 minutos.

2008.36.02.700028-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : PAULO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...)indefiro o pedido de antecipação da tutela(...)."

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial médico para o dia 02/04/2008 às 17 horas com o Dr. Altamar Lopes da Silva e da audiência para o dia 24/06/2008 às 09 horas.

2008.36.02.700029-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : BENEDITO IZAIR PINTO
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...)concedo-lhe (...)os benefícios da assistência judiciária (...). Intime-se a parte autora (...) a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário,

sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (Lei 9.099/1995 art.51, caput c/c CPC, art.267, VI)."

2008.36.02.700037-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ADEMAR JOSÉ FERNANDES
ADVOGADO : MT00011126 - CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, defiro, parcialmente, o pedido de antecipação da tutela(...)"

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial para o dia 03/04/2008 às 14 horas e 30 minutos com o médico Dr. Ricardo Menezes e da audiência para o dia 12/08/2008 às 10 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700042-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ANTONIO GONCALVES DE BARROS
ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...)indefiro a tutela antecipada(...)."

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação da inspeção pericial para o dia 24/03/2008 às 08 horas com a assistente social Josana Maria de Andrade e da audiência para o dia 12/08/2008 às 11 horas e 15 minutos.

2008.36.02.700045-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : CLAUDIO JOSE DE LIMA
ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, DEFIRO, parcialmente, o pedido de antecipação da tutela, (...)concedo-lhe (...)o benefício da assistência judiciária."

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial para o dia 28/04/2008 às 17 horas com o médico Dr. Altamar Lopes da Silva e da audiência para o dia 12/08/2008 às 08 horas e 15 minutos.

2008.36.02.700046-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ROSA SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...)indefiro o pedido de antecipação da tutela(...)concedo-lhe (...)os benefícios da assistência judiciária(...)."

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial médico para o dia 03/04/2008 às 13 horas e 30 minutos com o Dr. Ricardo Menezes e da audiência para o dia 24/06/2008 às 10 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700048-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : EDNA COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...)indefiro a tutela antecipada (...)"

Fica a parte autora intimada da designação da audiência dia 24/06/2008 às 11 horas e 15 minutos.

2008.36.02.700050-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA HELENA BISPO CIRINO
ADVOGADO : MT0010215A - ANARI VILELA DE MORAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...) indefiro a tutela antecipada(...)."

Fica a parte autora intimada da designação da audiência dia 19/08/2008 às 07 horas e 30 minutos.

2008.36.02.700052-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : VANAIR DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO : MT00007977 - FRANCIELI VALERIO SUZANO
ADVOGADO : MT0006884A - IZALTINO SUZANO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação da tutela(...)concedo-lhe (...)os benefícios da assistência judiciária(...)"

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

Fica a parte autora intimada da designação do exame pericial médico para o dia 16/04/2008 às 15 horas com a Dr^a. Maria Aparecida Vale Galvão e da audiência para o dia 12/08/2008 às 09 horas e 45 minutos.

2008.36.02.700062-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : DANIEL DE MELO FERREIRA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...)concedo-lhe (...)os benefícios da assistência judiciária (...). Intime-se a parte autora (...) a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (Lei 9.099/1995 art.51, caput c/c CPC, art.267, VI)."

2008.36.02.700066-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MANUEL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

" (...)concedo-lhe (...)os benefícios da assistência judiciária (...). Intime-se a parte autora (...) a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (Lei 9.099/1995 art.51, caput c/c CPC, art.267, VI)."

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.700100-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ALINE PAULA NOGUEIRA
ADVOGADO : MT00011224 - LEANDRO MARCIELLI DE ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Nada a prover quanto a petição de fls. 87/88, eis que a matéria já foi apreciada por este juízo. Cumpra-se a decisão de fl. 72."

Decisão de fl.72: "(...)indefiro a antecipação da tutela(...)."

Ato ordinatório: Fica a parte autora intimada da designação de audiência para o dia 19.08.2008 às 09 horas e 45 minutos.

2008.36.02.700049-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANA CLARA SILVA MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00011058 - SOUVENIR DAL BO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

“(...)/concedo-lhe(...)/os benefícios da assistência judiciária(...). Intime-se a parte autora(...)a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (Lei 9.099/1995 art.51, caput c/c CPC, art.267, VI).”

EDITAL DE CITAÇÃO

N.º 017/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002574-0
CDA : 55.634.203-8 E OUTRAS
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADO : GRAVATAÍ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
LTDA E OUTROS

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.084.501,06 em: 14/10/1998

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **HERMANN STROBEL**, CPF 050.131.600-06 e **HONÓRIA DA SILVEIRA STROBEL**, CPF 191.238.090-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : “(...) Expeça-se edital.”

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal**EDITAL DE CITAÇÃO**

N.º 004/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002678-6
CDA : 12 4 02 002447-25 E 12 4 02 002448-06
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : J R MORETTI & CIA LTDA E OUTRO

VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.298,17 em: 13/12/2006

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **J R MORETTI & CIA LTDA**, CNPJ 37.428.034/0001-91 e **JOSÉ ROBERTO MORETTI**, CPF 353.396.081-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : “(...) Expeça-se edital.”

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal**EDITAL DE CITAÇÃO**

N.º 016/2008

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.002674-1
CDA : 12 4 02 002462-64
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : MENEZES ALVES & CIA LTDA

VALOR DO DÉBITO: R\$ 25.943,52 em: 24/08/2007

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **MENEZES ALVES & CIA LTDA**, CNPJ 01.636.771/0001-32 e **EDINÉIA MENEZES ALVES**, CPF 536.019.801-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : “(...) Expeça-se edital.”

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 13 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2007****OBJETO:** O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Originário firmado entre as partes.**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.**CONTRATADA:** Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso - FUNDETEC**CNPJ nº.** 03.640.276/0001-22**VIGÊNCIA:** 22/02/2008 a 21/04/2008.**VALOR:** Acrescer ao valor principal a importância de R\$27.030,65 (vinte e sete mil trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Cuiabá, 05 de março de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 13/2006****OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade adequar o Convênio com a Instrução Normativa nº. 008/2007/DGTJ.**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**C.N.P.J. nº.** 03.535.606/0001-10**CONVENIADO:** CAPEMI – CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE.**C.N.P.J. nº.** 33.287.319/0001-07**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/02/2008.

Cuiabá, 05 de março de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -**EDITAIS****ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT**
JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS Nº 2003/411. ESPÉCIE: Monitoria PARTE AUTORA: BANCO COOPERATIVA SICREDI S/A – BANSICREDI PARTE RÉ: HIDALGO E SANTOS LTDA – ME
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 26.405,43, poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.
ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e em a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** O autor é instituição Financeira regulada pela lei 4595/64 e, nesta qualidade, realizou a operação de desconto à Ré, dos cheques que seguem relacionados. Ocorre que tendo os referidos títulos sido apresentados para pagamento, isto não ocorreu, seja porque alguns não tinham fundos (alíneas 11 e 12), seja porque outros tiveram seu pagamento obstado por sustação. Após insistentes contatos com a Ré, via de seus representantes legais, a mesma não apresentou qualquer proposta para pagamento do valor devido, de forma que não restou ao Autor outra alternativa para recebimento do valor que lhe é devido sendo o ajuizamento da presente. Até a presente data a requerente não recebeu seu crédito que é de R\$ 26.405,43. **DESPACHO/DECISÃO:** “Vistos, etc... Expeça-se o competente mandado de pagamento, nos termos do art. 1.102 do CPC. Para as hipóteses de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito. Cumpra-se.” “1. Considerando os termos da certidão de fls. 51, defiro o pedido de fls. 78/79, determinando a citação do requerido por edital, nos termos do art. 231, II, do CPC, com prazo de vinte (20) dias. 2. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.” Eu, ADELIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá - MT, 1 de fevereiro de 2008. ADAIR JULIETA DA SILVA Juíza de Direito Em Substituição Legal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**COMARCA DE ITAÚBA-MT****JUIZO DA VARA ÚNICA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO****AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO**
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**AUTOS Nº 2007/623 – Cód. 44358****ESPECIE:** Interdito proibitório**PARTE AUTORA:** ADRIANO SANTOS DA PAZ ROSA**PARTE REQUERIDA:** CICERO DE ASSIS LIMA e PSULO SERGIO BORGES ARAÇÃO e LORIVAL SEBASTIÃO DOS SANTOS e SANDRA DE TAL e JOÃO DE TAL e MARCOS DE TAL**CITANDOS:** ocupantes da área em litígio de qualificação ignorada**FINALIDADE:** CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da

petição inicial, abaixo lançado para comparecer na audiência de justificação prévia designada para o dia 14/03/2008, às 14:30 horas na sede deste Juízo, sito a AV. Tancredo Neves, s/n. Centro Itaúba – MT.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Trata-se de ação de interdito proibitório com pedido de liminar em que Adriano Santos da Paz Rosa propõe contra Cícero da Assis Lima (vulgo Vela). Paulo Sergio Borges Aragão, Lorival Sebastião dos Santos, Sandra de Tal, João de Tal, Marcos de Tal e outros de qualificação ignorada, alegando que é senhor e possuidor da propriedade rural situada em Itaúba – MT, correspondente a uma área de terras com 150,00 has, remanescente de área maior denominada “Fazenda São João” (parte), devidamente registrada na matrícula R-06/ M6.161, Livro 032 do Cartório de Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição da Comarca de Colider – MT, sendo que a posse de referida área é mantida pelo autor de forma mansa e pacífica, e que a poucos dias os réus e outras pessoas vem se organizando com propósito de invadir respectiva área e construir barracos de lona, sendo que os requeridos já deram origem a vários feitos processuais. Sendo a ameaça seria e caso não seja coibida poderá a qualquer momento ser concretizada. Apesar das ameaças o autor continua na posse. Diante do exposto, requer: a) seja concedido a medida liminar “inaudita altera pars”, em favor do autor demandante, com a conseqüente expedição de mandato proibitório, para que os réus paralise seus atos de turbação e esbulho já iniciados, ou que vier a ser iniciado no interior da área de posse e propriedade do demandante, b) seja cominado pena pecuniária diária em desfavor dos Réus, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de transgressão da ordem deferida; c) seja, em caso de descumprimento da ordem judicial, instaurado competente Inquérito Policial, bem como seja promovida a prisão em flagrante daqueles que transgredirem a ordem judicial e de tudo aquilo que com eles forem encontrados, por infringência às normas penais em vigor; d) seja feita a citação dos Réus, por Oficial de Justiça através de mandados, no endereço inicialmente descrito, após cumprir a intimação de mandato liminar, para contestar querendo a presente ação, sob pena de revelia e confissão (...). Dá-se á presente causa o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para efeitos fiscais e de alçadas. Nestes termos pede deferimento, Marcelândia – MT, 14 de dezembro de 2007. Fausto Nobres da Silva, Advogado, OAB/MT. 5.327-A.

DESPACHO/DECISÃO:... 1.Designo audiência de justificação prévia para o dia 14/03/2008, às 14:30 horas. 2.Intimem-se, expedindo-se o necessário. Eu Wemerson Ferreira Augusto – Oficial Escrevente, digitei. Itaúba – MT, 15 de fevereiro de 2008.

Ana Paula Siroti

Gestora Judicial

Portaria nº. 05/2008

(DMT/DO)

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS**

AUTOS N.º 2006/195. – **AÇÃO:** Carta precatória. – **EXEQUENTE(S):** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. **EXECUTADO(A,S):** CARLOS EDUARDO DE MOTTA LAMEIRA. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 25/10/2006. – **PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 6/5/2008, às 16:00 horas. **SEGUNDA PRAÇA:** Dia 26/5/2008, às 16:30 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pará S/n Bairro: Tertúlia Cidade: Comodoro-MT Cep: 78310000 Fone: (65) 3283-1623. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** 01 (UM) IMÓVEL RURAL, DENOMINADO “FAZENDA NOROESTE”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, GLEBA TAMANDUÁ, NESTA COMARCA DE COMODORO/MT, COM ÁREA DE 1.009 HÁ (HUM MIL E NOVE HECTARES) MATRÍCULA N.º 8.169, DO CRI DE PONTES E LACERDA/MT. **LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):** MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, GLEBA TAMANDUÁ, NESTA COMARCA DE COMODORO/MT. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 151.350,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu Elisângela Azeredo da Silva - Oficial Escrevente, digitei. Comodoro-MT, 7 de dezembro de 2007.

Kely Lillian Pimenta – Escrivã(o) Designada(o)

Asplemat/DO

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2007/384. **ESPÉCIE:** Notificação PARTE REQUERENTE: BANCO ITAU S/ A PARTE REQUERIDA: PANTANAL VEÍCULOS LTDA - ME e JOSÉ CARDOSO e ANA PAULA DA SILVA CARDOSO INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: PANTANAL VEÍCULOS LTDA - ME e JOSÉ CARDOSO e ANA PAULA DA SILVA CARDOSO **FINALIDADE:**NOTIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 872 DO CPC.**RESUMO DA INICIAL:** Por meio de Contrato de Arrendamento Mercantil - Carleasing 091640-3, celebrado em 28/10/2005, os requeridos financiaram junto ao requerente a quantia de R\$ 68.300,00, contrariando a obrigação a ser adimplida em 36 parcelas mensais, acrescidas dos encargos pactuados. Em garantia os réus arrendaram no..., acrescido de encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, sob pena de ficar comprovada a mora e ser adotadas as medidas judiciais cabíveis; após determinar a entrega da notificação ao requerente, independente de traslado. **DECISÃO/DESPACHO:** Vistos, etc. Notifique-se. Após cumpra-se o que determina o artigo 872, do Código de Processo Civil. Cuiabá, 09/08/2007. (a) Aristeu Dias Batista Villela - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2008. Cleomar Cristina Dalexandre Escrivã(o) Judicial

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) dias
PROCESSO N.º : 2005.36-00.008888-0
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO (S) : NELSON BRUM E CIA LTDA
FINALIDADE (S) : **CITAÇÃO** dos(s) executado(s) acima nomeado(s), para no prazo de 03 (três) dias pagar (em) ou depositar (em) em juízo a quantia de **R\$ 9.153,39**, atualizado até **26.06.2005** e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir (em) a execução supracitada, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e **DEMAIS ATOS**, até o final da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Contrato de Financiamento nº 10.1695.731.0000004-48, firmado em 01.04.2002.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/42/40. Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2008.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz Federal da 4ª Vara/MT**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO : 30 (TRINTA) dias
PROCESSO N.º : 2005.36-00.013957-4
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO (S) : VILMA BRUM ME, CNPJ nº 01.038.973/0001-82
FINALIDADE (S) : **CITAÇÃO** dos(s) executado(s) acima nomeado(s), para no prazo de 03 (três) dias pagar (em) ou depositar (em) em juízo a quantia de **R\$ 80.420,15**, atualizado até **15.09.2005** e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir (em) a execução supracitada, sob pena de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e **DEMAIS ATOS**, até o final da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Contrato de Crédito Empréstimo-Financiamento nº 10.1695.704.0000039-89, firmado em 26.06.2002.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/42/40. Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2007.

**ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz Federal da 4ª Vara/MT**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 30 DIAS**

Autos nº 2000/229. 13315. Ação: Execução de título extra judicial por quantia certa. Exequirente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): José Ferreira Lima e João Batista de Moraes e Josias Dimas de Souza e José Aparecido Custódio e Antonio Fernandes Pereira Filho e Solimar Alves de Oliveira e Edemar Antonio Cosstín e Luiz Rosa Bernardo e Néri de Almeida e Saturnino Masson. Citando(a,s): Executado(as): Antonio Fernandes Ferreira Lima Filho, Cpf:616.478.291.00, brasileiro(a), casado(a), agricultor, atualmente em local incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 20/10/2000. Valor do Débito: R\$ 15.535,60. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, em resumo transcrita, bem assim para que Pague, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o Principal e Acessórios Legais, Abaixo Indicado, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). Após a citação, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, Embargos do Devedor, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º e art. 655, do CPC). Decorrido o prazo de 03 (três) dias (art. 652, caput), sem efeito pagamento. Proceder-se-á, de imediato, á Penhora e Avaliação de Bens do(s) Executado(s), Lavrando-se por respectivo auto e de tais atos, intimando-se, na mesma oportunidade, o(s) executado(s) pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. Na hipótese de penhora de imóvel, em regra o depósito recairá na pessoa do(s) Executado(s), que poderá(ão) recusar expressamente o encargo se não tiver condições práticas de velar pela guarda e conservação do bem. Resumo da Inicial: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra(MT). Execução por título extrajudicial. Exequirente: Banco do Brasil S/A. Executados: José Ferreira Lima e outros. Op. 96/00460-6-CRP Banco do Brasil S/A., sociedade anônima mista, com sede em Brasília – DF., por sua agência de Tangará da Serra – MT., inscrito no CGC/MT sob o nº 00.000.000/3158-50, por intermédio de seu procurados e advogado, ao fim assinado, integrante da Assessoria Jurídica, conforme substabelecimento procuracional inclusivo,

com escritório na cidade de Cuiabá (MT), na Avenida Miguel Sutil nº 2945, Leblon, onde recebe intimações, vem perante, vossa Excelência, propor a presente Ação de Por Título Extra Judicial, com fundamentos nos artigos, 5º e seu parágrafo único; 9º "usque" 28, 41 do Decreto Lei nº 167 de 1467, combinado de processo Civil, contra o devedor abaixo qualificado, o que faz consubstanciado nos elementos de fato e de também abaixo aduzido: José Ferreira Lima, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no sítio Corta Vara II – Gleba Triângulo, Tangará da Serra (MT), portador do RG nº 730.454 SSP/PE. Emitente. João Batista De Moraes, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no sítio São João, Gleba Triângulo, em Tangará da Serra (MT) - Emitente. Josias Dimas de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no sítio São José, Gleba Triângulo, no em Tangará da Serra (MT), inscrito no CPF/MF sob o nº 406.222.821-15 - Emitente. José Aparecido Custódio, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no sítio Estrela Dalva, Gleba Triângulo, no município de Tangará da Serra (MT), portador do CPF/MF nº 452.608.771-87 - Emitente. Antônio Fernandes Pereira Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no sítio Fernando, gleba Triângulo, no município de Tangará da Serra (MT), inscrito no CPF/MF nº 616.478.291-00 - Emitente. Solimar Alves de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Dois Irmãos Gaúcho, Gleba Triângulo, município de Tangará da Serra (MT) - Emitente. Edegar Antônio Cossetin, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Rodeio Gaúcho, Gleba Triângulo, no município de Tangará da Serra (MT), portador do CPF/MF nº 332.408.179-34 - Emitente. Luis Rosa Bernardo, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Rosa, Gleba Triângulo, em Tangará da Serra (MT), inscrito no CPF/MF sob o nº 421.286.501-78 - Emitente. Néri de Almeida, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Gleba Triângulo, município de Tangará da Serra (MT), portador do CPF nº 522.307.241-34 - Emitente. Saturnino Masson, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra (MT), na rua José Corsino nº 721, Centro, inscrito no CPF/MF nº 047.986.941-34 - Avalista. I) O crédito exequível, decorre de um financiamento de custas da lavoura de milho, a ser formado nos imóveis: Sítio Corta Vara II, Sítio Santo Antônio, Sítio Fernando, Sítio Estrela Dalva, Sítio Dois Irmãos, Sítio Rodeio Gaúcho, Sítio São João, Sítio Rosa e Sítio São José, todos localizados na Gleba Triângulo, município de Tangará da Serra (MT), no período agrícola Outubro/96 a julho/97, numa área de 66,90 hás., concedido pelo Banco-exequente ao Sr. José Pereira Parente, por força da Cédula Rural Pignoratória, operação 96/00460-6 no valor inicial de R\$ 19.282,60 (dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), firmada em 25/11/1996, com reposição em uma prestação, com vencimento para o dia 31/07/1997 (doc. Anexo). II) Em garantia do pagamento e do cabal cumprimento de tudo quanto foi avençado, os emitentes da Cédula Rural Hipotecária, deram em garantia à operação, em penhor cédula de primeiro grau e sem concorrência de terceiros a colheita da lavoura de milho, referente ao período agrícola outubro/96 a julho/97, num total de 264,255 kg, sendo que os bens vinculados estão localizados nos seguintes imóveis: Sítio Corta Vara II, Sítio Santo Antônio, Sítio Fernando, Sítio Estrela Dalva, Sítio Dois Irmãos, Sítio Rodeio Gaúcho, Sítio São João, Sítio Rosa e Sítio São José, todos localizados na Gleba Triângulo, município de Tangará da Serra (MT), III) O montante devido, e atualizado até 19/12/2.000, perfaz a quantia de R\$ 15.535,60 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme assim bem demonstra o extrato de conta vinculada à operação em anexo. IV) Inobstante, todos os esforços tendentes a fazer com que cumprisse suas obrigações voluntariamente, e de forma amigável, restaram infrutíferos, não sobrando ao exequente outro caminho senão o ajuizamento desta execução, visando compelido a pagar o débito em aberto. V) Pelo Exposto, vale-se presente para requerer a vossa Excelência que digno em: a) ordenar as citações dos devedores executados, eminentes e avalista, para que no prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, efetue o pagamento da dívida, apura até o dia 19/10/2.000, no montante de R\$ 15.535,60 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), que deverá ser acrescido dos encargos pactuados até a data do efetivo pagamento; além de multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor (art. 71 do DL 167/67); das custas processuais; honorários advogados cálculos a base de 20% sobre o valor da dívida, e demais despesas que por ventura tiver. B) se não paga a dívidas no prazo legal de 24 horas, Independente de nomeação de bens à penhora, requer a penhora daqueles bens vinculados ao penhor cedular, conforme determina o art. 655 parágrafo segundo do Código de Processo Civil, com as intimações dos executados, para querendo, e no prazo legal, ofereçam embargos; c) na eventualidade de não serem encontrados os devedores, para as citações que se proceda de imediato o Arresto dos bens dados em garantia, conforme artigos 653 e 654, todos do Código de Processo Civil. d) a concessão ao Sr. Oficial de Justiça, as faculdades do artigo 172, § do artigo Código de Processo Civil. VI) Atribui à causa o valor de R\$ 15.535,60 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), requer finalmente, seja a presente D.R.A. com os documentos que a instruem. Pede deferimento Tangará da Serra (MT), 19/10/2.000. Valor Total do Débito, Incluindo Honorários de Advogado e Custas R\$ 17.403,23, sujeito a atualização. Observações: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. B) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o débito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcela mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos da penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentado memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não

conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos implicara na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Eu, Bel. Edivaldo Francisco de Souza, digitei. Tangará da Serra - MT, 6 de Fevereiro de 2008.

Bel. Edivaldo Francisco de Souza – Gestor Judiciário Portaria n. 278/07 - DF

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO GARÇAS-MT
SECRETARIA DA VARA
ÚNICA**

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
Autos nº 2001/109. - 1240. Ação: Monitória. Exequente(s) BB Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento. Executado(a,s): Jorge Ferriche Teixeira. Citando(a,s): Jorge Ferriche Teixeira. Data da Distribuição da Ação: 18/5/2001. Valor do Débito: 10.899,68. Finalidade: Citação do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, atualizações monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A dívida em apreço é originária de sentença judicial proferida por este juízo em 16/05/2003, nos autos da Ação Monitória nº 109/2001. Advertência: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 10 (dez) dias para opor embargos. Eu, Humaitá Gomes Pereira Nogueira – Técnica Judiciária Designada, digitei. Alto Garças-MT, 22 de janeiro de 2008.

José Iondas Lima de Andrade – Gestor Judiciário

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA Segunda Vara EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PRAZO: 30(TRINTA) DIAS - AUTOS N.º 2005/352. ESPÉCIE: Reintegração de posse - PARTE AUTORA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA- PARTE REQUERIDA: BALBINO OLIVEIRA BUENO e RUBENS RIBEIRO DA SILVA CITANDO(A, S): BALBINO OLIVEIRA BUENO, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG nº 588.138/SSP/MT., inscrito no CPF sob o nº 345243041-34. FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrito: Lote 01, Quadra 35, Rua 17, Jardim São Paulo II, de 275,00 m2 de área. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: C I T A R o requerido BALBINO OLIVEIRA BUENO, supra qualificada, e sua esposa se casado for, para o inteiro teor e conhecimentos da Ação e despacho que deferiu a liminar, ficando ciente de que o prazo para contestar é de quinze (15) dias e começará a fluir a partir do término do prazo editalício, ficando advertido de que caso não conteste a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela Autora. TRANSCRIÇÃO DO RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, estabelecida na Av. das Figueiras, 707, Sinop/MT., por seu advogado, vem à presença de Vossa Excelência propor Ação de Reintegração de Posse Cumulada com Perdas e Danos com Pedido de Liminar em desfavor de: em face de BALBINO OLIVEIRA BUENO. qualificado supra, pelos fatos e substratos jurídicos que passa a expor: A Autora proprietária do Imóvel urbano denominado de Lote 01, quadra 35, Bairro Jd. São Paulo-II, com 275,00 m2., tendo em vista que firmou com o Requerido, em data de 15.06.04, contrato de compromisso de compra e venda, para pagamento 72 parcelas. Foi conferida posse do imóvel ao Comprador na confiança de que cumpriria o compromisso, devendo possuí-lo em nome da Vendedora. O artigo 489 do Código Civil reza que a posse é justa quando não for violenta, clandestina nem precária. Logo, se a posse estiver maculada por algum desses vícios, como a precariedade, a mesma é injusta, ocorrendo esbulho possessório, c) DA PERDA DA POSSE: Uma vez demonstrado e provado o Esbulho possessório praticado pelo Requerido, fica sobejamente provada a perda da posse direta da Autora, d) DA DATA DO ESBULHO: O esbulho houve por posse injusta pela precariedade, o esbulho inicia-se a partir da data do término do prazo para purgar a mora; o que tal prazo expirou-se dia 22.09.2005. Dessa forma, presentes os requisitos do artigo 927 do C.P.C. que autoriza a Reintegratória, pacífico o deferimento da pretensão da autora, pois o artigo 926 do CPC, assim determina. IV - DA LIMINAR: A liminar de reintegração de posse aqui é pacífica, pois prevê o artigo 928, 1a, do C.P.C. Encontram-se presentes os requisitos do artigo 927 do C.P.C., restando provados e pelos documentos acostados. V - DAS PERDAS E DANOS: O Requerido deixou de cumprir com suas obrigações desde a data de 20.03.2005, não se importou em fazer acordo. Assim, permanecendo no imóvel desde o inadimplemento até o presente momento, num total de 06 meses, logo, se alugado o terreno pelo preço que corre na praça, R\$ 95,00 (sessenta e cinco reais), renderia até a presente data, R\$ 570,00 para a autora, como se vê das declarações dos corretores de imóveis desta Cidade. Se estivesse alugado o terreno renderia o montante supra referido. VI - DO PEDIDO: requerer: a Medida Liminar de Reintegração de Posse DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc..., Trata-se de pedido de liminar em ação de reintegração de posse porque, segundo a inicial, foi firmado entre as partes, em 15/06/2004, Contrato de Compromisso de Compra e Venda do Lote 01, Quadra 35, Rua 17, Jardim São Paulo II, de 275,00 m2 de área, cujo pagamento dar-se-ia em entrada mais 72 parcelas de R\$250,00 cada, sujeitas à correção monetária. Os requeridos pagaram 09 (nove) parcelas e desde 20/03/2005 encontram-se em débito com a autora. A autora juntou os documentos de fls. 19/38 e 45. É o relato necessário. FUNDAMENTO. DECIDIDO. Analisando os documentos e as alegações trazidas na inicial, verifica-se que estão preenchidos os requisitos do art. 927, do CPC, de modo que a urgência da situação indica a desnecessidade da audiência de justificação prévia (928, parte final, CPC). Observa-se que os requeridos encontram-se na posse direta do imóvel desde o momento em que foi celebrado o contrato, enquanto a posse indireta permanece com a

autora até a quitação de todas as parcelas do Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Contudo, os compromissários compradores deixaram de cumprir a obrigação de pagar as prestações de trato sucessivo desde 20/03/2005, razão pela qual se evidencia a prática de esbulho possessório com força nova a ensejar a admissibilidade do pedido de liminar, aliado à circunstância da previsão contratual da cláusula de pacto comissório 1. Deste modo, DEFIRO A LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE da autora no imóvel supra indicado, com fundamento nos arts. 926 usque 928, CPC. Expeça-se mandado de reintegração de posse, que deverá ser cumprido com cautela pelo Oficial de Justiça, no sentido de se evitar conflito. O Meirinho deverá estar acompanhado do Avaliador Judicial, a fim de que seja descrita eventual benfeitoria no imóvel, descrevendo seu estado de conservação e uso de cada uma dela com consecutória avaliação, tendo em conta o preço do mercado imobiliário local. Defiro reforço policial para o cumprimento da medida, caso haja necessidade. Citem-se para, querendo, ofereçam resposta, nos termos do art. 930, do CPC. Sinop, 25/10/2005. Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva, Juíza de Direito." Eu, Maria Aparecida da Silva Ribeiro Peixe, digitei. Sinop, 26 de fevereiro de 2008. Rosângela de Lurdes Tello Coser, Gestora Judiciária Designada, Ass. conf. Ordem do, Prov 56/07-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES-MT JUÍZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA – PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 2003/90. Espécie: Monitória. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Mattiello & Cia Ltda e Juliana Vitória Vieira Mattiello, Demétrio Francisco da Silva e Carlos Alberto Mattiello Sobrinho. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 48.465,28 – atualizado em 12/05/2003. Poderá, ainda a parte

ré, no mesmo prazo, oferecer embargo monitórios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pele Direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: Ação Monitória: Proposta por Banco do Brasil S/A em desfavor de Carlos Alberto Mattiello Sobrinho e outros. Aduz o Requerente que é credor dos requeridos na importância de R\$ 48.465,28, representada pelo contrato de abertura de crédito BB Giro Rápido/Cláusulas gerais e especiais do mesmo, demonstrativos de débito e extratos bancários. Esclarece que os requeridos Juliana Vitória Vieira Mattiello da Silva e Carlos Alberto Mattiello Sobrinho firmaram o aludido contrato não só na qualidade de sócios-proprietários da Empresa Mattiello Cia, mas também na qualidade de fiadores da mesma, juntamente com Demétrio F. da Silva também fiador motivo porque também deve responder por esse débito, nos termos da lei. Apesar de todos os esforços e varias tentativas no sentido de receber o referido débito dos requeridos não obtendo êxito, o requerente promoveu a notificação dos mesmos, para que fosse regularizada tal situação, o que também não logrou êxito, daí porque o requerente foi compelido a promover a presente ação. Requer citação dos requeridos, para no prazo de 24 horas satisfazer co credor, pagando o principal e acréscimos, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto bastem para ao pagamento do principal. Despesas acrescidas, custas processuais e honorários advocatícios ou ainda, na hipótese do art. 653. Intimação dos requeridos pra querendo, apresentar embargos. Dá-se o valor da causa R\$ 48.465,28. Despacho/Decisão: Autos nº 090/03 – cód. 27245. Ação Monitória. Vistos Etc. Defiro, com fulcro no art. 231 do CPC, a citação por edital do requerido, pugnada à fl. 179. Desta maneira, expeça-se o competente edital de citação, nos moldes do art. 232 do CPC. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cáceres, 28 de novembro de 2007. Graciele Pauline Mazeto Corrêa da Costa. Juíza de Direito. Eu, G.A.M (Técnica Judicial), digitei. Cáceres – MT, 24 de janeiro de 2008.

Fátima dos Reis Gomes – Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".